

Autorização concedida pela autora ao Repositório Institucional da Universidade de Brasília para disponibilizar a dissertação "Cotas raciais e sociais nas universidades públicas do Brasil: com um olhar na Universidade de Brasília", de acordo com a licença Creative Commons 4.0 Internacional, que permite copiar, distribuir e transmitir o trabalho, desde que seja citado o autor e licenciante. Não permite o uso para fins comerciais nem a adaptação desta.

#### REFERÊNCIA

COSTA, Maria Nadjé Moura Carvalho. Cotas raciais e sociais nas universidades públicas do Brasil: com um olhar na Universidade de Brasília. 2010. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação)—Universidad Americana, Asunción - PY, 2018.



MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

MARIA NADJE MOURA CARVALHO COSTA

COTAS RACIAIS E SOCIAIS  
NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO BRASIL:  
COM UM OLHAR NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ASUNCIÓN - PY  
2010



MARIA NADJE MOURA CARVALHO COSTA

COTAS RACIAIS E SOCIAIS  
NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO BRASIL  
COM UM OLHAR NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado em Ciências da Educação da Universidad Americana, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Herli de Sousa Carvalho

ASUNCIÓN - PY  
2010

C8376

Costa, Maria Nadje Moura Carvalho.

Cotas Raciais e Sociais nas Universidades Públicas do Brasil: com um olhar na Universidade de Brasília./ Maria Nadje Moura Carvalho Costa. Assunção, 2010.

122 f.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Herli de Sousa Carvalho  
Dissertação (Mestrado) – Curso de Ciências da Educação  
Universidad Americana, Assunção, 2010.

1. Cotas Raciais. 2. Cotas Sociais. 3. Ensino Superior. 4. Universidade de Brasília. I. Carvalho, Herli de Sousa. II. Universidad Americana. III. Título.

CDD 378.1012

## FOLHA DE APROVAÇÃO

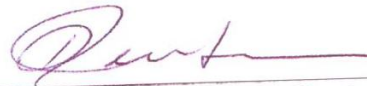
MARIA NADJE MOURA CARVALHO COSTA

### COTAS RACIAIS E SOCIAIS NAS UNIVERSIDADES PUBLICAS DO BRASIL: COM UM OLHAR NA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Dissertação de Mestrado apresentada a Universidad Americana com requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação.

Assunção, 22//07/2010.

#### COMISSAO EXAMINADORA



Professor Doutor Diosnel Centurion



Professor Doutor Pedro Albeirice



Professora Doutora Monica Escher

ASSUNÇÃO  
2010

Ao meu marido Ornil Claro Costa, pelo companheirismo, incentivo, compreensão e o inestimável apoio familiar na ausência. Aos meus filhos, Ornil Júnior, Marcello e Kathiussy e Natalia Carvalho, pela compreensão e ternura demonstrada nestes anos de convivência.

À minha amada mãe, Maria Júlia M. Carvalho, e querida irmã, Perpétua Carvalho Melo, pelo carinho e amor.

Aos demais irmãos, por existirem.

## AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Prof<sup>a</sup>. Dra. Herli de Sousa Carvalho por ter estendido a mão e me ajudado na hora em que precisava, com idéias, ensinamentos, empenho, dedicação e apoio provido de amor explícito pela educação e saber.

À Prof<sup>a</sup>. Dra. Andreyra Navarro pelo apoio, dedicação e amizade durante esta jornada.

Aos Prof. Dr. Carlos Ibañez, Prof<sup>a</sup>. Dra. Aidê Fernandez, Prof. Dr. Juan Berenger e a Prof<sup>a</sup>. Dra. Emilce Sena, pela preciosa ajuda na definição de objetivos, metodologia, constante incentivo, indicando a direção a ser tomada nos momentos de maior dificuldade, assim como, a orientação prestada neste trabalho de Dissertação.

À Universidad Americana, pelo apoio prestado através dos profissionais que contribuem para a excelência desta Instituição.

Aos colegas de turma, pelo companheirismo e amizade dispensada nesta jornada.

À Universidade de Brasília, pelo apoio necessário para a realização da pesquisa. Aos professores e alunos, que colaboraram participando das entrevistas e respondendo aos questionários.

Ao Comitê de Ética do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília.

Ao Senador da República, Deputadas Federais e o Vice-Reitor da Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, que participaram da entrevista, assim como, de autoridades na área de Educação.

Ao Waltecy Oliveira, Mayra Oliveira e Áthila Oliveira, pela colaboração técnica neste trabalho.

À toda equipe do IPCP, em especial a Lucivânia de M. Pires (Vânia) pelo apoio durante o Curso.

À todos e todas pessoas que contribuíram com este trabalho reitero meu apreço e eterna gratidão.

## RESUMO

Neste estudo analisa-se o sistema de cotas raciais e sociais como uma forma de acesso às Instituições Federais do Ensino Superior do Brasil – IFES, focando na Universidade de Brasília – UnB, primeira universidade pública federal a aderir ao sistema de cotas raciais. Indaga-se a necessidade de implantação de um sistema de cotas na educação superior pública brasileira, conforme o Projeto de Lei Nº 73, de 23/01/99, aprovado pela Câmara dos Deputados Federal, atualmente no Senado Federal para análise e aprovação. Pergunta-se da necessidade do sistema de cotas se houvesse a possibilidade de se criar oportunidades por mérito acadêmico, mediante investimento do governo na educação básica pública de forma a equipá-lo á curricularmente às escolas particulares. Examina-se um modelo mais adequado de acesso as universidades públicas no Brasil que contemple a igualdade de direitos para todos, sem discriminação de cor, etnia, sexo ou classe social. Além da pesquisa bibliográfica, faz parte deste trabalho uma pesquisa de campo realizada no Campus da UnB, na qual foram aplicados questionários aos estudantes e entrevistas aos professores que participaram da implantação das cotas raciais, assim como, autoridades do Governo ligadas a projetos na área de educação. Espera-se que esta análise possa ser relevante para compreensão das decisões do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, se estas ações têm amparo constitucional, de modo que possam reformular políticas, aperfeiçoar legislações e intensificar projetos.

**Palavras-Chave:** Cotas Raciais. Cotas Sociais. Educação Superior. UnB.



## RESUMEN

Neste estudio analizarse el sistema de cuotas sociales y raciales, como medio de acceso a las Instituciones Federales de Enseñanza Superior de Brasil - IFES, centrándose en la Universidad de Brasilia - UnB, primera universidad pública a unirse al sistema de cuotas raciales. Uno se pregunta si la necesidad de aplicar un sistema de cuotas en la educación superior de acuerdo con el Brasil la Ley No. pública 73, 23/01/99 aprobada por la Cámara Federal de Diputados, actualmente en el Senado para su revisión y aprobación. ¿El sistema de cuotas necesita si existía la posibilidad de crear oportunidades para los méritos académicos, por la inversión pública en educación pública básica a fin de equiparlo curriculare a escuelas privadas. Examinarse un acceso más adecuado Las universidades públicas en Brasil, lo que permitiría la igualdad de derechos para todos sin discriminación de sexo, etnia, color o clase social. En la literatura, este trabajo es parte de una investigación de campo en el campus de la UnB, que se aplica a los alumnos y entrevistas con los profesores que participaron de aplicación de las cuotas raciales, así como funcionarios del Gobierno vinculados a proyectos en el ámbito de la educación. Se espera que este análisis es pertinente para entender las decisiones del Ejecutivo, Legislativo y Judicial, si estas acciones tienen una protección constitucional, de modo que puedan reorientar las políticas, mejorar la legislación y los proyectos de aumento.

**Palabras-clave:** Cuotas raciales. Cuotas sociales. Educación Superior. UNB.

## LISTA DE SIGLAS

ABIPEME	Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa de Mercado
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CEP- IH	Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas
Cepe	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Cespe	Centro de Seleção e Promoção de Eventos
Comvest	Comissão Permanente para Vestibulares da Unicamp
Copev	Comissão Permanente de Vestibular
CEU	Casa do Estudante Universitário
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEM	Partido Democratas
DRU	Desvinculação de Receitas da União
Enade	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EUA	Estados Unidos da América
FIES	Programa de Financiamento Estudantil
FONAPRACE	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
FUB	Fundação Universidade de Brasília
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituição Federal de Ensino Superior
Inclusp	Programa de Inclusão Social da Universidade de São Paulo
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MA	Maranhão
MEC	Ministério da Educação
Nº	Número
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
Paais	Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social
PAS	Programa de Avaliação Seriada
PL	Projeto de Lei
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Portador de Necessidades Especiais
PPNE	Programa de Portadores de Necessidade Especial
Prograd	Pró-Reitoria de Graduação da UFES
ProUni	Programa Universidade para Todos
PT	Partido dos Trabalhadores
PUC	Pontifícia Universidade Católica
SAEB	Sistema de Avaliação do Ensino Básico
SENCID	Secretaria de Direitos Humanos de Vitória
SEPPIR	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SP	São Paulo

STF	Supremo Tribunal Federal
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TV	Televisão
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UnB	Universidade de Brasília
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
USP	Universidade de São Paulo

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Idade dos Sujeitos da Pesquisa .....	77
Gráfico 2 – Cursos Pesquisados na UnB .....	78
Gráfico 3 – Sexo dos Pesquisados .....	78
Gráfico 4 – Cor dos Pesquisados .....	79
Gráfico 5 – Onde cursaram o Ensino Médio .....	79
Gráfico 6 – Maior Possibilidade de Aprovação .....	80
Gráfico 7 – Quem mais Sofre Prejuízo .....	81
Gráfico 8 – Disparidades Educacionais .....	82
Gráfico 9 – Ação Afirmativa .....	82
Gráfico 10 – Melhorias na Educação Básica .....	83

## LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Questionário .....	114
Anexo B – Entrevista com Professores .....	115
Anexo C – Entrevista com Autoridades .....	116
Anexo D – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido dos Alunos .....	117
Anexo E – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido dos Professores ..	118
Anexo F – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido das Autoridades ..	119
Anexo G – Carta de Solicitação do Projeto ao Comitê de Ética .....	120
Anexo H – Carta de Aprovação do Projeto no Comitê de Ética .....	121
Anexo I – Carta de Aceitação do Local da Pesquisa .....	122

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	14
CAPITULO 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA .....	18
1.1 Ações Afirmativas .....	18
1.2 Lei do Boi .....	26
1.3 Cotas para Negros .....	28
1.4 A Lei de Cotas nas Universidades Públicas.....	30
1.5 Ensino Superior: sinônimo de mobilidade social?.....	32
1.6 Reorganização dos Sistemas Público e Privado da Educação Superior no Brasil.....	35
1.7 Discurso, Ideologia e Relações de Poder.....	39
CAPITULO 2 – COTAS RACIAIS E SOCIAIS.....	43
2.1 Argumentos Favoráveis às Cotas Raciais.....	45
2.2 Argumentos Contrários à Lei de Cotas .....	48
2.3 O Governo e as Cotas Sociais.....	51
CAPITULO 3 – ESCOLAS PÚBLICAS .....	62
3.1 O Ensino Público e as Cotas .....	67
CAPITULO 4 – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB .....	72
4.1 Formas de Admissão à UnB .....	72
4.2 Sistema de Cotas da UnB .....	78
4.3 O Caso Alex e Alan .....	81
<b>CAPITULO 5 METODOLOGIA DA PESQUISA .....</b>	<b>84</b>
CAPITULO 6 – ANÁLISE E DISCUSSÃO.....	86
5.1 Análise dos Questionários.....	86
5.2 Análise das Entrevistas com Professores.....	94
5.3 Análise das Entrevistas com Autoridades .....	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	115
REFERÊNCIAS.....	120
ANEXOS .....	125

## INTRODUÇÃO

O objetivo desta investigação com o título “Cotas Raciais e Sociais nas Universidades Públicas do Brasil: com um olhar na Universidade de Brasília” primou por analisar a necessidade da aplicação do sistema de cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior. Para tanto, foi realizada uma pesquisa na Universidade de Brasília – UnB, primeira universidade pública federal a implantar o sistema de cotas raciais, a fim de se avaliar a necessidade do sistema de cotas raciais e sociais nas universidades públicas brasileiras com um olhar específico na Universidade de Brasília

A Lei de Cotas foi aprovada pelo Projeto Lei N. 73, na Câmara dos Deputados, em 23 de janeiro de 2009, sendo encaminhado ao Senado Federal para análise e aprovação. Apesar de não ser uma política recente, somente na década de 90 o Brasil passou a discutir com mais intensidade a questão das políticas afirmativas tendo como alvo os afro-descendentes.

No Brasil, institutos de pesquisas, políticos, organizações não governamentais e até o próprio governo, começaram a admitir e revelar dados que colocava na parede o mito da igualdade racial existente no país. Durante a década de 90, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2002) nas pesquisas demonstravam cabalmente as desigualdades entre negros e brancos no trabalho, nas escolas e no acesso à cultura e renda.

A cota racial nas universidades foi um dos fatores que impulsionou debates sobre as ações afirmativas. Essa abertura para se discutir a igualdade racial no Brasil tem propiciado grandes avanços no combate à discriminação e ao preconceito. Encarar o problema de frente é a melhor saída para desmascarar a realidade do fato de que o Brasil é um País onde ainda impera a discriminação étnica, sexual e de classe. Os principais resultados colhidos foram à implementação do sistema de cotas, a tramitação no Congresso Nacional Brasileiro de forma mais ágil do Estatuto da Igualdade Racial e diversas conferências como, por exemplo, a Conferência Nacional sobre o Combate à Desigualdade Racial, realizada em julho de 2005.

Atualmente, o sistema de cotas raciais como uma forma de acesso a universidades públicas brasileiras tem tido grande repercussão nacional, gerando debates polêmicos nas comunidades acadêmicas e nos poderes Legislativo e Judiciário.

As análises a serem feitas sobre as ações afirmativas podem ganhar diversos contornos. Entre eles, podem se discutir a eficiência de determinadas políticas, a correlação com outras políticas universalistas, seu formato constitucional, entre outros focos.

Este estudo se propôs a analisar se o sistema de cotas é realmente o modelo ideal para o acesso às universidades públicas brasileiras, assim como observar as decisões tomadas por órgãos judiciais acerca de leis e atos normativos que instituíram as cotas em algumas universidades públicas.

Não se trata de uma análise de numerosas decisões. Como o debate é recente, as demandas judiciais também o são. Assim, serão analisadas as primeiras decisões tomadas até o ano de 2005, que poderão dar uma sinalização de quais tipos de fundamentos estão sendo utilizados pelo Poder Judiciário sobre esse princípio constitucional e como deve ser aplicado.

Esse debate vai se estender por algum tempo até que o Projeto Lei das cotas seja submetido à aprovação no Senado Federal do Brasil, enquanto isso os conselhos das universidades públicas estão se reunindo para se posicionarem a respeito do assunto, como também o Supremo Tribunal Federal- STF realizou durante 3 dias no mês de março 2010 , uma audiência pública sobre as cotas raciais e sociais nas universidades públicas do Brasil, para que os ministros da corte do STF tomassem conhecimento mais a fundo das posições contra e a favor das cotas através do debate no supremo tribunal, para subsidiar a decisão dos ministros para que o corte do STF possa emitir o parecer jurídico final sobre o tema.

Esse tipo de análise pode ser relevante para compreensão das decisões do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, se as ações têm amparo constitucional ou não. Desse modo, poderão reformular políticas, aperfeiçoar legislações ou, até mesmo, intensificar projetos.

A justificativa se faz por se tratar do tema sistema de cotas raciais e sociais como uma modalidade de acesso às universidades públicas no Brasil; busca-se avaliar a real necessidade de implantação do sistema de cotas, assim como a atuação do governo na educação, analisando os investimentos em reformulação da



estrutura das escolas públicas e as ações na educação básica com vistas a possibilitar oportunidades de acesso às universidades públicas por mérito acadêmico, em igualdade intelectual para todos.

O nascimento da idéia para o tema desse trabalho foi a implantação do sistema de cotas raciais na UnB e a aprovação do Projeto de Lei 73/99, que dispõe sobre a implantação das cotas sociais. Essa Lei cria uma alternativa para reduzir as disparidades existentes entre o número de universitários brancos e negros e cria oportunidades para aqueles que não têm condições financeiras de investir nos estudos e se matricularem em escolas e faculdades privadas.

As perguntas básicas respondidas neste trabalho foram: 1 Quais as principais implicações da implantação dos sistemas de cotas raciais e sociais nas universidades públicas do Brasil, especificamente na Universidade de Brasília? 2 Como se vêem as políticas raciais e sociais nas universidades públicas brasileiras? 3 Seria necessária a inclusão de cotas como acesso às universidades públicas brasileiras se o governo mudasse as estruturas das escolas públicas proporcionando maiores investimentos na educação básica? De forma que os conteúdos dessas respostas formaram o suporte deste trabalho de pesquisa e serão vistos ao longo do texto.

O objetivo geral da investigação foi determinar a necessidade da implantação do sistema de cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior do Brasil, com um olhar na Universidade de Brasília.

Os objetivos específicos: 1 Identificar os modelos mais adequado de acesso ao ensino superior público brasileiro e quais deles é o mais indicado. 2 Averiguar a necessidade do sistema de cotas nas universidades públicas do Brasil, especificamente na Universidade de Brasília. 3 Avaliar se seria necessária a adoção do sistema de cotas nas universidades públicas do Brasil se houvesse uma reformulação e grande investimento nas escolas públicas de educação básica.

Considera-se como hipótese: “Se o governo investisse na educação básica não haveria necessidade da implementação do sistema de cotas nas universidades públicas”.

Neste sentido, a fundamentação teórica se baseou em obras de autores como Almeida (2006; 2008), que traz significativas contribuições ao campo educacional, especialmente o ensino superior; Carvalho (2006), que trata de questões étnicas e raciais no Brasil, enfocando a questão das cotas na Educação Superior; Duarte,

Bertúlio e Silva (2008) abordam as ações afirmativas para negros e as cotas no ensino superior; Guimarães (1999) e Moehlecke (2002) discutem as ações afirmativas; Pretto (2004) relata sobre Projetos Leis de cotas raciais; Bittar (2009) relata sobre as políticas de cotas; e, Bastos (2009) complementa o debate relacionado com a desigualdade e mobilidade social na educação superior.

Este estudo está estruturado da seguinte maneira: uma Introdução; o primeiro capítulo trata da contextualização histórica das ações afirmativas e da Lei de Cotas nas universidades, discutindo acerca da educação pública no Brasil. O segundo capítulo aborda a questão das cotas raciais e sociais, vantagens e desvantagens, assim como, os argumentos contrários e favoráveis a essa Lei. O terceiro capítulo trata das escolas públicas e a situação atual da educação pública brasileira. O quarto capítulo aborda na Universidade de Brasília a implantação do sistema de cotas raciais e as principais formas de acesso à universidade. O quinto capítulo traz a análise e discussão dos resultados coletados por meio de questionários aplicados a alunos da UnB, entrevistas com professores e autoridades do Governo. E, por fim, as conclusões trazem as principais considerações acerca do tema, do referencial teórico e dos dados coletados.

## CAPITULO 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

Este capítulo tratará da contextualização histórica das ações afirmativas no mundo e no Brasil, assim como o surgimento das cotas raciais. Considerando que ao longo da história pode-se perceber o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das ações afirmativas no Brasil se iniciaram de maneira concreta com a Lei do Boi<sup>1</sup> e continuaram com o desenvolvimento de novas análises e estudos até os dias de hoje, como as Cotas Sociais<sup>2</sup>, que se apresentam como uma alternativa interessante para a inclusão social. Nesse sentido, a seguir será demonstrado o processo de evolução das ações afirmativas e respectivas leis no Brasil.

### 1.1 Ações Afirmativas

Segundo o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE (2008), ação afirmativa é

Um conjunto de ações privadas e/ou políticas públicas que tem como objetivo reparar os aspectos discriminatórios que impedem o acesso de pessoas pertencentes a diversos grupos sociais às mais diferentes oportunidades. Um exemplo é a política de criação de delegacias policiais especializadas no atendimento às mulheres. A falta de treinamento específico e da compreensão dos tipos de crimes que mais vitimam as mulheres influi na capacidade de oferecer um atendimento adequado às vítimas e na devida punição dos criminosos.

Nas últimas décadas pode-se observar, numa contextualização global, uma redefinição da etnicidade<sup>3</sup> por parte dos estudiosos, que estão preocupados com os conflitos que ocorrem em determinadas regiões e suas implicações quanto à elaboração e execução de políticas públicas. Num estudo realizado na Organização

---

<sup>1</sup> A 'Lei do Boi' N. 5.465 de 1968 foi criada para beneficiar filhos de agricultores, que vivendo em áreas rurais e sem acesso às melhores escolas não conseguiriam entrar na Universidade. Por essa lei, 50% das vagas dos cursos de Agronomia e Veterinária seriam destinadas preferencialmente a estes candidatos.

<sup>2</sup> As cotas sociais são um tipo de política afirmativa que visa destinar uma parcela das vagas de uma organização para pessoas socialmente excluídas.

<sup>3</sup> "O conceito de etnicidade não pressupõe nada inato, trata-se de um fenômeno puramente social, produzido e reproduzido ao longo do tempo, onde através da socialização o indivíduo assimila os estilos de vida, normas e crenças de suas comunidades" (FOETSCH, 2007). "Politização da cultura ou uso político da cultura" (SAHLINS, MARSHALL, 1997). "Autoconsciência da especificidade cultural e social de um grupo particular; o fato de se pertencer a um grupo culturalmente ligado" (RIESMAN, 1950).

das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, Christine Inglis<sup>4</sup> (1996) busca analisar algumas experiências abordadas em três países, Austrália, Canadá e Suécia, que começaram a adotar o multiculturalismo<sup>5</sup> como política oficial com o intuito de se adequar à diversidade étnica da sociedade, que está representado da seguinte forma:

Traz como principal referência a experiência desses países, industrializados e de regime democrático, que necessitam lidar com a imigração de grupos minoritários o que, na sua avaliação, limita as possibilidades de comparações e ampliações das experiências observadas. A autora entende que a implementação de práticas semelhantes deve ter em perspectiva o contexto histórico de cada Estado, suas instituições, a natureza da diversidade existente e o papel do governo no país (INGLIS, 1996, p. 11).

Contudo, pode-se observar que tais aspectos apresentam algumas indicações relacionadas a essas experiências e podem ser analisados de maneira comparativa, afirmando serem as políticas de multiculturalismo apresentadas, ao contrário do que diversos estudiosos imaginavam, não elevavam os conflitos e divisões internas entre os grupos étnicos. Pois, se buscava a conciliação entre políticas públicas e a justiça social reforçando a democracia e a possibilidade da conquista de direitos por parte dos cidadãos.

No âmbito nacional, pode-se dizer que o processo de redemocratização que o Brasil passou nos anos 80, e de reorganização do Movimento Negro, a partir do final da década de 70, foram fundamentais para o início de uma série de denúncias contra a desigualdade “racial” apresentada no País. Esse tipo de diferenciação ocorre por causa da raça<sup>6</sup> e da cor da pele. No mesmo sentido,

---

<sup>4</sup> Diretora do Centro de Pesquisa de Migração e Multiculturalismo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

<sup>5</sup> Do texto “Hibridismo, diversidade étnica e racial, novas identidades políticas e culturais”. Disponível em: [http://www.itaucultural.org.br/aplicExternas/enciclopedia\\_IC/index.cfm?fuseaction=termos\\_texto&cd\\_verbete=318](http://www.itaucultural.org.br/aplicExternas/enciclopedia_IC/index.cfm?fuseaction=termos_texto&cd_verbete=318)

<sup>6</sup> “Há alguns anos, descobriu-se que a diferença genética entre os mais diferentes grupos étnicos do mundo é muito pequena, o que derruba o mito da existência de diferentes raças humanas. No entanto, existe um sentido social para o termo “raça”, pois os traços físicos (cor da pele, textura do cabelo etc.) ainda influenciam na percepção historicamente construída, muitas vezes com valores negativos para a população negra, podendo assim orientar ações sobre esses indivíduos. Quando as pessoas que defendem as cotas raciais falam de “raça”, estão dando um sentido político e social ao termo. Ou seja, refere-se às pessoas que, por considerarem importante para suas identidades a presença de componentes de matriz africana, se autodeclararam ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como “pretas” ou “pardas”. Numa leitura política, essas duas categorias de cores (preta e parda) são entendidas como o segmento “negro” da população, pois as pesquisas mostram que as trajetórias de vida das pessoas pretas e pardas são muito mais próximas entre si do que se comparadas com as trajetórias das pessoas brancas” (IBASE, 2008).

Hasenbalg (1979) e Silva (1980)<sup>7</sup> realizaram pesquisas importantes referentes à desigualdade social, originada pela distinção em relação à situação social, de sua classe econômica e o acesso que tem à cultura.

Ao longo do século XX as organizações do Movimento Negro reivindicavam políticas de igualdade racial. Mas, o que se pôde observar foi uma repercussão fraca e esparsa. O Poder Público respondia a estas demandas de maneira neutra e limitava-se a uma mera intenção formal de não discriminação.

Atualmente, podem-se perceber diversas mudanças quanto às questões “raciais”, principalmente, pela quebra do silêncio a respeito deste assunto, que por muitas vezes foi ignorado ao longo da história. Realmente é visível a existência de fortes desigualdades “raciais”, no entanto, observa-se que as estratégias políticas apresentadas não são consensuais e por muitas vezes conflitantes.

Um dos motivos de tais discussões está relacionado à adoção de políticas de ação afirmativa que buscam uma posição mais ativa no Poder Público no que se refere à questão “racial” no Brasil. O Seminário Internacional apresentado pelo Ministério da Justiça, em julho de 1996, em Brasília, sobre “Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos”, pode ser tratado como um exemplo interessante sobre tais aspectos. Esse evento contou com a presença de vários pesquisadores, brasileiros e norte-americanos, além de várias lideranças negras, sendo essa a primeira vez que o governo brasileiro apresentou a discussão de políticas públicas direcionadas à ascensão dos negros no Brasil (GUIMARÃES, 1999, p. 149).

Entende-se que a conceituação de ações afirmativas é complexa e deve passar por um processo de construção, podendo ser elaborada por meio do debate e das práticas sociais, o que está em desenvolvimento no Brasil.

Mas, afinal, o que vem a ser ação afirmativa? Por que é tão difícil a discussão a seu respeito? Ilana Strozenberg começa seu artigo “A relevância de uma pergunta inaugural” com essas indagações, entendendo que o debate em torno dessa ação, se quase exaustivo, como é o caso nos Estados Unidos, ainda não foi esgotado, principalmente porque seu conteúdo difere não apenas de sociedade para sociedade, mas também no interior de uma mesma sociedade (MOEHLECKE, 2002, p. 7).

---

<sup>7</sup> Na Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD de 1976 foi reintroduzido o quesito “cor” nos questionários, prática que passa a ser sistemática a partir de meados dos anos 80, permitindo um acompanhamento do desenvolvimento das desigualdades raciais no país, apesar dos dados ainda serem limitados.

A terminologia ação afirmativa no Brasil ainda é desconhecida por grande parte da população. Por outro lado, aqueles que têm certo conhecimento sobre o assunto discutem as ações afirmativas principalmente nos aspectos relacionados às “políticas de cotas”, e têm como base a experiência das cotas partidárias para mulheres, que iniciou no ano de 1991 por meio do Partido dos Trabalhadores<sup>8</sup>, que tratavam dos cargos de direção do partido que estabeleciam o número de candidatos a serem incluídos nas listas partidárias, em nível nacional, a partir de 1995 acabaram repercutindo aos demais partidos; a experiência de cotas nas direções partidárias da CUT, em 1992; e as reivindicações do Movimento Negro, difundidas em alguns meios universitários do País. Associados à ação afirmativa no Brasil, pode-se identificar também outros termos como ação ou política “compensatória”, “discriminação positiva”, “política de reparação”, “anti-discriminatória”, “anti-racista”, ou ainda, dentro de uma referência mais geral, uma política de promoção da igualdade, da diversidade ou do multiculturalismo. Diante dessa grande variedade de termos, o que entender por ação afirmativa? (MOEHLECKE, 2002).

As críticas e objeções levantadas a respeito envolvem posições diversas e, às vezes, nem mesmo aqueles que a defendem o fazem pelo mesmo motivo. No entanto, parece prevalecer a falta de informação sobre o que venha a ser essas políticas, estando muitas posições assumidas no Brasil baseadas no senso comum sem que se possa aprofundar o debate (MOEHLECKE, 2002).

As primeiras políticas de ação afirmativa implementadas nos Estados Unidos podem ser observadas a partir dos anos 60. Dirigidas inicialmente à população negra, posteriormente foram estendidas às mulheres e depois a algumas minorias étnicas e a estrangeiros. À época, o País se viu diante de reivindicações democráticas internas, expressas principalmente, no movimento pelos direitos civis, defendendo a ampliação da cidadania e a igualdade de oportunidades para as pessoas. Nesse momento, estão sendo eliminadas as leis segregacionistas vigentes e o Movimento Negro é uma das principais forças atuantes, com lideranças de projeção nacional, apoiados por liberais e progressistas brancos, unidos numa ampla defesa dos direitos. É nesse contexto que surge a ação afirmativa, fazendo

---

<sup>8</sup> A cota mínima de 30% de mulheres nas direções partidárias foi aprovada no Primeiro Congresso do PT, realizado entre 27 de novembro e 01 de dezembro de 1991. As direções estaduais e municipais foram renovadas pela primeira vez com o dispositivo das cotas em 1992 e a direção nacional em 1993 (GODINHO, 1996).

com que o Estado, além de garantir leis antissegregacionistas, viesse a assumir uma postura ativa em benefício da população negra (MOEHLECKE, 2002).

Em variadas áreas, diversas ações semelhantes começaram a surgir, e os Estados Unidos completam quase quarenta anos de experiências.

A ação afirmativa assumiu formas como programas de ações e políticas, governamentais ou privadas, leis ou orientação de decisões jurídicas, e levou à constituição de agências de fomento e regulação, como a Comissão para Igualdade de Oportunidades no Emprego, tendo a Lei de Direitos Civis como principal fundamento legal. Bergman (*Apud* MOEHLECKE, 2002) define, de maneira ampla, que “ação afirmativa é planejar e atuar no sentido de promover a representação de certos tipos de pessoas – aquelas pertencentes a grupos que têm sido subordinados ou excluídos – em determinados empregos ou escolas”. Também, é uma companhia de seguros tomando decisões para romper com a tradição de promover posições executivas unicamente para pessoas brancas. É a comissão de admissão da Universidade da Califórnia, em Berkeley, buscando elevar o número de negros nas classes iniciais.

As ações afirmativas podem ser um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes e com funcionários dele encarregados, ou pode ser a atividade de um empresário que consultou a consciência e decidiu fazer as coisas de uma maneira diferente.

Dessa forma, observa-se que a ação afirmativa desenvolveu-se em diferentes áreas como o mercado de trabalho, foco inicial, e envolveu a preferência na contratação e promoção dos negros, bem como em contratos públicos para empresários negros e o sistema educacional, principalmente o nível superior.

Mas, a ação afirmativa não ficou restrita aos Estados Unidos. Experiências semelhantes ocorreram em vários países da Europa Ocidental, também na Índia, Malásia, Nigéria, Israel, Austrália, Peru, Argentina, entre outros. Na Europa, as primeiras orientações mais gerais a respeito foram elaboradas em 1976, utilizando-se mais frequentemente a expressão “ação ou discriminação positiva”. Em 1982, a “discriminação positiva” foi inserida no primeiro programa de ação para a Igualdade de Oportunidades da Comunidade Econômica Européia<sup>9</sup>. Diante dessa diversidade

---

<sup>9</sup> Nas avaliações comparativas realizadas em 1989, pode-se observar que a “discriminação positiva” expandiu-se, num primeiro momento, como estratégia voluntária e facultativa na Bélgica, Itália e Holanda, com caráter obrigatório na Noruega, e de forma mista na França. Para maiores informações a respeito do desenvolvimento

de experiências realizadas e em curso entende-se que, apesar da importância e centralidade ocupada pelas ações norte-americanas no Brasil seria interessante relativizá-las e observar como foram implementadas e quais os impactos obtidos nesses outros países (MOEHLECKE, 2002).

Além da abrangência em termos de grupos e locais relacionados à ação afirmativa, esta também envolveu diferentes práticas estabelecidas em graus diversos. Tem-se associado a essas experiências o sistema de cotas, que consiste em estabelecer um determinado percentual a ser ocupado pelos grupos definidos, de maneira proporcional ou não, de forma mais ou menos flexível; as taxas e metas, que serviriam como um parâmetro para a mensuração de progressos obtidos em relação a objetivos propostos; e os cronogramas, pensados enquanto um planejamento em médio prazo com etapas a serem observadas. As distinções entre diferentes sistemas estão no centro do debate em torno das experiências de ação afirmativa norte-americana no momento, e há uma tendência, mesmo na esfera jurídica, a opor o sistema de cotas às outras medidas entendida, no geral, como mais flexíveis e de acordo com o valor do mérito individual (MOEHLECKE, 2002).

Em relação às universidades, estas têm autonomia para decidir qual o sistema a ser adotado, mas, existe uma fiscalização em relação aos esforços e resultados obtidos.

Bergmann (*apud* MOEHLECKE, 2002) critica a atuação do governo na monitoração dos programas, que raramente pune as empresas que deixam de cumpri-los, tornando a aplicação das ações afirmativas, de fato, voluntária, desigual e irregular.

No Brasil, começam a surgir alguns esforços de definição do que seja ação afirmativa e uma observação mais detida a esse respeito pode ser um bom ponto de partida para se entender algumas das disputas e controvérsias existentes.

Guimarães (1997) apresenta uma definição da ação afirmativa a partir de seu fundamento jurídico e normativo. A convicção que se estabelece na filosofia do direito, de que tratar pessoas, de fato, desiguais como iguais somente amplia a desigualdade inicial entre elas, numa crítica ao formalismo legal, também tem fundamentado políticas de ação afirmativa, que consistiriam em “promover privilégios de acesso a meios fundamentais – educação e emprego, principalmente – a

---

das ações afirmativas na Europa, e em especial com referência às ações voltadas às mulheres, ver: Em Busca da Igualdade: discriminação positiva, ações afirmativas. (CFEMEA, Brasília, 1995)



minorias étnicas, raciais ou sexuais que, de outro modo, estariam deles excluídas, total ou parcialmente” (GUIMARÃES, 1997, p. 14).

A ação afirmativa estaria ainda associada às sociedades democráticas, que tenham no mérito individual e na igualdade de oportunidades seus principais valores. Assim, ela surge “como aprimoramento jurídico de uma sociedade cujas normas e mores pautam-se pelo princípio da igualdade de oportunidades na competição entre indivíduos livres” (Idem), justificando-se a desigualdade de tratamento no acesso aos bens e meios apenas como forma de restituir tal igualdade, devendo, por isso, tal ação ter caráter temporário, dentro de um âmbito e escopo restritos.

Santos (1999), ao incorporar essa discussão do aprimoramento do preceito da igualdade, como fundamento de uma sociedade efetivamente democrática, a partir da garantia da igualdade de oportunidades, também associam a ação afirmativa às políticas compensatórias, especificamente as “destinadas a equipar pessoas ou grupos historicamente prejudicados em virtude de discriminação sofrida” (p. 212). Acrescenta que “o próprio conceito de ação afirmativa exige a certeza de que tenha ocorrido discriminação passada e presente, para que sejam elaborados caminhos que levem a uma compensação efetiva da perda ocorrida” (Idem, p. 213). Dessa forma, o autor introduz a idéia de ação afirmativa como política compensatória, vinculada aos indivíduos ou grupos definidos pela discriminação sofrida. A ação afirmativa, na época de sua constituição nos Estados Unidos, estava vinculada à idéia de ampliação dos direitos civis no País e à luta pelo fim da segregação praticada contra a população negra.

Utilizada em diferentes países, a ação afirmativa também passou a envolver os indivíduos ou grupos identificados como prejudicados pela discriminação a que eram submetidos. Alguns documentos internacionais apresentam esse tipo de definição.

Segundo os Anais do documento “Perspectivas Internacionais em Ação Afirmativa”, resultado de um encontro de pesquisadores ocorrido em agosto de 1982, no Centro de Estudos e Conferências de Bellagio, na Itália, a ação afirmativa pode ser uma preferência especial em relação a membros de um grupo definido por raça, cor, religião, língua ou sexo com o propósito de assegurar acesso a poder, prestígio, riqueza. De acordo com a Conferência de Liderança em Direitos Civis, de 1995, esta ação engloba, além da simples extinção da prática discriminatória, qualquer medida adotada para corrigir e/ou compensar por atos discriminatórios

passados ou presentes, bem como para prevenir novas ocorrências. Em relação à última definição, observa-se a idéia de extinção, correção e/ou compensação da/pela discriminação, que também pode ter ocorrido no passado, no presente, ou existir a probabilidade de que ocorra no futuro. William L. Taylor, participante da Conferência de Bellagio, esforça-se em diferenciar a ação afirmativa de outros conceitos, como reparação e redistribuição, é o que adverte Moehlecke (2002).

O primeiro, necessariamente, inclui como beneficiários de seus programas todos os membros do grupo prejudicado. O segundo, por sua vez, pressupõe como critério suficiente (ou mesmo exclusivo) a carência econômica ou sócio-econômica dos membros do grupo em questão, independentemente dos motivos dessa carência. A ação afirmativa diferenciar-se-ia, no primeiro caso, porque, em programas de ação afirmativa, o pertencimento a um determinado grupo não é suficiente para que alguém seja qualificado para empregos ou posições. Já em relação à redistribuição, ela distingue-se por configurar-se em medida de justiça, a qual se constitui em argumento legal para seu pleito, tal como a jurisprudência norte-americana a consagrou, que alguém seja beneficiado; outros critérios iniciais de mérito devem ser satisfeitos (CONTINS, SANT'ANA, 1996, p. 210)

E a ação afirmativa teria como função específica a promoção de oportunidades iguais para pessoas vitimadas por discriminação. Seu objetivo é, portanto, o de fazer com que os beneficiados possam vir a competir efetivamente por serviços educacionais e por posições no mercado de trabalho. De acordo com Bergmann (1996), existem três idéias por trás da ação afirmativa.

Uma primeira seria a necessidade de combater sistematicamente a discriminação existente em certos espaços na sociedade; a segunda teria o desejo de integração e busca da diversidade envolvendo os diversos grupos sociais; e, por fim, a que identifica o objetivo de redução da desigualdade que atinge certos grupos, como aquela marcada pela etnia ou gênero. Com essas distinções, introduz um aspecto da ação afirmativa ainda não discutido: sua justificativa em termos do valor da diversidade. Esta articulação, muito presente nas propostas de universidades norte-americanas para a inclusão de alunos negros no corpo discente, ainda é incipiente no Brasil, mas ganha, aos poucos, aceitação, em especial na área educacional, em parte influenciada pela proposta de Pluralidade Cultural, apresentada como tema transversal nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN elaborados pelo Ministério da Educação – MEC, em 1996.

Esse conjunto de definições e reflexões resume algumas das maneiras pelas quais as políticas de ação afirmativa podem ser entendidas como: políticas compensatórias, fundamentadas no princípio de igualdade que sustenta o tratamento desigual aos desiguais, usualmente aplicadas de acordo com critérios socioeconômicos; mais especificamente, podem ser políticas compensatórias voltadas para determinado grupo, definido a partir de características como raça ou gênero; ou políticas de diversidade, que reivindicam não uma igualdade de bens materiais, mas culturais, numa exigência de reconhecimento de identidades particulares. Essas políticas não são excludentes umas às outras e, muitas vezes, aparecem sobrepostas em alguns de seus aspectos, assegura Moehlecke (2002). Como essas distinções nem sempre estão claras no debate brasileiro, utiliza-se a expressão política de ação afirmativa sempre no plural, entendendo que poderia englobar uma diversidade de significados.

Hélio Santos, durante o Seminário “Multiculturalismo e Racismo”, realizado em 1996, em Brasília, afirma que o momento deve ser de discussão e não de definição, de caminhos que operacionalizem políticas públicas específicas para os afro-descendentes. O debate ainda não está fechado, nem os caminhos práticos claramente definidos. De modo que as ações afirmativas estão sendo formuladas e delineadas em suas características principais, o que ocorre dentro da dinâmica das questões em debate no Brasil, e também das reavaliações atuais das experiências norte-americanas e suas controvérsias, confirma Moehlecke (2002).

## **1.2 Lei do Boi**

A Lei do Boi teve por objetivo a destinação de vagas em cursos de nível superior para candidatos que mantinham alguma relação com o campo, conforme descrito no Artigo 1º do Congresso Nacional:

Serão destinadas pelo menos 50 por cento das vagas dos cursos de Engenharia Agrônômica, Agrícola e Florestal, de Medicina Veterinária, de Economia Doméstica e outros, relacionados à temática rural, oferecidos por instituições federais de ensino superior, a candidatos que preencham uma

das seguintes características: I – agricultores ou filhos de agricultores proprietários de apenas um imóvel rural de até quatro módulos fiscais, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; II – indígenas, quilombolas ou assentados; III – egressos de cursos de nível médio ou de tecnólogo, relativos à área rural.<sup>10</sup>

Assim, agricultores, indígenas, e outros moradores do campo foram beneficiados pelo Projeto de Lei de 2004, o qual oferecia uma porcentagem de vagas nas universidades públicas para aqueles que quisessem cursar áreas correlatas às suas atividades, de acordo com Pretto (2004).

A educação superior é uma das principais ferramentas para o desenvolvimento tecnológico e científico do País, além de ser um forte impulsionador da mobilidade social, com o intuito de construir uma sociedade mais democrática. Pode-se dizer que a educação superior passa a ser uma ferramenta de política pública que é utilizada na consecução de objetivos de médio e longo prazo, além de estar diretamente relacionada ao crescimento do País e ao estabelecimento de uma nova dinâmica social.

É fundamental que o Poder Público cumpra seu papel e desenvolva estratégias para a promoção de transformações intensas e expressivas na sociedade brasileira. Dessa forma, a Lei do Boi buscava inserir políticas afirmativas, por meio da reserva de vagas em cursos superiores, para aqueles que possuem alguma relação com as atividades rurais. A preferência conferida aos filhos de pequenos proprietários rurais, a indígenas e quilombolas, ou aqueles que estão terminando o ensino médio ou tecnológico estão relacionados à atividade rural. É interessante esclarecer que tais fatores trazem duas premissas independentes. A primeira refere-se à necessidade de que os futuros profissionais de tais áreas voltem ou continuem no meio rural, onde suas competências e atividades são demandadas. Nesse sentido, pode-se dizer que o vínculo com a atividade rural e/ou a origem rural são fundamentais para a disposição de profissionais de alto nível nas regiões rurais do Brasil, que são carentes nesse quesito (PRETTO, 2004).

Numa outra concepção, a diversificação das oportunidades educacionais, disponíveis aos estudantes da zona rural cujas famílias são de baixa renda,

---

<sup>10</sup> Lei Nº 5.465, de 3/07/1968. Sobre preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=193920>. Acesso em: 27 set. 2009.

demanda políticas públicas que possibilitem uma formação adequada a seus interesses e afinidades. Geralmente os exames de vestibular das universidades federais são muito competitivos e, por este motivo, estão mais relacionados aos currículos das escolas da “cidade grande”.

Nesse sentido, pode-se entender que tais modalidades de política afirmativa devem ser elemento de análise, por parte da sociedade e do Poder Executivo, com o intuito de concretizar os objetivos estabelecidos. No Brasil, a Lei Nº 5.465 – “Lei do Boi”, foi pioneira em reservar vaga a cursos de nível médio e superior para estudantes que tinham relação com o meio rural, instituída em 1968 (Lei Nº 5.465) e revogada em 1985 (Lei Nº 7.423). Porém, pode-se observar um grande equívoco nessa medida, pois o tamanho máximo da propriedade rural não estava estabelecido, beneficiando principalmente os filhos de grandes proprietários rurais.

Nossa proposta introduz um elemento essencial que a diferencia da medida anteriormente vigente. Ela se apresenta como uma política afirmativa que busca reduzir diferenças de oportunidades educacionais, visivelmente existentes, entre cidadãos que possuam duas características específicas, a saber, sua afinidade rural e sua condição sócio-econômica (PRETTO, 2004, p. 11).

De acordo com as idéias expressas por esta Lei, havia um entendimento de que uma ação simples e exata, como a proposta apresentada, não reduziria o direito dos concorrentes, além de não afetar o grau de qualidade dos cursos e dos formandos, sendo este um instrumento efetivo e viável que contribui para uma mudança econômica e social do Brasil.

### **1.3 Cotas para Negros**

No primeiro semestre de 2008, o Supremo Tribunal Federal recebeu dois manifestos, um favorável e outro alegando a inconstitucionalidade das cotas. Assim, o tema passou a ser pauta no Brasil.

Assim como a divisão social do trabalho e a divisão em classes da sociedade são elementos essenciais na composição do racismo institucional e da discriminação racial, a superação ou a mudança significativa do quadro racial hipócrita brasileiro pressupõe uma radical transformação das

estruturas sociais, uma revolução que desestabilize os meios de produção privados e que quebre com a cápsula branca e burguesa das instituições brasileiras em todas as instâncias. Portanto, reiteramos a existência de uma relação dialética entre as lutas raciais e as lutas de classe, e apesar do esforço de ligarmos ambas as questões no campo teórico e conceitual, é na prática social que essas dimensões deveriam se ver mescladas, interdependentes e pulsantes, pois é daí que a teoria comprometida colhe seu significado e é aí, na prática social, que realmente se produz conhecimento transformador (GRISA, 2009, p. 23).

É importante destacar que a questão das cotas para negros na Educação Superior não encerra, de modo algum, o debate acerca da questão social e histórica do Brasil.

De qualquer forma, foi aprovado, em 20 de novembro de 2008, o Projeto de Lei (PL 73/99) que garante a reserva de 50% das vagas de universidades públicas federais para alunos que cursaram o ensino médio em escolas públicas. De acordo com Bittar (2009, p. 3):

Os parlamentares aprovaram emenda que destina metade das vagas reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita de até 1,5 salários mínimo (R\$ 622,50). A outra metade deverá ser preenchida por alunos negros, pardos e indígenas. A divisão das vagas entre essas etnias seguirá suas proporções na população do estado onde é localizada a instituição de ensino, conforme o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esse tipo de cotas sociais parece ser mais justo e eficiente que as raciais, pois, entendem que uma parcela da população não tem acesso a educação de qualidade e à cultura por serem desfavorecidos em meios econômicos.

De acordo com o projeto, os alunos de escolas públicas serão escolhidos pelas universidades públicas de acordo com o coeficiente de rendimento, o qual é obtido por meio da média aritmética das notas obtidas no período, considerando-se o currículo comum a ser estabelecido pelo Ministério da Educação. As cotas deverão ser respeitadas em cada curso e turno das universidades. Às instituições privadas será facultado o regime de cotas.

Já as instituições federais de ensino técnico também deverão reservar 50% das vagas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em

escolas públicas. Será aplicado, ainda, o mesmo critério das universidades para a admissão de negros e indígenas.

De acordo com Bittar (2009, p. 4):

Caberá ao Ministério da Educação e à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, ouvida a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o acompanhamento e avaliação desse programa de cotas. Após dez anos, o Poder Executivo promoverá a revisão do programa. As universidades terão o prazo de quatro anos para o cumprimento das regras, implementando no mínimo 25% da reserva de vagas determinada pelo texto a cada ano.

A revisão prevista é fundamental para que se consiga garantir a qualidade do processo, pois, por meio de avaliações periódicas, podem-se identificar os pontos fracos e saná-los, de forma a se aperfeiçoar o projeto.

A deputada federal Nice Lobão, do Partido Democrata do Maranhão – DEM - MA, autora do projeto, acredita que o ideal seria o fim do vestibular, mas, afirma que a idéia é estabelecer uma mudança gradual “deixando 50% das vagas no padrão convencional de ingresso na universidade” (BITTAR , 2009, p. 4).

Nesse sentido, a próxima parte abordará a questão da Lei de Cotas no contexto das universidades públicas.

#### **1.4 A Lei de Cotas nas Universidades Públicas**

Essa parte apresentará um estudo acerca da aplicação da Lei de cotas nas universidades públicas, abordando o contexto histórico da Educação Superior no Brasil, tanto pública quanto privada, e as principais relações de poder que influenciam esse nível de educação.

De acordo com Edson Santos (2009, p. 2), Ministro da Igualdade Racial, “a política de cotas raciais e sociais para o ingresso nas universidades públicas é uma questão de reparação”. Isso porque, na época da abolição, os negros não receberam condições de se estabelecer como cidadãos, pois não lhes foi dado

acesso à terra, saúde e educação. Surgiu, assim, a dívida social da sociedade brasileira em relação aos negros.

Diversos estudos demonstram que os não-brancos no Brasil estão em desvantagem em relação aos brancos em itens como renda, educação, saúde, emprego, habitação e segurança pública. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), utilizando apenas as políticas públicas universais, levaremos 65 anos para alcançar a igualdade econômica entre negros e brancos. Um quadro que reforça a necessidade da aplicação provisória de ações voltadas à elevação das condições gerais da população negra, dentre as quais se destaca a política de cotas (SANTOS, 2009, p. 2).

A diversidade brasileira e suas desigualdades étnicas são contempladas na Constituição Federal, que reconhece, em diversos artigos, a promoção de políticas de discriminação positiva, como as ações afirmativas e o sistema de cotas, cujos objetivos são, entre outros, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”<sup>11</sup>.

Santos (2009, p. 3) explica que, durante muito tempo, o princípio da igualdade era considerado como a garantia da liberdade. Contudo, continua afirmando que “não é suficiente que o Estado se abstenha de praticar a discriminação em suas leis, pois cabe a ele criar condições que permitam a todos a igualdade de oportunidades”, tratando, assim, os desiguais de forma desigual. Nesse sentido, Santos (Idem) afirma:

A adoção de políticas de cotas, inclusive, não é uma novidade na história de nossas leis. Já foram colocadas em prática cotas para trabalhadores brasileiros nas empresas, para filhos de agricultores nas universidades rurais, para portadores de deficiências no mercado de trabalho e para mulheres nas candidaturas partidárias. No último ano do governo FHC, por decreto foram criadas cotas de 20% para negros no serviço público federal. Nunca houve contestação a essas políticas, que cumpriram seu papel.

Para o ministro, o estabelecimento de uma política de cotas raciais como forma de acesso às universidades públicas é necessário, uma vez que já contempla a realidade de pelo menos cinquenta e uma instituições, em cujo ambiente

---

<sup>11</sup> BRASIL. Constituição Federal. Artigo 3º. Inciso IV.



acadêmico não se encontram conflitos “raciais” e onde a presença de cotistas não prejudica a qualidade da educação oferecida.

Cristovam Buarque (2009, p. 2) comenta a respeito das cotas:

Não! As cotas para a entrada de negros nas universidades não pretendem reduzir as desigualdades sociais, mas sim corrigir um absurdo: depois de 120 anos da Abolição da escravatura, a cara da elite brasileira é branca, embora o país seja de brancos e negros. Hoje, o debate se divide: parte é contra usá-las como instrumento para formar uma elite universitária negra; outra parte comemora a existência das cotas como se fosse a solução para todos os problemas que pesam sobre os negros brasileiros.

As cotas somente não seriam mais necessárias com a criação de uma escola democrática e aberta a todos, afirma Buarque. Somente a igualdade de oportunidades, produzida por uma escola de base transformada, é que seria a solução definitiva para o fim dos longos anos de desigualdades e discriminações. Segundo ele “em um País com ânsia de justiça, cotas são necessárias como paliativos, pingando negros na universidade. Não devemos recusar esse instrumento de discriminação afirmativa, mas tampouco comemorar a necessidade deles” (BUARQUE, 2009, p. 2).

### **1.5 Ensino Superior: sinônimo de mobilidade social?**

A desigualdade social é tão antiga quanto a própria sociedade humana. Contudo, a sociedade atual está pautada em critérios e valores que produzem uma maior segregação. De acordo com Bastos (2004, p. 5):

Diferentemente das sociedades tradicionais que valorizavam critérios atribuídos, tais como origem social e nome de família, as sociedades modernas, com a industrialização, introduzem outros critérios neste novo contexto: técnica e habilidade. Esses critérios adquiridos exigem dos indivíduos uma formação técnica específica, a fim de bem desempenhar suas funções na nova organização social do trabalho. Por consequência, é fortalecido o papel da instituição que transmite esse conhecimento, ou seja, a escola.

Nesse sentido, a educação torna-se um dos principais instrumentos de mobilidade social, visto que possibilita “uma mudança de *status* do indivíduo que resulta na transição da sua posição social em outra” (BASTOS, 2004, p. 5). Assim, “a educação formal torna-se cada vez mais o canal privilegiado para o preenchimento de posições na estrutura ocupacional” (HASENBALG, 1979, p. 97). Assim sendo, Bastos (2004, p. 5) explica como se dá a mobilidade social por meio dos estudos:

No caso da dimensão educacional da mobilidade social verifica-se o nível de escolaridade do filho, estudante universitário, em relação ao do pai. Uma vez que o indivíduo consiga aumentar seu grau de escolaridade, também aumentam as chances dele conseguir uma ocupação condizente com seu nível educacional. Por isso, a educação já seria um grande indicativo de mobilidade social. Como alguns estudos têm mostrado, o diploma de ensino superior traz para os indivíduos ganhos sociais e econômicos que podem propiciar um movimento ascendente na escala social. De maneira geral, seus ganhos, inclusive em termos de renda, são proporcionais aos seus anos de estudo. Segundo alguns autores que analisaram dados do IBGE/PNAD, há um aumento significativo na renda do indivíduo que ingressa no ensino superior. Quanto aos ganhos sociais, é possível perceber que eles se encontram no prestígio social, no status proporcionado pelo fato de ter um diploma de curso superior, um “canudo”, que tem o lado simbólico e o objetivo que se reflete na ampliação das oportunidades no mercado de trabalho, e até mesmo no fato do indivíduo com 3º grau ter direito a uma cela especial, caso ele vá preso. Não é de se estranhar, portanto, que muitos almejem obter o diploma de curso superior.

Para a autora, os diferentes níveis de escolaridade classificam socialmente os indivíduos, hierarquizando-os. Contudo, além da dimensão educacional, também há que se levar em conta a dimensão ocupacional da mobilidade, uma vez que a profissão seguida, de acordo com o curso realizado, determina diferentes campos de competência, e, dessa forma, diferentes *status* sociais.

Para se entender a mobilidade social na educação superior, é preciso observar as mudanças ocorridas nos últimos anos. Na década de 90, acontece uma grande expansão, e em aproximadamente dez anos, a quantidade de alunos nos cursos de graduação passou de 1,5 milhões para 3,5 milhões de estudantes universitários. Com relação às privadas, verifica-se um aumento bastante considerável no período, sendo que o número de instituições em 2002 chega a ser maior do que o dobro do número das que existiam em 1991 (BASTOS, 2004).

Assim sendo, Martins (1999, *apud* BASTOS, 2004, p. 2) chama a atenção para “uma multiplicidade de estabelecimentos acadêmicos com formatos institucionais, vocações e práticas acadêmicas diferenciadas”. Nesse contexto de complexidade, o termo mobilidade social vem indicar “a capacidade que um indivíduo ou grupo social tem para se mover dentro do sistema de estratificação social de uma determinada sociedade” (p. 3).

Pastore lembra que a mobilidade social tem reflexos em outras áreas da vida dos indivíduos. Um sujeito que, por exemplo, tem uma ocupação de *status* mais baixo na estrutura social e passa para uma ocupação de *status* mais alto, terá uma mudança em suas ações e valores (PASTORE, 1979, *apud* BASTOS, 2004, p. 3).

Conforme Bastos (2004, p. 6), a educação superior brasileira é elitizada, assim sendo, podendo-se verificar as diferenças existentes entre os cursos:

Os alunos de níveis sociais mais altos é que teriam maiores chances de ingressar nos outros mercados de cientistas sociais e físicos, em função de terem mais condições de obter a formação complementar exigida pelos mesmos (conhecer outros idiomas, assuntos etc.) e estabelecer relações pessoais em outros círculos profissionais (empresas, institutos de pesquisa, mercado financeiro etc.). Se os alunos mais ricos, com estas condições, conseguem se inserir nesses mercados, os mais pobres talvez “prefiram” ficar onde estão.

Embora se possa notar uma pequena mobilidade social, ainda não é suficiente para o acesso da classe pobre e negra.

Eles já obtiveram certa mobilidade social, ultrapassaram algumas barreiras sociais ao longo de suas trajetórias [...] mudar de área representa novos desafios e ter que conquistar, de novo, parte do que já foi conquistado. [...] muitas vezes os pais desses alunos não têm o 3º grau e exercem ocupações manuais ou outras que não necessariamente mantêm contato com pessoas de níveis ocupacionais que auxiliem os pós-graduados em Ciências Sociais ou Física na obtenção de melhores colocações. Além disso, eles também desconhecem esses outros lugares profissionais. Portanto, mesmo com o mercado acadêmico inflacionado, eles vêem mais chances de obter sucesso onde já se encontram e traçam estratégias para fazê-lo (BASTOS, 2004, p. 6).

Assim sendo, os sujeitos podem ter as mesmas condições e mérito para ingressar em determinado cargo, contudo, o que possuir maior herança social terá mais oportunidade de obter uma posição desejada.

Nesse sentido, busca-se compreender de que maneira a existência de cotas raciais e sociais pode contribuir para a mobilidade social do cotista, considerando que tenha, ao longo do curso, auxílios que possibilitem a permanência na academia.

## **1.6 Reorganização dos Sistemas Público e Privado da Educação Superior no Brasil**

A partir da década de 1990, começaram a ser observadas, no Brasil, alterações significativas no campo da gestão educacional, baseada no ideário neoliberal. Nesse sentido, Dourado (2005, p. 41) afirma que as políticas de diversificação e diferenciação foram intensificadas, pois “priorizam dois desdobramentos articulados no campo: a naturalização das instituições não-universitárias e um processo de expansão do acesso a educação superior predominantemente privado”. Dessa forma, a educação foi reduzida à formação profissional.

Esse processo acarretou mudanças na concepção e organização da educação superior, assim como na legislação educacional. Outras mudanças são apontadas por Dourado (Idem):

Sinalizou para a diversificação e diferenciação institucional, secundarização do setor público, novos aportes de financiamento voltados para a educação superior privada, redução do escopo da autonomia universitária, entre outros. Tais alterações implicaram, substantivamente, em um processo de expansão matizado por precarização da qualidade da educação e por viés nitidamente privado que resultou, ainda, em um complexo processo de reorganização dos sistemas público e privado da educação superior no Brasil.

O norte político-pedagógico e jurídico das instituições universitárias, após a reforma universitária de 1968, passou a ser a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Tendo em vista a grande quantidade de instituições existentes,

principalmente no setor privado, a partir de 1995, criou-se uma política de diferenciação institucional classificadas em Universidades, Centros Universitários, Faculdades Integradas, Faculdades, Institutos Superiores ou Escolas Superiores.

Para Sguissardi (2000, *apud* DOURADO, 2005, p. 42).

Esse processo de diferenciação institucional resultou no dualismo institucional desse nível de ensino fortemente marcado pela segmentação no campo por meio de Instituições de ensino superior universitárias e não-universitárias, naturalizando, desse modo, no caso brasileiro, a hegemonia da educação superior centrada na formação profissional e reduzida às atividades de ensino em detrimento às atividades de pesquisa.

Na década de 1990, a organização acadêmica da educação superior passou por um intenso processo de expansão, com a criação de novos cursos e instituições de natureza privada mercantil. Aliado à reforma do Estado brasileiro, o movimento de privatização conta com a flexibilização do governo quanto às exigências para abertura de cursos e instituições, e de novas formas de financiamento para o setor privado (DOURADO, 2005).

É, sobretudo, a partir de 1995, que ocorre a intensificação do processo de privatização da educação superior, apoiado por diversos dispositivos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e o Plano Nacional de Educação – PNE, por exemplo. Nesse contexto, a política expansionista e de flexibilização possibilitou a consolidação da hegemonia do setor privado, que passou a ser responsável, em 2002, por 83,34% das vagas para educação superior.

Assim sendo, com a privatização, obter uma vaga em universidade pública tornou-se ainda mais difícil; além disso, os alunos de classes sociais mais elevadas possuem maiores chances e preparo para o vestibular, pois, tem acesso a maior quantidade de informações do que os de classes sociais menos favorecidas. O Governo, então, passou a desenvolver políticas de financiamento estudantil, a fim de possibilitar o acesso de alunos desprovidos de condições financeiras às instituições privadas. Contudo, essas políticas somente amenizam, mas não solucionam tal questão. Nesse contexto, surgiram as cotas sociais e raciais, com a intenção de tornar esse ingresso mais democrático.

O acesso a Educação Superior, no Brasil, passou por diferentes etapas. Santos (1998 *apud* ALMEIDA, 2009, p. 12) apresentam três momentos típicos:

Um primeiro, que se estendeu do século XVI ao início do XIX, denominado uma “seleção entre muito poucos”, foi um período restrito à aristocracia brasileira, no qual os filhos da classe dominante eram enviados à metrópole portuguesa e lá, sobretudo na Universidade de Coimbra, desenvolviam seus estudos. Um segundo momento, chamado de “seleção entre poucos”, remete à vinda da família real portuguesa para o Brasil (1808) e perdurou até meados do século XX. Nesta fase, ainda que houvesse a entrada de alguns indivíduos das camadas médias, manteve-se o perfil elitista da etapa anterior. Por fim, estaríamos no terceiro momento relativo ao ingresso no ensino superior, onde encontramos uma “seleção entre muitos”.

Assim, a classe média passou a fazer parte da política, economia e, também, do espaço universitário. Contudo, isso não significa que houve uma total democratização do acesso à educação superior, pois se tratava do acesso dos estratos superiores das classes médias e altas. O Plano Nacional de Educação - PNE (1999, p. 90) analisa:

No conjunto da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos é de menos de 12%, comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do Continente [...] Chile (20,6%), Venezuela (26%) e Bolívia (20,6%).

Uma expansão mais acentuada das vagas na Educação Superior, como o acesso predominante de pessoas das classes médias, só ocorreu a partir da segunda metade da década de 1960. Almeida (2009) explica que essa expansão modificou a composição social de alunos e professores, aumentando significativamente o número de alunos com idade elevada e trabalhadores em tempo parcial ou integral. É importante salientar que, embora houvesse predomínio de indivíduos da classe média, as classes populares raramente obtinham esse acesso (ALMEIDA, 2009).

A partir dos anos 1990, houve uma quase universalização do ensino fundamental, acompanhado de uma acentuada expansão do ensino médio. Assim, na fase mais atual da demanda por vagas na Educação Superior, existe uma maior reivindicação dos setores das classes média baixa e baixa renda.

Segundo Moehlecke (2004, p. 7):

A ampliação dos níveis anteriores acabou por trazer à cena nova exigência por vagas, agora no ensino superior, e especialmente nas instituições públicas. A demanda parte de um novo estrato social, que cursou majoritariamente a escola pública e que em geral não teria as mesmas facilidades da classe média em financiar seus estudos superiores. É sintomático desse novo perfil de estudantes o tipo de movimentos sociais que surgiram reivindicando melhorias no acesso ao ensino superior, como o fenômeno dos cursos pré-vestibulares alternativos, de baixo custo e voltados para alunos carentes e/ou negros; as ações pela gratuidade nas taxas de inscrição dos vestibulares; o movimento dos Sem-Universidade; o retorno da discussão sobre a universidade popular; as propostas pelo fim do vestibular; e as políticas de ação afirmativa através de cotas sociais e raciais. Numa conjuntura de expansão, muitas dessas medidas alcançaram legitimidade política e ganharam força no debate sobre democratização do final dos anos 90.

Almeida (2009, p. 13) explica que ao analisar o percurso histórico de acesso da Educação Superior no Brasil, podem-se identificar quatro períodos:

Um primeiro, situado até a década de trinta do século XX, onde o acesso era exclusivo das elites; um segundo, dos anos trinta até os anos setenta, onde os estratos superiores das classes médias predominavam; um terceiro, dos anos setenta até meados da década de noventa, marcado pelas camadas médias típicas; e, finalmente, um quarto, onde ocorre uma segunda onda de expansão mais acentuada do ensino superior, que ganha contornos mais definidos nos dias atuais, onde os setores de classe média baixa e de baixa renda lutam por acesso.

Assim, pode-se afirmar que houve limites no processo de democratização da educação superior no Brasil, pois, esse espaço não se encontra totalmente aberto às camadas menos favorecidas, como se tem dito, uma vez que “novos processos de diferenciação acabaram produzindo novas desigualdades educacionais no interior do sistema de ensino” (ALMEIDA, 2009, p. 13). Igualmente, Foracchi (1982 *apud* ALMEIDA, 2009) entende que este apresenta uma “natureza seletiva”, que “restringe, fortemente, o acesso das camadas menos favorecidas”. De modo que afirma existir uma ilusão republicana de que há um valor igualitário inerente à educação.

Ronca (2009, p. 17) posiciona-se quanto à diferenciação interna entre as pessoas que têm acesso à educação superior:

Hoje, estratos médios e médio-inferiores da população estão chegando à universidade, mas em que cursos? Tanto nas universidades estatais quanto nas outras, os cursos de maior procura e destaques são frequentados pelos

estratos economicamente privilegiados da população, e os cursos de formação de professores, as licenciaturas, são freqüentados pelos alunos de menor poder aquisitivo. Há uma crítica aligeirada e infundada de que nas universidades estatais estudam os ricos e nas outras os pobres. Isso não é verdade. Na PUC-SP, há uma distribuição muito semelhante à da USP: no curso de Medicina encontram-se os estratos privilegiados da sociedade, enquanto nos cursos de geografia ou história estão os estratos desprivilegiados. Essa é uma questão que não está sendo debatida como se deveria.

Há alguns anos, no Brasil, movimentos sociais, intelectuais, pesquisadores e gestores de políticas públicas têm feito considerações sobre o acesso restrito das camadas menos favorecidas da população à educação superior. Aliado a essas discussões, está o debate a respeito das políticas de ação afirmativa, como as cotas sociais e as raciais, que têm gerado o desejo de entender a luta por acesso à universidade, sobretudo as públicas, desses segmentos.

Assim, é preciso buscar compreender de que forma se podem atenuar a desigualdades sociais internas à universidade produzidas de acordo com os interesses das classes sociais.

### **1.7 Discurso, Ideologia e Relações de Poder**

As reformas institucionais e as políticas públicas implementadas no Brasil não foram suficientes para reformular uma realidade de desigualdades e exclusões sociais herdada dos tempos coloniais.

Para Oliveira (2009, p. 3) o Estado Brasileiro ainda não sabe como lidar com o negro, sua cultura e suas contribuições e “não tem se mostrado eficiente na gestão da diferença, da desigualdade e da miscigenação, herdadas do período colonial”. Dessa forma, o Governo passou a implementar políticas públicas positivas, na intenção de “promover a justiça social e combater a exclusão, enfatizando o papel da participação cidadã e da diversidade” (Idem).

Nesse contexto, as cotas, que são um tipo de política de ação afirmativa para afro-descendentes, têm sido tratadas como concessões do Estado e colocaram em pauta de discussão a questão da discriminação “racial”.

Essas políticas estabeleceram uma reserva de vagas para negros nas universidades. Porém, essa proposta não foi bem acolhida por alguns setores da



sociedade, o que levou a várias discussões a respeito do tema, de modo que estudiosos, juízes, políticos e pesquisadores busquem “respostas ao desafio constitucionalmente posto de se construir uma sociedade mais justa, solidária, tolerante, integrada e igualitária, sem discriminações de quaisquer espécies” (OLIVEIRA, 2009, p. 3). Nesse sentido, o mesmo autor analisa a questão da discriminação “racial” no Brasil:

O debate e as idéias desenvolvidas nos textos analisados seguem claramente no sentido de estabelecer a questão racial como um problema nacional. Centram-se, assim, numa estratégia de denúncia da ideologia da democracia racial através da explicitação das desigualdades sociais existentes entre brancos e negros. Neste diapasão, apresentam propostas de mudanças no discurso tradicional que vê o Brasil como um paraíso racial e pregam a necessidade do reconhecimento das diferenças concretas que existem entre os grupos raciais quando se fala em gozo de direitos, para que se chegue a um consenso mínimo sobre as razões das desigualdades material e social a que estão submetidas à população negra. Vislumbram nesse passo o primeiro para a aceitação de políticas raciais como as ações afirmativas (Idem, p. 4).

As ações afirmativas são um meio que visa à redução de “desigualdades sociais reputadas injustas”, de forma a garantir os objetivos estabelecidos na Constituição Federal do Brasil de uma sociedade mais justa e sem discriminação. Souza (2003, apud OLIVEIRA, 2009, p. 34), por sua vez, define as ações afirmativas como sendo “medidas indispensáveis à efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana, não só como condições mínimas de subsistência, mas como superação da intolerância, da discriminação e da exclusão social”.

De acordo com Moehleck (2004, p. 3), a adoção dessas políticas públicas está apoiada no critério “raça”, sugerindo que, além do problema social, existe também um problema “racial” a ser resolvido:

As políticas públicas brasileiras têm se caracterizado por adotar uma perspectiva social e universalista. Mesmo quando se reconhece a existência de situações de desigualdade racial e se formulam políticas para solucioná-las, estas não incorporam a raça como um aspecto relevante ou específico, nem necessariamente a discriminação racial como um dos fatores determinantes dessas desigualdades, como têm reivindicado os movimentos negros. Concorde-se que as desigualdades raciais representam um problema, mas sua causa seriam as condições precárias nas quais se encontra a população negra.

Assim, o problema da falta de negros na universidade está nas desigualdades marcadas pela história de escravidão brasileira, como também, nas condições inadequadas de vida em que essa população se encontra.

Assim, para afirmar a necessidade de políticas públicas positivas para os afro-descendentes, utilizam-se indicadores sociais e econômicos estatísticos, comparando a situação dessa parte da população com os brancos. Como no texto de Souza (2006, *apud* OLIVEIRA, 2009, p. 4):

Estudos realizados sobre a situação da população negra no Brasil apontam para uma posição de desvantagem em relação à população branca em diversos aspectos, dentre eles a renda, emprego e desemprego, acesso e permanência no ensino superior, anos de escolaridade e etc. O que é pior: essas desvantagens [...] têm se perpetuado ao longo do tempo. Esta é também a conclusão a que chegou o recente Relatório de Desenvolvimento da ONU de 2005. Segundo o documento, as diferenças raciais persistem ao longo de décadas, tanto em fases de crescimento quanto em fases de desaceleração da economia. Em vários casos, mesmo quando negros e brancos melhoram em algum indicador, os brancos melhoram e as desigualdades entre ambos persistem ou aumentam.

Para o autor existe uma diferença entre igualdade formal e material, porque “a igualdade formal por si só não é capaz de impedir a prática da injustiça social, pois, a simples garantia de que todos terão acesso aos meios e instrumentos, na maioria das vezes, corresponde à perpetuação da desigualdade” (Idem, p. 32). Assim sendo, o Estado, a fim de garantir a igualdade de resultados, deve considerar fatores externos como raça, sexo, origem e natureza da educação recebida. Dentro dessa perspectiva, as ações afirmativas com base no fator “racial” seriam compatíveis com o princípio jurídico da igualdade e com os valores prestigiados pela Constituição Federal de 1988, no inciso IV do parágrafo 2º que fala da promoção do bem de todos sem preconceitos e discriminação.

Nesse sentido, a justificativa para a existência de ações afirmativas nas universidades é:

À exceção dos cargos eletivos, a boa formação universitária é, sem dúvida, a chave para os cargos de elite no Brasil. As cotas [...] funcionariam como fatos de diminuição do peso das condições socioeconômicas para o acesso ao mercado competitivo (ensino superior e emprego). [...] A percepção é que a instituição de cotas realmente não tem custo algum para o Estado e, portanto, não representa investimento em melhoria da qualidade do ensino no País. É uma simples alocação de bens (SOUZA, 2006, *apud* OLIVEIRA, 2009, p. 4).

Nesse sentido, as ações afirmativas colaboram na busca da vivência da dignidade da pessoa a partir de posturas positivas e inclusivas inseridas no contexto social como forma de permanência do sujeito no meio.

Entendendo-se este contexto, passa-se ao estudo das Cotas Raciais e Sociais, assim como suas principais implicações nessa realidade.

## CAPITULO 2 – COTAS RACIAIS E SOCIAIS

Este capítulo fará uma explanação acerca das Cotas Raciais e Sociais ressaltando os principais argumentos favoráveis e contrários a essa medida.

As cotas raciais são um meio encontrado pelo governo, como uma medida paliativa, para amenizar as diferenças sofridas pela população negra ao longo da história do Brasil.

Segundo dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFES (Prograd), o número de negros e pardos matriculados na UFES em 2006 somam 39%, enquanto que o dos brancos corresponde a 59%. Em cursos como Arquivologia, História, Pedagogia e Biblioteconomia, o número de alunos negros é superior aos brancos. Já nos cursos mais disputados e dispendiosos como Medicina, Direito e Engenharia Civil, a presença de brancos é muito superior (VAZ e VOLKER, 2007, p. 15).

Na tentativa de reverter essa situação, muitas universidades federais já adotaram o sistema de cotas raciais, baseado no Projeto de Lei 73/99 (Lei de Cotas), que prevê reserva de 50% das vagas em universidades públicas aos estudantes que cursaram o Ensino Médio na rede pública, e no Estatuto da Igualdade Racial, que afirma a reserva de 20% das vagas para afro-descendentes, em cargos públicos e universidades.

Sabe-se que a reserva de vagas para afro-descendentes exige um árduo trabalho, uma vez que os critérios para avaliação são subjetivos e propensos a fraudes e injustiças. Segundo Mozart José Serafim, gerente de políticas de raça da Secretaria de Direitos Humanos de Vitória – SENCID, as cotas sociais não são suficientes para garantir a entrada dos negros nas universidades. Para ele:

A desigualdade não é apenas econômica, é também racial. E se a população pobre é majoritariamente negra, se deve por causa de todo um processo histórico de exclusão direcionada para a comunidade negra, a partir de toda uma ideologia criada de que o branco é mais bonito, que a sua cultura é mais elevada, que a sua ciência tem mais validade [...]. O próprio significado da palavra negro mudou de sentido, ganhou uma conotação pejorativa. Quase ninguém mais quer ser reconhecido como negro. Meu filho não quer mais ser negro, pois toda vez que alguém quer ofendê-lo, o chama de negro (VAZ e VOLKER, 2007, p. 27).

Para justificar o apoio ao sistema de cotas, Cleber Carminati, professor do Departamento de Comunicação Social e Coordenador do Programa de Ação Afirmativa Conexões de Saberes, afirma:

Segundo o IPEA, pessoas brancas e negras com a mesma formação, com a mesma competência, recebem salário diferenciado, os brancos continuam ganhando mais que os negros, mesmo em condições de igualdade. Então onde está essa diferença? Os especialistas constatam que está na cor da pele. Então é mais do que justo que se promova algum tipo de política voltada para essa população discriminada (*Apud* VAZ e VOLKER, 2007, p. 27).

Nesse sentido, será feita uma análise dos argumentos favoráveis à adoção das cotas raciais e, depois os argumentos desfavoráveis a essa medida.

Muitos defensores do sistema de cotas têm como argumentos as vantagens oferecidas por essa política no campo social, político e pedagógico. Um dos primeiros benefícios da política de cotas é o caráter urgente e imediatista que garante resultados em curto e médio prazo, diante de uma situação imperativa de demanda ações eficazes e rápidas.

As pessoas que defendem as cotas entendem que elas “consagram o negro como sujeito histórico portador e consciente de seus direitos enquanto cidadão”, diminuindo, dessa forma, as desigualdades e preconceitos históricos vividos por esses sujeitos que acabam apartando-os da vida acadêmica (DOMINGUES, 2003, p. 32).

Segundo Roland (2002, *apud* FERREIRAS e MATTOSS, 2007, p. 3): “o vestibular mede principalmente o mérito do sistema escolar, das condições sociais e a desigualdade de oportunidades”, ou seja, afere as condições e a qualidade da educação que o sujeito recebeu durante a vida. O sistema de cotas, nesse contexto, ofereceria as mesmas oportunidades para as pessoas, de forma que a competição entre elas seria mais igualitária para avaliar o mérito do estudante.

Em relação ao ambiente acadêmico, entende-se que o aumento da entrada de negros nas universidades contribui para o crescimento da educação devido à oportunidade de convivência com a diversidade cultural.

Além disso, o debate causado pelo sistema de cotas é altamente benéfico no sentido de desmontar as “bases ideológicas de sustentação do mito da

democracia racial, o que romperia, pela primeira vez na história brasileira, com o silêncio em relação ao racismo” (DOMINGUES, 2003, p. 14), trazendo à tona a discussão sobre o “racismo”, que hoje se encontra velado na sociedade brasileira.

Como desvantagens do sistema de cotas, para os que são contra essa política, há a mudança do foco que, atualmente, combate as desigualdades “raciais” e deveria combater as desigualdades sociais. Para esses sujeitos, a política de cotas estaria tirando o foco do problema real: a deficiência da educação básica pública do Brasil.

Por conseguinte, defendem medidas que visem à melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio da escola pública, única intervenção capaz de, realmente, criar o ingresso democrático nas universidades públicas. Assim, propaga-se a idéia de que são as disparidades socioeconômicas, e não as raciais, que estariam no cerne do problema, sendo inócuas as cotas para negros (FERREIRAS e MATTOSS, 2007, p. 3).

Dessa forma, critica-se esse sistema por desviar o problema da qualidade da educação básica.

Outro malefício apresentado pelo sistema de cotas é a interferência no critério do mérito acadêmico, o qual é considerado inalienável, de forma que qualquer fator que influencie o mérito pessoal comete uma grande injustiça (*Apud* FERREIRAS e MATTOSS, 2007, p. 3). No mesmo sentido, algumas pessoas entendem que as cotas reduzem o mérito pessoal dos negros que conseguem obter sucesso por meio do próprio esforço, sem nenhum tipo de favorecimento.

## **2.1 Argumentos Favoráveis às Cotas Raciais**

De acordo com pesquisas realizadas na Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ percebe-se que os alunos cotistas conseguem notas iguais ou melhores que os não-cotistas e, além disso, faltam menos às aulas.

Sabe-se que alguns cotistas evadem-se dos cursos por não terem condições financeiras de se manterem, de forma que, cabe ao Governo, e às universidades, promover programas que garantam a permanência desses alunos, por meio de auxílio alimentação, transporte e moradia, por exemplo.

Entretanto, a maior parte tem se saído muito bem, afirma Douglas (2009, p. 2), pois, “são pessoas que nunca tiveram nada, oportunidade nenhuma. Basta dar uma pequena brecha, uma pequena chance, que eles se agarram a ela, com esperança, disposição e resultados”. Pode-se perceber, portanto, que a maior parte dos alunos que tem ingressado nas universidades por meio das cotas “raciais” tem conseguido atingir um resultado satisfatório no desempenho acadêmico.

As estatísticas mostram que, apesar de serem metade da população, os negros são 80% dos mais pobres e apenas 20% dos mais ricos; menos de 4% dos gerentes e chefes de empresas são negros, 70% dos que ganham menos de 2 salários-mínimos, e menos de 25% dos que ganham mais de 10 salários mínimos. São apenas algumas estatísticas. Vivemos um racismo de fato no país e precisamos enfrentá-lo com medidas suficientemente corajosas (DOUGLAS, 2009, p. 2).

A realidade brasileira é construída sobre a base de mais de 300 anos de desigualdades. Não se pode mais acreditar que não existe o “racismo” em uma sociedade que é grandemente “racista”. Assim, as cotas raciais surgem como um meio, e não um fim, de se buscar um acesso mais democrático às universidades públicas.

Então, por que não apenas as cotas sociais ou cotas para a escola pública? Douglas (2009, p. 5) afirma que “se reconhecemos que o pobre é discriminado, qualquer que seja sua cor, também temos que reconhecer que o pobre e negro tem uma discriminação a mais” e dá seu testemunho:

Eu venho de escola pública: eu fui mais longe que muitos amigos tão bons quanto eu, até melhores. Se me perguntarem os motivos, direi um deles: eu sofri menos discriminação, apesar de ser pobre. Os olhos azuis e a tez branquinha ajudam, é a triste realidade. Por isso, a cota para negros se justifica, em composição com as demais cotas (Idem).

Segundo Douglas (2009) não há inconstitucionalidade na Lei de Cotas, de acordo com a Constituição Federal, no Título I, Dos Princípios Fundamentais:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; [...] Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e

solidária; [...] III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Quanto à melhoria da educação, é preciso garantir medidas de democratização da educação superior com resultados em curto prazo, como as cotas, por exemplo, e produzir instrumentos de aceleração da inclusão social. Segundo Douglas (2009, p. 28):

Ao fazermos estas intervenções melhoramos a auto-estima do cotista e de sua família e comunidade. O crescimento pessoal e profissional do cotista possibilita uma irrigação financeira em toda a estrutura onde está inserido; toda a comunidade é afetada positivamente. Ele consome, ele circula, ele se respeita, ele exige respeito.

Para o autor, não se pode negar existência da discriminação racial no Brasil. Assim, afirma que os erros existentes no sistema de cotas não são suficientes para o fim do programa, pois “ninguém fala de uma fraude do INSS pedindo para acabar com a Previdência; ninguém fala de uma fraude no Executivo, no Legislativo ou no Judiciário e pede para acabar com a República; ninguém pega uma falha da Polícia e pede para acabar com a Polícia” (DOUGLAS, 2009, p. 28). O autor declara, ainda:

Mérito é tratar os iguais igualmente e os desiguais desigualmente. Não é honesto tratar igualmente o pobre e o negro em comparação com quem teve acesso à educação, alimentação adequada, cursos especiais etc. João XXIII já disse que “na luta entre o forte e o fraco é a liberdade que mata e a lei que liberta”. Os abastados precisam dar suas cotas de sacrifício. O mesmo Papa disse que “os ricos sabem defender-se por seus próprios meios; os pobres é que precisam da intervenção do Estado.” Afinal, a democracia não pode ser cega a ponto de tratar a todos igualmente, pois, como já foi dito: “Os ricos também podem morar embaixo da ponte”.

Assim sendo, não é possível classificar uma pessoa como merecedora de entrar por cota apenas por seu local de residência, pela cor de sua pele ou características físicas, pois, em um país de tamanha diversidade como o Brasil, devem-se voltar os olhos do governo para a população de baixa renda. As cotas não vão de encontro ao mérito, ao contrário, elas visam torná-lo mais justo. Não existem argumentos contra as cotas sociais, a respeito das quais parece haver uma



unanimidade a favor. Contudo, as cotas raciais vêm enfrentando sérias oposições. De forma que não se pode negá-las a quem precisa de uma oportunidade, ainda que existam negros com todo o direito decidam não optar por elas.

A Lei de Cotas ainda precisa ser aperfeiçoada com a criação de um sistema de apoio financeiro, psicossocial e pedagógico. Para Douglas (2009, p. 29), “os benefícios que a lei trará já são maiores que os inconvenientes”, significando, portanto, que esta Lei deve, sim, ser acatada.

## **2.2 Argumentos Contrários à Lei de Cotas**

A Constituição Brasileira é bem clara quanto ao princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos, sendo este um dos principais fundamentos da República e uma das bases da Constituição. Porém, de acordo com os argumentos daqueles que são contra as cotas, tal política acaba se tornando uma afronta ao princípio constitucional da igualdade.

A Lei de Cotas Sociais gera uma obrigatoriedade na reserva de vagas para negros e indígenas nas Instituições Federais de Educação Superior. O Estatuto da Igualdade Racial estabelece uma categorização racial oficial dos cidadãos brasileiros, apresentando as cotas raciais no serviço público, além de regalias nas relações comerciais com as instituições públicas, se as empresas privadas aderirem a tais políticas na contratação de colaboradores. Sendo assim, tais argumentos seguem a linha de que esses projetos podem ser o início de um futuro problema, onde a sociedade brasileira passará a definir os direitos das pessoas por meio da etnia, sendo que tais tentativas foram duramente condenadas ao longo da história.

Por outro lado, os defensores desses projetos argumentam que as cotas raciais consistem numa política compensatória, com o intuito de mitigar as desigualdades sociais. Tal explicação é bem conhecida, conforme descrito a seguir: “temos um passado de escravidão que levou a população de origem africana a níveis de renda e condições de vida precárias. O preconceito e a discriminação contribuem para que esta situação pouco se altere”<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Manifesto Contra as Cotas. Folha de São Paulo. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006.

De acordo com essa concepção, existe a necessidade de introduzir políticas sociais que compensem aqueles que no passado foram prejudicados, e conseqüentemente, acabaram herdando algumas situações desvantajosas. Apesar de tais políticas serem reconhecidas como imperfeitas, pode-se justificá-las como uma alternativa para corrigir um mal maior. Numa outra concepção, pode-se observar a seguinte divergência:

Esta análise não é realista nem sustentável e tememos as possíveis conseqüências das cotas raciais. Transformam classificações estatísticas gerais (como as do IBGE) em identidades e direitos individuais contra o preceito da igualdade de todos perante a lei. A adoção de identidades raciais não deve ser imposta e regulada pelo Estado. Políticas dirigidas a grupos "raciais" estanques em nome da justiça social não eliminam o racismo e podem até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância<sup>13</sup>.

As principais alternativas para inclusão social seriam o desenvolvimento de serviços públicos universais de qualidade nas seguintes áreas: saúde, educação e previdência, além da geração de emprego e renda. É importante deixar claro que para alcançar essas metas será necessário um esforço conjunto dos cidadãos.

Para Tessler (*Apud* MARTINS, 2008) “o projeto confunde inclusão social e ação afirmativa com política de cotas”. Izique (2009, p. 14), por sua vez afirma:

A proposta [...] combina uma política universalista, ao propor cotas sociais, com um viés étnico-racial, na tentativa de democratizar o acesso às instituições públicas. Prevê que metade dessas vagas deverá ser ocupada por estudantes auto-declarados negros, pardos e indígenas, e a outra metade, por aqueles oriundos de famílias com renda de até um salário mínimo e meio por pessoa.

Izique (2009, p. 14) ainda afirma que “a cota de vagas reservadas para esses estudantes nas universidades públicas pode ser superior à demanda”. De forma que Tesler (2009, p. 2) argumenta exemplificando:

No vestibular da Unicamp, por exemplo, o percentual médio de alunos egressos de escolas públicas que disputam vagas é, historicamente, de

---

<sup>13</sup> Manifesto Contra as Cotas. Folha de São Paulo. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006.

30%. Em cursos como o de medicina, a taxa média é de 20%. Há, portanto, o risco de que uma proporção desequilibrada viole o princípio do mérito, que pauta as relações acadêmicas, comprometendo a excelência do ensino e da pesquisa. Uma política de inclusão tem que levar em conta a demanda. É complicado tentar criar competência pela força da lei.

Deve-se, contudo, considerar que o percentual de demanda dos cursos possui um componente de autoexclusão, uma vez que o aluno, sem as cotas, não se sente preparado para a disputa de vagas consideradas de acesso difícil. De acordo com o coordenador da Comissão Permanente para Vestibulares da Unicamp – Comvest: “Os cursos da Unicamp são de formação e nem todos estão dispostos a enfrentar esse desafio”, afirmando, assim, que as cotas tiram o mérito acadêmico dos estudantes.

Tessler (2009, p. 3) adverte:

Se o projeto de lei for aprovado, a política de cotas sociais e étnico-raciais contamine de forma negativa a própria escola pública, induzindo-a a reduzir seu esforço de capacitação, já que os seus alunos poderão entrar na disputa por vagas concorrendo em "faixa própria". Há o risco de as escolas públicas nivelarem seus alunos por baixo.

Existe a necessidade de recursos federais para a promoção de programas de permanência; afinal, as cotas, que são um programa de acesso, não garantem ao estudante a possibilidade de concluir o curso. No entanto, é possível a promoção de ações públicas (bolsas, monitorias, refeição, transporte e moradia) que assegurem a permanência nos cursos.

Para Izique (2009, p. 15) não é necessário haver um programa de cotas que tiram o mérito acadêmico para haver a democratização do acesso às universidades públicas. A autora cita o exemplo da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp que:

Instituiu em 2004 um Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (Paais), uma espécie de bônus no vestibular, que beneficia com 30 pontos os egressos de escolas públicas e com mais 10 pontos os candidatos negros e índios. Esse bônus é aplicado sobre um referencial de 500 pontos, atribuído a média do desempenho de todos os alunos em cada prova. O Paais foi elaborado com base num estudo revelador feito por pesquisadores da Universidade: os estudantes provenientes de escolas públicas tinham maior potencial acadêmico do que os das escolas privadas. A mesma metodologia tem sido adotada no acompanhamento semestral dos alunos -

condição exigida pela Universidade para a implantação do programa - e os resultados são semelhantes. Já no primeiro ano de implantação do PAAIS, o percentual de alunos de escolas públicas cresceu de 29% para 34%, sobretudo nos cursos de maior demanda, e a admissão de negros, pardos e índios aumentou 44%.

Nesse sentido, Izique (2009, p. 14) ainda relata uma situação bem-sucedida:

A Universidade de São Paulo (USP) adotou, em 2006, um programa semelhante ao da Unicamp, o Inclusp, por meio do qual confere um bônus de 3% nas notas das duas fases do vestibular para alunos de escolas públicas. Um ano depois, a participação desses alunos no conjunto das matrículas cresceu de 24,7%, em 2006, para 26,7%. No desempenho geral dos alunos da USP, a nota média da turma do Inclusp, de 6,3, foi superior à de 6,2 dos demais estudantes.

Por meio desses exemplos, a autora tenta mostrar que é possível a realização de programas que garantam a democratização do acesso às universidades públicas pelo mérito acadêmico e não por uma diferenciação constitucional.

### **2.3 O Governo e as Cotas Sociais**

O texto do Projeto de Lei N. 73/99 determina que 50% das vagas nas universidades sejam reservadas para alunos de escolas públicas. Metade dessas deverá ser distribuída de acordo com critérios raciais e estabelecida proporcionalmente à distribuição populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de modo que a outra metade será distribuída conforme a renda familiar *per capita*, menor que um salário mínimo e meio.

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça, senador Demóstenes Torres (Partido Democrata de Goiás, DEM - GO), acha a proposta confusa e já se colocou a favor apenas da cota social e não da racial. Segundo ele, é preciso beneficiar alunos carentes, independente da etnia.

O ministro da Educação, Fernando Haddad disse que é favorável à proposta elaborada pelo Executivo, e já modificada no Congresso, é semelhante ao Programa Universidade para Todos – ProUni que beneficia o egresso da escola pública com distribuição proporcional das vagas.

O ministro da Educação, na época, Tarso Genro, garantiu que a reserva de vagas nas universidades federais para candidatos da escola pública não elimina o vestibular para eles. "Não tem nenhuma relação entre o nível da universidade e este projeto", disse, referindo-se à medida que o Governo pretende implementar na Educação Superior que incluem cota social.

Assegurou Genro que o Projeto de Lei do ProUni está pronto para ser enviado ao Congresso, porém, não explicou qual parcela das vagas reservadas aos candidatos de escolas públicas será destinada aos afro-descendentes e indígenas na cota racial.

Segundo o ministro a proposta para as federais "muda radicalmente" o modelo de Educação Superior no País. "Pela primeira vez na história do País, o processo de ensino se volta para a parcela da população de renda mais baixa", afirmando que a classe média alta e os ricos do País não somam mais de 3% a 4% da população. Para o ministro, o projeto valoriza a escola pública e protege as camadas populares.

É um processo de valorização da escola pública e de um espaço onde está a ampla maioria dos estudantes de média/baixa, baixa e baixíssima renda. E acho que não há nenhum prejuízo para ninguém, porque fica um enorme número de vagas disponível para a disputa universal.

O presidente da União Nacional dos Estudantes, Gustavo Petta, elogiou a proposta do governo, afirmando que a "UNE sempre defendeu essa medida".

Para a presidente da comissão de estágio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB - SP), Ivete Senise Ferreira, "o projeto fere a autonomia das universidades e não levam em conta as diferenças entre elas".

Segundo Roland (2006, p. 18), os projetos de cotas são baseados na concepção das ações afirmativas, que são "programas e medidas especiais que visam a reverter o efeito da discriminação sofrida por determinados grupos". Assim, essas ações objetivam a inclusão social desses grupos de forma a terem oportunidades iguais aos demais.

A autora enumera alguns mitos que devem ser superados. São eles:

1) Não existe racismo e discriminação no Brasil. Se os negros e indígenas não têm acesso ao ensino superior é porque não se esforçam. Este mito é negado tanto pela frequência de ocorrências em que o acesso a negros é negado em empregos, locais públicos, e outros, quanto pelas profundas desigualdades raciais comprovadas pelas estatísticas. 2) Os programas de cotas são injustos porque desrespeitam o princípio do mérito. Os programas de cotas não rompem com o princípio do mérito. Apenas criam duas portas de entrada. Indivíduos em condições semelhantes competem entre si, e os que são mais bem classificados de cada grupo são selecionados. 3) O exame vestibular é neutro e mede objetivamente o mérito dos candidatos. O vestibular vigente no país tem fundamentalmente a função de medir o volume de informações memorizadas, que em grande parte só têm a função de permitir a classificação dos/as candidatos/as. 4) É uma vergonha ser aprovado por um programa de cotas, é uma esmola que não se baseia em critérios justos. Os programas de ação afirmativa existem em diversos países do mundo e tiveram um papel fundamental para o aumento do número de mulheres e negros nas universidades americanas. Importantes intelectuais e figuras do mundo político puderam chegar aonde chegaram graças à oportunidade que lhes foi criada.

Dessa maneira, pode-se perceber que a questão das cotas ainda é vista com muito preconceito, no entanto, esses “argumentos” que têm sido utilizados para desmerecer os sujeitos que entram nas universidades por meio de cotas são gerados, muitas vezes, da falta de informação acerca do assunto, o que acaba prejudicando as pessoas que precisam desses mecanismos para poderem usufruir dos direitos vividos pelos demais.

#### 2.4.1 Cotas para Negros e Pobres ou para Pobres?

O Brasil possui uma dívida histórica com os negros e os indígenas, os quais, por serem partes desiguais, devem ser tratados de formas desiguais. Nesse contexto, as universidades públicas deveriam desempenhar um papel efetivo de inclusão social. Atualmente, sabe-se que as universidades públicas não são para alunos carentes, e sim para aqueles que tiveram condições de pagar cursinhos, saindo na frente na concorrência para o vestibular. Feitosa (2009, p. 18) acredita que as cotas não devem existir por prazo indeterminado e precisam ser acompanhadas por um planejamento educacional específico:

As cotas deveriam seguir o raciocínio do ProUni: alunos comprovadamente carentes e com uma nota mínima de 45 pontos no Enem. O negro e o indígena, ricos, não devem ser beneficiados pelas cotas. Da mesma forma, é preciso uma bagagem pedagógica mínima para ter acesso ao ensino superior. Os alunos do ProUni são reconhecidamente bons, inclusive com ótimos resultados no Enade. Essa preocupação, hoje, é inexistente. As vítimas da ditadura militar estão sendo indenizadas pelo estado. Por analogia, os negros e os indígenas também possuem esse direito. Precisamos analisar essa questão pelo prisma dos negros e dos indígenas, não apenas pelo olhar dos brancos, muitas vezes evitados de preconceitos! Deveriam criar uma lei obrigando os filhos de nossos políticos a estudarem nas escolas públicas, como defende Cristovam Buarque. Queria ver se a qualidade delas não mudaria.

Amorim (2009, p. 5) discute o impasse das cotas presente no Congresso: “quem deve ser beneficiado - pobre e negro; ou aluno de escola pública?”. A Câmara apoiou a opção “pobre e negro”, porém o senado ainda não votou.

A medida aprovada na Câmara, além de reservar 50% das vagas em universidades federais aos alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, prevê, ainda, dois tipos de subcotas:

Metade das vagas para cotistas seria destinada a estudantes com renda familiar *per capita* inferior a um salário mínimo e meio. Haveria ainda percentuais específicos para pretos, pardos e índios, levando-se em conta a proporção de cada etnia nos respectivos estados, de acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A subcota racial incidiria tanto sobre as vagas de alunos de baixa renda quanto sobre as demais cotas (AMORIM, 2009, p. 5).

Os critérios raciais presentes no Projeto contam com ampla oposição. O senador Demóstenes Torres, por exemplo, apóia a reserva das vagas somente para estudantes de escolas públicas.

Queiroz (2004) afirma que as informações contidas nos censos revelam a desigualdade existente no acesso dos grupos raciais à educação escolar, sendo que nos níveis iniciais parece haver certo equilíbrio, mas, à medida que se eleva o nível de escolaridade, cresce a ausência de negros.

Alguns fatores podem levar os negros a se evadirem das escolas, como as dificuldades sociais de continuarem os estudos, a necessidade de precisar trabalhar para ajudar a família, ou mesmo a dificuldade de passarem pelas seleções de acesso à educação superior.

A respeito da ausência de negros nos Cursos de Pós-Graduação, Sousa (2009, p. 3) comenta:

Vários são os fatores que dificultam o acesso do estudante negro à pós-graduação, entretanto, um fator, a sua condição racial, pesa de maneira especial, fazendo com que as condições objetivas e subjetivas na sua trajetória se configurem em um obstáculo ao seu progresso no sistema de ensino. Este seleciona e prefere estudantes que tenham incorporado certa herança cultural, excluindo e eliminando outros. Sendo assim, ratifica e legitima privilégios. Sabe-se que alguns aspectos são fundamentais no acesso do estudante à pós-graduação, como as condições de vida, a influência da família e de elementos ligados diretamente à sua trajetória educacional. Desse modo, para o estudante negro, sonhar a pós-graduação é trabalhar com uma improbabilidade, haja vista o número de estudantes negros mestrandos e doutorandos no Brasil. São muito raros os estudantes negros que, rompendo todas as barreiras, chegam ao ensino superior, concluem com êxito esse estágio e chegam à pós-graduação.

Nesse sentido, os professores aparecem como figura central no desenvolvimento e desempenho escolar dos alunos negros, pois é sabido que o ambiente escolar está repleto de preconceito social e de um “racismo” velado, os quais acabam por afetar o desempenho desses estudantes e, conseqüentemente, sua permanência no sistema.

Nos estudos realizados por Silva (1988) revelou-se a existência do preconceito no ambiente escolar, surgido nas representações de professores e alunos, os quais trazem diversos estereótipos negativos a respeito dos negros, até mesmo oriundos dos materiais didáticos. Dessa maneira, pode-se compreender melhor de que forma a exclusão se manifesta no ambiente escolar, que acaba por tornar-se um local negativo para a continuação da trajetória escolar do estudante negro.

Guimarães (*Apud* SOUSA, 2009, p. 4) aponta outros fatores que podem interferir no desempenho dos estudantes negros:

Além de problemas de ordem social, histórica, cultural e econômica, esses estudantes enfrentam dificuldades psicológicas, que interferem motivacionalmente na persistência, autoconfiança e na determinação de seus objetivos e escolhas por certos cursos, influenciando em qualquer modalidade de avaliação, principalmente em situações de elevada cobrança social e psíquica, como o trabalho e o vestibular.



Sousa (2009) explica que as pesquisas não abordavam o critério de raça em relação ao trajeto escolar e, por isso, acabam não esclarecendo o desempenho de alunos brancos e negros. Entretanto, na década de 1970, já existiam alguns pesquisadores que afirmavam que o racismo era fator determinante nas posições da estrutura social brasileira. Para Hasenbalg (1979, p. 45) o “racismo é o determinante primário da posição dos não-brancos nas relações de produção e distribuição”. Nesse sentido, o “racismo” privilegiaria os brancos em detrimento dos negros, uma vez que a opressão “racial” proporcionaria aos brancos uma espécie de vantagem competitiva nas relações sociais.

Sousa (2009, p. 9) apóia as ações afirmativas como solução emergencial que deve ser concretizada:

A trajetória de vida do estudante negro é constituída de dificuldades e elementos complicadores no seu percurso até a universidade, fazendo com que estes tenham que desenvolver uma *performance* e um perfil estudantil capazes de superar todos os obstáculos que a vida lhe impõe, não sendo natural, como é para o estudante branco das camadas superiores, a chegada ao ensino superior. A trajetória de vida do sistema, para acelerar o acesso de estudantes negros, deveu incluir, em caráter emergencial, um sistema de preferência, como são as Ações Afirmativas em geral.

Acredita-se que o sistema educativo atual, o currículo a ser transmitidos, a formação dos professores e os critérios de avaliação, desprivilegia os menos favorecidos, como, no caso, os negros. Isso porque o sistema trata os desiguais como iguais, o que acaba por aumentar as diferenças de formação cultural e social existentes entre os estudantes negros e brancos, o que acontece, por exemplo, quando a atividade pedagógica visa à assimilação do código simbólico dominante.

Os negros devem ser considerados em suas diferenças, pois possuem trajetórias de vida que os singularizam dos estudantes brancos. Segundo Sousa (2009, p. 9):

Diversos elementos influenciam na chegada do estudante à educação superior, desde os aspectos históricos e sociais àqueles psicológicos. Ter uma trajetória educacional de sucesso implica em condições sociais, financeira, capital, cultural, familiar, auto-estima, incentivo, estímulo e relações sociais. Entretanto, para o estudante negro, esses aspectos são potencializados negativamente pelas diversas formas com que o racismo dissimula os obstáculos. Isto faz com que as condições objetivas e subjetivas na trajetória de vida do estudante configurem-se em elementos complicadores do seu progresso no sistema de ensino que, através da

cultura escolar, seleciona estudantes que tenham incorporado certa herança cultural, que é a cultura de um grupo dominante.

Dessa forma, a discriminação começa quando a escola ignora a diversidade cultural presente na sala de aula, nos momentos de atividades, transmissão de conteúdos e avaliações. Sousa (2009, p. 10) diz que “tratando todos os educandos, por mais desiguais que sejam eles de fato, como iguais em direitos e deveres, o sistema escolar é levado a dar sua sanção às desigualdades iniciais diante da cultura”. O sistema de cotas é o debate central acerca das ações afirmativas, no início do século XXI. De acordo com Sousa (Idem) uma vez que “seja este um espaço de reprodução, legitimação e manutenção de privilégios, e uma arena de disputa pela socialização dos espaços de poder (trabalho e educação) e combate ao racismo”, esse sistema é a expressão da democratização do acesso à universidade.

De acordo com Gomes (2004, p. 20):

A discriminação, que inegavelmente tem uma estrutura histórica e cultural, não se combate apenas com medidas coercitivas na garantia da igualdade, mas é preciso também promover a observância e os princípios do racismo, eliminando com ações positivas os seus efeitos negativos persistentes nas dimensões psicológica, cultural e comportamental. É preciso revelar seus efeitos na discriminação estrutural, base das desigualdades entre grupos dominantes e marginalizados, eliminando as barreiras artificiais e invisíveis tendentes à subalternização da população negra. Para o jurista, além do exposto, as ações afirmativas podem trazer a possibilidade de visibilidade de referenciais negros, que ajudariam na construção e realização dos projetos de vida dos jovens, e complementando, o fortalecimento de trajetórias positivas.

A grande questão das ações afirmativas, segundo Gomes (2004), é “como podem as ações afirmativas ter como objetivo a promoção da igualdade, se na verdade acabam por instrumentalizar um tratamento preferencial?”. Nesse sentido, o autor explica os desdobramentos, ao longo da história, do conceito de igualdade, afirmando que “não é possível deixar de se reconhecer, contemporaneamente, que a igualdade formal de direitos não potencializa a igualdade real dos diferentes sujeitos historicamente diferenciados no interior de uma dada ordem social”.

E foi justamente esta compreensão que possibilitou o surgimento do conceito de igualdade substancial, no qual se alicerça a coerência jurídica e

filosófica da diferenciação provisória e emergencial, proposta pelas Ações Afirmativas: Da transição da ultrapassada noção de igualdade “estática” ou “formal” ao novo conceito de igualdade “substancial” surge a idéia de “igualdade de oportunidades”, noção justificadora de diversos experimentos constitucionais pautados na necessidade de se extinguir ou pelo menos mitigar o peso das desigualdades econômicas e sociais e, conseqüentemente, de promover a justiça social (GOMES, 2004, p. 20).

Assim sendo, as ações afirmativas exercem um papel essencial no processo de reparação social para estudantes negros, “possibilitando uma real condição de reduzir as não escolhas por determinada trajetória educacional e cursos de prestígio social, dando-lhe um motivo para estudar, dando-lhe esperança para uma história social e familiar diferente” (GOMES, 2004, p. 21). Dessa forma, as ações afirmativas têm tido o papel de reparar as injustiças históricas, afirmando a identidade do estudante, que tinha seu destino traçado como jovem, negro e pobre, e, agora, lhe é dada a oportunidade de construir sua carreira, por meio de iniciativas como o sistema de cotas nas universidades.

As cotas existentes em instituições privadas, como o programa ProUni, podem ser consideradas como cotas sociais, as quais têm reflexos nas áreas administrativa e financeira, provocando o aumento e expansão de vagas e cursos, assim como a miscigenação racial dos espaços acadêmicos. Dessa forma, segundo Sousa (2009, p. 5) “a universidade passa a se configurar em um espaço singular de encontro de realidades sociais, nunca antes acontecido, principalmente em determinados cursos, ditos de prestígio social”, portanto, faz-se necessária uma maior avaliação do impacto de tais políticas públicas no âmbito das instituições privadas.

Nesse sentido, Sousa (2009, p. 5) afirma:

O aumento significativo do acesso à universidade por estudantes negros, através do sistema de cotas, concorre, mesmo que ainda timidamente, para uma série de repercussões sociais, científicas, metodológicas e sociais. A simples chegada à universidade, por si só, já é um grande evento para o fortalecimento de outro pensamento e produção de conhecimento de problematização étnica no Brasil, que produz idéias e significados, que constrói outras realidades e percepções oriundas da experiência de vida das populações marginalizadas e oprimidas e de outros saberes, colaborando para a não perpetuação das hierarquias sociais de objetos e assimetria étnico-científica em nosso país, limitadoras do potencial diagnóstico, hermenêutico e epistemológico de nossas africanidades.

O mesmo autor (2009, p. 6) explica que as ações afirmativas impactam vários aspectos da educação superior, como se destaca nos pontos a seguir:

1 O sistema de cotas provocou uma intervenção rápida e objetiva no acesso à universidade, um dos principais espaços de poder na modernidade, que indiretamente afeta outro significativo campo de reprodução e manutenção das estruturas de dominação, que é o mercado de trabalho. 2 Ao se caracterizar como uma estratégia de redução e reparação das desigualdades, as Ações Afirmativas possibilitaram também uma maior identificação étnico-racial dos estudantes afro-descendentes (mesmo que em alguns casos reflita um oportunismo dos afro-convenientes e/ou afro-oportunistas), possibilitando uma afirmação e posicionamento identitário de uma parte da população negra que, ao não se identificar étnica, estética e fenotipicamente com os estereótipos culturais e raciais hegemônicos, encontrava-se excluída social e academicamente, sobretudo nos espaços de poder e prestígio social. 3 Ao possibilitar uma ampliação do sistema de cotas para a pós-graduação influencia em outro campo estratégico na estrutura de desigualdade de acesso à produção do conhecimento científico, a pesquisa na área de educação, agora tendo como agentes intelectuais os negros, contribuindo para a ampliação do multiculturalismo e multirreferencialidade na academia. 4 A formação de professores mais sensíveis às questões da pluralidade cultural e da alteridade possibilita um olhar afirmativo sobre o estudante da escola pública, contribuindo assim para uma maior equidade nas relações e posições identitárias dos agentes pedagógicos. 5 A possível sensibilidade e dependência das instituições privadas com a manutenção financeira de seus estabelecimentos, sua estrutura funcional, das mensalidades dos alunos, inadimplência e ociosidade de alguns cursos, aliados à profissionalização da gestão administrativo-financeira, fazem das ações afirmativas, nas instituições privadas, via bolsas, uma alternativa a ser refletida no planejamento estratégico institucional. 6 A presença de maior contingente de estudantes negros na universidade traz à tona a discussão da identidade institucional, seu papel social via extensão e pesquisa, ampliando e valorizando novas formas de se fazer ciência (etnopesquisa) e a produção de saberes periféricos (periféricos em relação à hegemonia de “objetos científicos de primeira linha”, assim como a aproximação dos saberes das comunidades locais e outras presenças de saberes na academia).

Os indicadores sociais brasileiros indicam a intensidade das desigualdades relacionadas ao pertencimento racial, o que, segundo Sousa, ligadas às diferentes formas de discriminação, dificulta e até mesmo chega a impedir o desenvolvimento e o progresso dos estudantes negros. Assim sendo, os esforços e avanços sociais e educacionais não são por si mesmas suficientes para reparar as desigualdades sociais.

Segundo Hasenbalg (1979, p. 27) a discriminação é um dos principais fatores de limitação da participação do negro no sistema escolar, porque:

Faz-se presente em nosso sistema de ensino público um mecanismo de recrutamento, onde as crianças negras são encaminhadas para as escolas mais pobres por sua condição de classe e pelo estigma da cor. Uma vez constituída essa clientela, socialmente homogênea, os professores atuam no sentido de reforçar e aprofundar a crença de que os alunos negros e pobres não são educáveis.

As relações raciais na educação refletem a trajetória educacional de exclusão sofrida pelos negros. A estrutura educacional brasileira, reprodutora do sistema colonial europeu, é um modelo excludente das populações negras dos espaços oficiais onde se constroem saberes.

Assim sendo, para a maior parte das famílias do País, o investimento na educação dos filhos reflete a valorização da escolaridade como possibilidade de:

Um retorno futuro e a educação superior como um horizonte possível. A trajetória de vida das famílias negras, entretanto, é marcada por uma série de dificuldades materiais que, aliadas a um cenário sociocultural onde os negros são representados como fracassados no sistema de ensino, tornam a expectativa de sucesso escolar do negro uma realidade improvável. Sendo assim, como sonhar e investir na carreira educacional e profissional, se esta é fruto de expectativas sociais balizadas pela avaliação do passado e do presente, ou seja, das condições objetivas e subjetivas do presente projetadas para o futuro? (SOUSA, 2009, p. 5).

Sousa afirma que a cultura escolar é o principal ponto de apoio para a manutenção e reprodução dos privilégios raciais, sociais e culturais, que, por meio da lógica do sistema de ensino, garante a seleção dos privilegiados que os herdarão, fazendo com que “ser educado seja incorporar a cultura dominante” (SOUSA, 2009, p. 5). Nesse sentido, Carvalho (2006, p. 61) assegura:

Assim, quando afirmamos que o estudante negro perde para o estudante branco no vestibular porque não pode pagar o mesmo cursinho preparatório, é comum muitas pessoas interpretarem que a diferença entre os dois é puramente econômica (diga-se: social) e não racial. Contudo, é preciso lembrar que o estudante negro não pode pagar o mesmo cursinho, não porque esteja “socialmente” incapacitado a alcançar esse nível de renda, mas porque seus pais negros herdaram a discriminação racial no mercado de trabalho sofrida pelos seus avós e bisavós, os quais sempre foram preteridos pelos brancos nas melhores posições. Dizer então que o problema dos estudantes negros é apenas um problema “social” seria supor duas coisas: a) que as causas objetivas que geraram a desigualdade presente entre brancos pobres e negros pobres frente aos brancos ricos sejam todas do mesmo tipo; b) que os brancos e negros pobres estariam lutando entre si em igualdade de condições pela mesma ascensão social. A

segunda suposição é desmontada inteiramente pela evidência, citada anteriormente, de que o negro ganha 16% menos que o branco em relações equivalentes, o que significa que seu problema social de pobreza e desvantagem é causado também pela discriminação racial que sofre. Na verdade, é perfeitamente plausível afirmar que, no Brasil, a renda familiar é uma variável importante, senão decisiva, para definir quem entra e quem não entra na universidade. Poderíamos então sintetizar o processo de acumulação do estresse racial sofrido pelos negros brasileiros em stress socioeconômico e finalmente em stress educacional do seguinte modo: a desvantagem racial sofrida pelos estudantes negros em termos de uma pior distribuição de renda dá aos brancos vantagens sobre eles na hora da disputa por vagas no vestibular.

Assim, entende-se que a questão histórica de discriminação sofrida pelos negros fez com que essa parcela da população tivesse menos possibilidades de ascensão econômica, o que prejudica diretamente a questão educacional, uma vez que a falta de recursos priva o sujeito pobre do acesso à cultura e à atualização dos conhecimentos, gerando desvantagem na competição acadêmica com o sujeito rico.

O desequilíbrio econômico, no entanto, pode ser minimizado com uma educação básica de qualidade que garanta igualdade de acesso à cultura e ao conhecimento, criando a possibilidade de uma competição mais justa e igualitária. Diante disso, o próximo capítulo tratará da questão das escolas públicas e a educação básica oferecida à população brasileira.

## CAPÍTULO 3 – ESCOLAS PÚBLICAS

Este capítulo abordará o contexto da educação básica brasileira, especialmente no que se refere à escola pública, como alternativa para a minimização das desigualdades sociais e econômicas.

De acordo com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a educação brasileira deve ser gerida e organizada separadamente por cada nível de governo. O Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem administrar e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Esses sistemas educacionais públicos são responsáveis por sua própria manutenção e fontes de recursos financeiros independentes. A Constituição atual reserva para a educação 25% do arrecadado pelo Estado e 18% de impostos federais e taxas municipais.

No Brasil, a educação é regulamentada pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, que define os princípios orientadores da organização de programas educacionais. Os governos locais são responsáveis por estabelecer programas educacionais e seguir as orientações utilizando os financiamentos oferecidos pelo Governo Federal.

De acordo com o Artigo 21/22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº. 9.394/96):

A educação compõe-se de: I – Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; II – Educação Superior. A educação básica tem por finalidade desenvolver educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A mesma pode ser oferecida na educação regular e nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, sendo que esta última pode ser também uma modalidade de educação superior.

No século XX ocorreram significativas mudanças no cenário educacional brasileiro. Novas estruturas surgiram como o ensino fundamental, a educação de adultos, a alfabetização em massa e a extensão da obrigatoriedade escolar. Essas

conquistas são conseqüências da luta pelos direitos humanos, dentre os quais, a educação.

Luta que, em nossa época, tem maior repercussão que nas anteriores, por possuir a influência das massas na estruturação do poder político, na expansão da economia e nas necessidades do desenvolvimento socioeconômico. Trata-se, portanto, não só do direito de todos de receber os benefícios da cultura; mas, além disso, nunca como nesta época se viu, com tanta clareza, como a educação é o meio mais efetivo de ascensão ou elevação social (MORAIS e PAIVA, 2009, p. 3).

A educação tem sido vista como um dos meios mais efetivos para se alcançar *status* e conseguir melhores condições de vida.

Nesse contexto, em que a educação desempenha um papel preponderante na vida do cidadão, não pode ser privilégio herdado, de posição social ou econômica ou de origem étnica, mas um instrumento de formação cultural e técnico-profissional que se converte no primeiro apoio da mobilidade social e, inclusive, da diferenciação social (MORAIS e PAIVA, 2009, p. 3).

Assim, o ensino fundamental deveria ser a prioridade do governo brasileiro, mas não é. Por algum tempo, ficou encoberto pelos interesses da produção nacional.

Castro (2009, p. 3) descreve o processo histórico percorrido pela avaliação da educação brasileira:

Registramos o enorme tempo transcorrido, antes que conseguíssemos matricular na escola toda a faixa etária correspondente. Em seguida, passamos em revista os indicadores que documentam de forma indisputável a fraca qualidade do nosso ensino. Tratamos então das prováveis causas da má qualidade da sala de aula, identificando várias fraquezas congênicas do sistema.

No entanto, a sociedade brasileira tem uma visão equivocada de que a escola está bem, o que provoca um grande obstáculo na melhoria da qualidade da educação. Nesse contexto, as vagas desejadas pelos pais de alunos são oferecidas pelo governo deixando-os satisfeitos. Eles não percebem os problemas da educação e o sistema, por sua vez, não proporciona a qualidade esperada.



O Brasil é um dos últimos países no desenvolvimento de escolas, embora tenha havido um crescimento nos últimos anos, estando atrás do Paraguai e Bolívia, em relação às estatísticas de escolaridade da população.

No início do século XX, o Brasil tinha, em média, 80% de analfabetismo, que só conseguiu ser sanado na década de 90, com a universalização do acesso e escolas para a população de 7 a 14 anos. Nesse contexto, o mesmo autor identifica as bases das dificuldades:

Os professores não dominam os conteúdos que ensinam, tão pouco aprenderam a dar aula. Aprenderam “teorias grandiloquentes de gurus consagrados”, porém não aprenderam a colocá-las em prática testada e comprovada na sala de aula; Não há prestação de contas (*accountability*) em nenhum nível. “Os professores não são responsabilizados pelos maus resultados de seus alunos. Os diretores não são cobrados pelos resultados de suas escolas. Os secretários de educação não se sentem responsáveis e não são, tampouco, cobrados. A comunidade dos educadores não acredita em educação baseada em evidência. A pesquisa não obteve sucesso no Brasil, o que poderia diferenciar a boa prática da “pura superstição ou mito”. Os recursos dedicados pelo Estado à educação básica correspondem, por aluno, a um décimo daqueles dedicados ao ensino superior público, sendo gastos em sistemas pessimamente concebidos e administrados (CASTRO, 2009, p. 4).

Dessa forma, acredita-se na importância de tratar as questões técnicas, e trabalhar com decisões e estratégias políticas em busca de uma educação de qualidade.

A educação brasileira de qualidade tem sido privilégio de poucos, sendo que, a grande maioria da população, especialmente os alunos que trabalham e estudam no turno noturno e os com baixo poder aquisitivo, recebem uma educação deficitária.

O tempo, as disciplinas, o período letivo, enfim, a estrutura e o funcionamento da escola atingem a todos do mesmo modo, sejam eles negros ou pobres, de maneira que, diante de um tratamento escolar idêntico, as diferenças se transformam em desigualdades, de tal forma que o arcabouço regulatório da igualdade resulta na perpetuação da desigualdade (MORAIS e PAIVA, 2009, p. 3).

Tanto a qualidade como a quantidade excluem, gerando paliativos como a aceleração dos estudos, e a escolarização de jovens e adultos que não a concluíram

na idade apropriada. Nesse contexto, vários autores defendem a utilização de cotas nas universidades, priorizando os negros assim como os menos favorecidos financeiramente.

Dessa forma, há de se buscar organizar situações de aprendizagem em que os alunos apropriam-se do conhecimento permitindo a construção de seu próprio percurso.

Ao valorizar mais a dimensão do ser que a do ter, é importante que todos sejam meramente importantes. Os avanços no acesso à educação, em geral ao longo do século XX, têm progredido a escolaridade de negros e brancos. Mantém-se, entretanto, cristalizada a diferença de cerca de dois anos de estudo entre eles e a perspectiva da introdução da “discriminação positiva” sob a forma de cotas em nosso ensino superior não teria, o poder de influir decisiva e rapidamente na superação desse quadro, tendo em vista, a eficácia de a medida ser duvidosa por um motivo tão simples quanto terrível: a grande barreira à ascensão educacional dos pobres e dos negros já produziu seus efeitos muito antes de eles virem bater às portas da Universidade e, apesar dos avanços alcançados na última década, ainda vamos carregar um atraso educacional histórico (MORAIS e PAIVA, 2009, p. 4).

Nesse sentido, pretende-se, com a universalização do acesso ao ensino fundamental, que aspira colocar 97% das crianças de 7 a 14 anos na escola, conseguir extinguir as diferenças entre crianças ricas e pobres, negras e brancas. No entanto, muito ainda tem que ser feito para se alcançar essa universalização na educação básica e superior, de modo que os jovens tenham condições de cursar níveis e/ou modalidades educativas de boa qualidade.

A esse respeito, diz a Constituição Federal (1988):

Art. 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola; Art. 208 – O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: [...] V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Nº. 9.394/96), confirma esses artigos da Carta Magna.

Art. 44 - A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: [...] II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo; [...]

Art. 50 - As instituições de educação superior, quando da existência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio. Art. 51 - As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino. [...] Art. 53 - No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: [...] IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio; [...] Parágrafo único - Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre: [...] II - ampliação e diminuição de vagas (BRASIL, 1996).

Estes princípios legais visam instituir uma política de igualdade ao acesso a educação superior, de forma que as Universidades e Centros Universitários tenham autonomia para decidir os métodos de acesso nesse grau educativo. Assim, além dos vestibulares tradicionais, é facultada a criação de novos mecanismos de seleção e admissão.

Como exemplo disso, o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, que pode ser aproveitado para ingresso no ensino superior, isolada ou concomitantemente com outro processo seletivo, igualmente universal e democrático. Sendo de conteúdo único para todo o país e realizado fora do processo regular de ensino-aprendizagem, esse processo oferece uma medida parametrizada do conhecimento dominado por todos os possíveis candidatos ao ingresso no ensino superior (MORAIS e PAIVA, 2009, p. 5).

Nesse contexto, o Governo Federal tem implantado diversas ações de política educacional a fim de corrigir algumas das injustiças que ocorrem no Ensino Fundamental e Médio, dentre as quais, as avaliações do desempenho escolar dos alunos, por meio das quais se podem identificar as possíveis causas desse desempenho, como o Sistema de Avaliação do Ensino Básico – SAEB. Assim, os preceitos de oportunidades e equidade para os que concluíram o ensino médio ou equivalente devem estar presentes nos processos seletivos.

À medida que se caminha no sentido de uma educação básica de qualidade, a questão da discriminação em relação ao ensino superior passa a assumir novas características. De um lado, a diferença de oportunidades de acesso entre ricos e pobres e brancos e negros passa a ser referida não ao ensino superior em geral, mas às nossas melhores universidades (MORAIS e PAIVA, 2009, p. 5).

Os autores acima citados ressaltam que deve haver uma política de financiamentos e bolsas para aqueles que ingressarem em instituições privadas. Dessa forma, devem-se buscar ações afirmativas que não entrem em conflito com o critério do mérito acadêmico e que não se baseiem em cotas para um grupo específico, mas que procurem o apoio do Governo para a implementação de projetos eficientes de educação que foquem os pobres, afro-descendentes e indígenas, opção viável para se combater o preconceito.

### **3.1 O Ensino Público e as Cotas**

Para que seja possível abarcar toda a nova demanda de alunos no sistema educacional, é preciso que seja atualizada tanto a estrutura física quanto a metodológica, de forma a se atender a toda diversidade cultural existente no Brasil. Nesse sentido, afirma Carvalho (2006, p. 49):

Outro questionamento freqüente é por que não chegar à raiz do problema e concentrar esforços exclusivamente na melhoria do ensino fundamental. Lembremos que as pesquisas do IPEA mostram que, se o fizermos, conseguiremos colocar alunos pobres na UnB. Mas serão, em sua maioria, alunos pobres brancos – os pobres negros continuaram de fora. A evidência mais contundente que temos de que isso é verdade é o próprio Centro do Estudante Universitário (CEU) da UnB. Nele se concentram aproximadamente 400 dos alunos de mais baixa renda na UnB (deixando de lado a notória minoria de alunos de melhor renda que se recusam a deixar suas instalações). Segundo observação recente de dois alunos negros que lá residem, não há mais que 10 alunos negros brasileiros morando atualmente no CEU. Esse dado é um sério indício de que da massa de secundaristas pobres, formados na escola pública, ingressam majoritariamente os brancos na hora de prestarem o vestibular.

As cotas surgem como uma forma de acesso dos grupos desprivilegiados à universidade pública. No entanto, esse tipo de ação prioriza direitos individuais em detrimento dos coletivos, abrangendo apenas um grupo específico.

Em pesquisa realizada no Rio de Janeiro, foi constatado que a maioria dos estudantes e professores é contrária às cotas para negros "alegando que seria uma forma de privilégio, de favoritismo e que o tema havia chegado a eles via Governo Federal sem discussões com a comunidade" (MORAIS e PAIVA, 2009, p.

7). Dessa forma, deve-se considerar que as cotas não são apenas um favor, mas uma reivindicação diante das perversidades históricas contra a população negra.

Segundo o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE (2008), a reserva de vagas para estudantes de baixa renda da rede pública de ensino, embora fundamental, não atende diretamente à população negra, pois reforçaria a tese de que não há exclusão racial nas escolas, embora seja um dos fatores que reproduzem desigualdades entre estudantes negros(as) e brancos(as). Dessa forma, a política de inclusão de pessoas pobres, levaria a uma maior inclusão de pessoas brancas em detrimento das negras.

Dados levantados pelo Sistema de Avaliação do Ensino Básico (Saeb), entre 1995 e 2001, avaliaram e compararam o rendimento escolar de estudantes negros(as) e brancos(as) e puderam aferir que a discriminação racial no sistema de ensino é real e tem desdobramentos no desempenho de estudantes negros(as) em sala de aula. Na prova de leitura da 4ª série do ensino fundamental, por exemplo – que avalia uma das competências mais importantes para o pleno processo da educação –, 67% dos(as) estudantes negros(as) tiveram desempenho “crítico ou muito crítico”, enquanto a mesma situação atingiu 44% dos(as) estudantes brancos(as) (IBASE, 2008, p. 22).

Assim, pode-se perceber que, embora os aspectos socioeconômicos sejam desfavoráveis às pessoas negras, não são fator determinante para o desempenho acadêmico desse grupo.

Aplicada a estudantes de 4ª série de escolas particulares com patamares socioeconômicos semelhantes, a prova de Língua Portuguesa também mostrou uma diferença gritante: estudantes negros(as) alcançaram 179 pontos na escala de desempenho, enquanto brancos(as) obtiveram 228 pontos. Por fim, se ainda insistíssemos na idéia de desvantagens historicamente acumuladas – considerando que as famílias negras têm menos anos de estudos do que as famílias brancas e, portanto, possuem um “capital cultural” reduzido –, ainda assim, não poderíamos explicar as diferenças encontradas entre o alunado negro e branco. Brancos(as) matriculados(as) na 4ª série (rede pública e particular), cujas mães têm escolaridade até a 8ª série, obtiveram média de 175 pontos nas provas de Matemática, contra 160 pontos de negros(as) com mães de mesma escolaridade. Essa diferença de 15 pontos sobe para 38 quando comparamos negros(as) e brancos(as) com mães de escolaridade média ou superior (IBASE, 2008, p. 22).

Dessa forma, conclui-se que, “em todas as esferas socioeconômicas, estudantes negros(as) têm, em média, menor rendimento de aprendizado em relação a estudantes brancos(as); e quanto mais alto o patamar econômico, maior a diferença entre esses(as) estudantes” (IBASE, 2008, p. 22).

Segundo o antropólogo Kabengele Munanga (*apud* IBASE, 2008), há dois aspectos fundamentais referentes aos mecanismos de discriminação racial nas escolas: a) a importância dos livros didáticos como ferramenta fundamental de formação de estudantes, negros ou não; b) as relações no ambiente escolar. Para o autor:

O preconceito inculcado na cabeça do professor e sua incapacidade em lidar profissionalmente com a diversidade, somando-se ao conteúdo preconceituoso dos livros e materiais didáticos e às relações preconceituosas entre alunos de diferentes ascendências étnico-raciais, sociais e outras, desestimulam o aluno negro e prejudicam seu aprendizado (MUNANGA, *apud* IBASE, 2008, p. 22).

De acordo com o IBASE (2008), os livros didáticos, no geral, assim como diversos espaços de construção de conhecimento ou de informações não retratam as pessoas negras como agentes de sua própria história. Porque pouco se fala das resistências, de modo que as representações sociais estão ligadas ao imaginário estereotipado e preconceituoso de inferioridade e embranquecimento da pele.

Essa ideologia leva o negro a negar sua própria identidade, prejudicando, consideravelmente, sua auto-estima e aprendizado.

Segundo a pesquisadora Vera Moreira Figueira, autora de estudos sobre preconceito racial nas escolas, a consequência do preconceito encontrado nos livros didáticos e nas práticas de ensino é a identificação da pessoa negra com qualidades negativas (por exemplo: burra, feia, porca, ladra etc.) e com profissões de pouco prestígio social. O oposto ocorre na formação de imagens e opiniões relacionadas aos indivíduos brancos, tornando ainda maior esse contraste (IBASE, 2008, p. 23).

Nesse contexto, os professores carregam grande responsabilidade na quebra da reprodução de preconceitos. Declarações, brincadeiras e a própria omissão são formas de perpetuação do preconceito em situação de discriminação na escola, na não discussão de problemas étnicos, assim como, por não trabalhar em classe a contribuição histórica, cultural e intelectual da população negra.

Desse modo, os livros didáticos devem caracterizar as pessoas negras a fim de influenciar a percepção e construção dos conceitos dos educandos de forma positiva, da mesma maneira se faz importante a capacitação dos professores com o objetivo de atenuar as formas de preconceito nas escolas.

A respeito da melhoria da educação pública como solução mais eficiente do que as cotas para a entrada do alunado negro, o IBASE (2008, p. 46) afirma:

A melhoria do ensino público já é apontada como necessária pelos mais diversos segmentos da sociedade, mas pouco foi proposto e, menos ainda, elaborado nesse sentido. Apesar de acreditarmos que essa melhoria se faz necessária e será positiva para toda a sociedade, já vimos também que mesmo as políticas ou os serviços públicos de caráter universal, ou seja, voltados a toda a população, não são capazes de acabar com as diferenças de acesso que persistem entre pessoas negras e brancas. Queremos, sim, a melhoria das escolas públicas, mas como o processo de exclusão tende a se perpetuar, o Estado precisa fazer valer uma medida que ajude a diminuir essa diferença. Outro dado fundamental é o da duração dessa forma de política de ação afirmativa que estamos discutindo. As cotas têm um “prazo de validade”. Elas representam uma medida urgente e, ao mesmo tempo, temporária, passível de avaliação constante para o seu aperfeiçoamento.

Segundo Ângelo (2009, p. 23), a precariedade da escola pública faz com que os alunos abandonem a sala de aula muito antes de tentarem o vestibular, pois apenas 30% dos estudantes concluem o ensino médio no Brasil:

O projeto de cotas não toca nesse vespeiro. E desvia a atenção de algo bem mais relevante: o fato de que a encrenca começa bem antes do vestibular. Para se ter uma idéia, apenas 20% dos alunos mais pobres concluem o ensino médio. Pior ainda: entre os que chegam à formatura, uma minoria tem condições reais de cursar uma faculdade, ainda que ela seja gratuita. Metade dos alunos conclui o ensino básico sem conseguir executar as operações fundamentais da matemática e sem entender o conteúdo de textos simples.

A democratização do acesso à universidade ocorrerá quando mais e mais estudantes forem preparados para competir de igual para igual por uma vaga. Qualquer solução efetiva que vise o acesso igualitário à educação superior deve passar pelo investimento na melhoria de condição dos professores das escolas públicas brasileiras.

Entre os poucos negros que entravam na universidade antes das cotas raciais, a maior parte tiveram uma educação básica de qualidade para todas as pessoas.

Nesse sentido, o próximo capítulo discutirá, especificamente, a adoção do sistema de cotas raciais pela Universidade de Brasília.



## **CAPITULO 4 – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB**

Este capítulo discorrerá acerca da implementação do sistema de cotas raciais na Universidade de Brasília, fazendo uma contextualização dos meios de acesso à universidade e os métodos adotados para tanto.

A Universidade de Brasília – UnB, inaugurada em 21 de abril de 1962, possui, atualmente, mais de 1.400 professores e aproximadamente 2.230 servidores. A mesma tem, em sua estrutura, 72 cursos de graduação, 64 de mestrado, 45 de doutorado e várias especializações. Dentre os órgãos complementares, os quais oferecem apoio aos alunos no desenvolvimento de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão, estão: o Hospital Universitário de Brasília, a Biblioteca Central, a Fazenda Água Limpa, o Centro de Informática, a UnB TV e a Editora UnB (PORTAL UnB, 2009).

### **4.1 Formas de Admissão à UnB**

A forma de admissão básica é o Vestibular por ser um “processo de seleção empregado no Brasil para ingresso nas universidades”. Esse processo é necessário devido à “demanda de estudantes serem muito maior que o número de vagas no ensino superior”. Por meio dele, os candidatos são selecionados “com base em um conjunto de provas que versam sobre o conteúdo apreendido nos ensinos fundamental e médio”. Dentre as principais vantagens desse procedimento, estão: a impessoalidade da prova; o anonimato na correção; e o acesso igualitário às universidades, “já que estas provas são cegas a qualquer questão de gênero, idade, cor, etnia ou ascendência” (PORTAL UnB, 2009).

O histórico do vestibular na UnB é o seguinte:

De 25 a 27 de fevereiro de 1962, 830 pessoas prestavam o primeiro vestibular da Universidade de Brasília, realizado no Colégio Elefante Branco e no Ginásio Caseb. Em seu primeiro processo seletivo, a UnB ofereceu vagas para seus três cursos: Arquitetura e Urbanismo; Letras Brasileiras e o conjunto Direito, Administração e Economia, na intenção de suprir a demanda do funcionalismo público da nova capital. Dos 830 candidatos,

415 tornaram-se os primeiros estudantes da UnB, 124 de Arquitetura e Urbanismo, 48 de Letras Brasileiras, 47 de Administração, 125 de Direito e 71 de Economia. As aulas tiveram início em 5 de abril do mesmo ano e foram dadas em salas do Ministério da Saúde. Na época, quem organizava o processo seletivo era a Comissão Permanente de Vestibular (COPEV), órgão que em 1978 transformou-se no CESPE, responsável pelo vestibular da UnB até hoje (PORTAL UNB, 2009).

Dessa forma, a UnB, que já tem 42 anos, realiza dois vestibulares por ano, compreendendo 72 cursos e recebendo, a cada processo seletivo, mais de vinte mil inscrições (PORTAL UnB, 2009).

A Tabela 1 mostra a demanda de vagas por curso e sistema nos dois vestibulares de 2009.

**Tabela 1 – Demanda de Vagas por Curso e Sistema/Vestibular 2009**

Vestibular	SISTEMA UNIVERSAL (NÃO-COTISTAS)			SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS		
	Vagas	Inscritos	Demanda	Vagas	Inscritos	Demanda
<b>1º/2009*</b>	1088	18.019	21,66	276	2.765	13,17
<b>2º/2009**</b>	2628	20.532	7,81	652	3492	5,36
Total de Vagas: 4644						

Fonte: CESPE/UnB.

**Tabela 2 – Demanda de Vagas PAS – Subprograma 2007-2009**

Total	Vagas	Inscritos	Demanda
	1891	12929	6,84

Fonte: CESPE-UNB

Uma segunda forma é o Programa de Avaliação Seriada – PAS sendo este “uma modalidade alternativa de acesso ao ensino superior que surgiu para amenizar o impacto da passagem para a universidade”. Dentro desse processo, ocorrem três avaliações, que são cumpridas ao término de cada série do ensino médio. O principal benefício apresentado pelo PAS é que “50% das vagas oferecidas para cada curso de graduação da UnB, na primeira seleção de cada ano letivo, destinam-

se aos candidatos inscritos no programa” (PORTAL UNB, 2009). O participante do PAS pode concorrer ao vestibular tradicional.

O Programa de Avaliação Seriada (PAS) foi idealizado, em 1985, pelo diretor do Serviço de Seleção do Vestibular (antigo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE), Lauro Morhy. A proposta foi apresentada e aceita pelo então reitor Cristovam Buarque. Porém, o projeto não saiu do papel, pois o ministro da Educação não o aprovou. Apenas dez anos depois, as discussões sobre o programa recomeçaram. Em março de 1995, foi constituída uma comissão mista para discutir as formas alternativas de ingresso na universidade. O documento final produzido por essa comissão foi encaminhado ao reitor João Cláudio Todorov em junho do mesmo ano, e serviu como base para a criação do projeto. A partir daí, começou o trabalho de redação do PAS para a apreciação do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPE). Na realidade, a discussão só havia começado. Para cumprir o proposto, era preciso integrar a universidade com os professores de ensino médio. Para isso, houve reuniões semanais com professores do ensino médio e da UnB, a fim de indicar conteúdos relevantes para avaliação dos estudantes. Desses fóruns abertos, surgiu o primeiro edital do PAS. Em 1996, o programa foi implementado e a primeira prova realizada. Três anos mais tarde, os primeiros alunos entraram na UnB pelo novo processo seletivo (PORTAL UnB, 2009).

Por meio do PAS, o conhecimento dos alunos é avaliado ao fim de cada série do ensino médio. A classificação é o resultado das três notas. Dessa forma, pretendem-se “estimular melhorias no ensino médio e favorecer os candidatos” (PORTAL UnB, 2009). O PAS tem, ainda, como característica fundamental, a interdisciplinaridade das provas.

O conhecimento exigido pelo PAS é definido por “professores que conhecem a realidade das escolas e que buscaram selecionar o que é realmente importante de cada disciplina”. Assim,

O PAS não enfatiza a memorização de fórmulas, regras e classificações. É fundamental que o aluno seja capaz de compreender, raciocinar e analisar questões realmente relevantes para a sua formação como cidadão consciente e capaz de opinar criticamente a respeito de problemas da atualidade e de modificar a sociedade em que vive (PORTAL UnB, 2009).

Para participar do PAS:

O candidato deve estar regularmente matriculado na 1.<sup>a</sup> série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, cuja modalidade de ensino seja regular, de três anos completos, ou na 2.<sup>a</sup> série, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos. Caso o candidato já esteja na 2.<sup>a</sup> série do curso regular, no primeiro caso, ou na 3.<sup>a</sup> série, no segundo, ainda assim poderá inscrever-se na segunda etapa, contabilizando-se nota zero na primeira etapa do Subprograma (PORTAL UnB, 2009).

Em relação ao número de vagas oferecidas para cada curso de graduação da UnB, 50% destinam-se aos candidatos inscritos no PAS, porém, ressalta-se que o candidato também pode participar do vestibular tradicional.

Uma terceira forma foi aderida pelo Ministério da Educação – MEC que propôs às universidades brasileiras que unificassem os vestibulares adotando, para tanto, o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. No entanto, professores, alunos e servidores da Universidade de Brasília são contrários à adesão imediata:

De um total de 17 manifestações durante a reunião do Conselho Universitário, na tarde de 25 de abril, dez pediram pelo adiamento da participação da instituição no novo Enem. Duas sugeriram adesão apenas parcial em 2010 e duas não querem mudanças (RABELO, 2009a, p. 1).

Segundo Maria Ângela Feitosa, diretora do Instituto de Psicologia, “devemos recomendar ao MEC adiar a implantação. A aplicação da prova do vestibular de 2010 em outubro é desastrosa, atrapalha o andamento do ensino médio”. A professora receia que esse novo modelo beneficie as grandes universidades e os cursos de referência (Idem).

Fábio Felix, aluno do 9º semestre de Serviço Social, indaga a respeito da inclusiva proporcionada por essa proposta: “corremos o risco de privilegiar os candidatos do Centro-Sul e, mais tarde, teremos de criar cotas para estudantes do Norte e do Nordeste. [...] O vestibular unificado não atende a realidade do país”. Sônia Bao, diretora do Instituto de Ciências Biológicas, corrobora essa afirmação, pois “temo pelo acirramento ainda maior das diferenças regionais” (Ibidem).

Dentre os principais aspectos criticados da proposta estão a possibilidade de o aluno escolher cinco cursos diferentes em instituições distintas e a divulgação do resultado na internet antes de o candidato definir as opções. Sobre isso, indaga o servidor do Instituto de Letras, Rafael Ayan “a corrida por vagas vai virar mercado de

ações. [...] Estudantes ingressarão em cursos não prioritários e isso aumentará a evasão” (Ibidem).

Conforme Carlos Benedito Martins, professor do Departamento de Sociologia, essa proposta está em oposição às novidades mundiais no ensino superior: “Os países caminham no sentido da autonomia e da diversificação. Sou relutante em unificar o sistema” (RABELO, 2009a, p. 2).

Aqueles que são partidários do projeto pedem uma posição favorável da universidade. Tony Gigliotti, aluno de Relações Internacionais, propõe a aceitação de um “modelo combinado” em 2010: “penso que a adesão total está descartada, mas podemos participar considerando a nota no Enem como um complemento à do vestibular tradicional” (Idem).

De outro modo, José Carlos Balthazar, professor da Faculdade de Tecnologia, recomenda a implantação gradativa do sistema, primeiramente, em nível estadual, para, posteriormente, atender aos níveis regional e nacional, o que é corroborado pelo reitor da Universidade Federal da Paraíba, Rômulo Polari.

Para José Geraldo de Sousa Jr., reitor da UnB, é de suma importância a participação da instituição dos debates sobre o tema: “o pior cenário é a UnB ficar no conformismo, a reboque”. Dez instituições federais já aderiram ao novo modelo que deve, portanto, ser implementado em 2010.

A proposta de democratização do acesso à universidade é valorizado por Márcia Abrahão, decana de Ensino e Graduação da UnB, embora ressalte que, na realidade nacional, há escassez de vagas. Segundo ela, “o MEC sinalizou que está disposto a flexibilizar. Vamos fazer propostas para aprimorar a sugestão apresentada”.

Nesse sentido, em votação realizada no dia 7 de maio de 2009, por 19 votos contra 7, o Cespe decidiu que os três próximos vestibulares serão mantidos como anteriormente e o Enem, portanto, será adotado pela UnB somente em 2011.

O placar foi de 19 votos favoráveis ao adiamento da participação no projeto do Ministério da Educação e sete contra. Outros sete conselheiros se abstiveram. A forma de adesão ao projeto em 2011 não ficou definida. Os conselheiros optaram por deixar para depois a discussão sobre a maneira de como o Enem será integrado ao processo seletivo da UnB. Ainda não está estabelecido um calendário para as novas discussões (RABELO, 2009b, p. 1).

Nesse contexto, o PAS e as cotas para negros serão mantidos, pois se constituem como “conquistas da universidade”. A esse respeito, José Geraldo de Sousa Jr., reitor da UnB, afirma que: “partiremos agora para uma discussão técnica sobre formas de participação. O importante é que a UnB integre o sistema nacional, que se configura em um esforço para melhorar as formas de acesso ao ensino superior”. E acrescenta: “o que foi apresentado é bastante razoável. Foi uma discussão muito importante. Quando uma política pública é implementada ela vem para garantir direitos” (RABELO, 2009b, p. 1).

Durante todo o debate nenhuma posição apresentada foi favorável a adesão do novo Enem como única maneira de seleção. Os conselheiros manifestaram ainda a posição das unidades acadêmicas. O Instituto de Letras, Ciências Políticas, Ciências Humanas, a Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária e UnB Ceilândia foram contra o vestibular unificado. Enquanto que o de Física, de Relações Internacionais, a Faculdade de Medicina e a UnB Planaltina estiveram entre os simpatizantes (RABELO, 2009b, p. 1).

A primeira proposta apresentada pela Câmara de Ensino de Graduação, que consiste na utilização do novo Enem na nota final do candidato a uma vaga do vestibular por meio de um percentual – de 5% a 10%, que foi a mais apoiada. Segundo o Professor do Instituto de Tecnologia Adson Ferreira da Rocha, “esse é um modelo prudente em que a UnB não abre mão do vestibular, já que o maior percentual ficará com a nota das provas feitas pela instituição. E, ao mesmo tempo, a universidade coleta dados para avaliar o Enem”.

A segunda proposta “seria estabelecer uma cota de vagas para o novo Enem, sem prejudicar as que já estão definidas para o PAS e as cotas para negros”. A idéia foi apresentada pela professora Andrea Maranhão, do Instituto de Ciências Biológicas. Segundo ela, dessa forma a universidade participaria de forma mais efetiva do vestibular unificado: “na proposta anterior (do uso do Enem na nota final do candidato), perdemos a possibilidade de avaliar o sistema e os problemas colocados, como a mobilidade” (RABELO, 2009b, p. 1).

## 4.2 Sistema de Cotas da UnB

Devido à histórica perseguição racista sofrida pelos negros, ainda hoje esse grupo encontra barreiras para o ingresso e permanência na universidade. As instituições de ensino superior datam do século XIX, no entanto, a população negra nunca contou com uma ação efetiva que lhes garantisse o ingresso a essas instituições. “Hoje, os negros correspondem a apenas 2% do contingente de universitários, apesar de representarem 45% dos brasileiros, segundo dados do IBGE de 2002” (PORTAL UnB, 2009).

Nesse contexto, a Universidade de Brasília – UnB foi a universidade federal precursora do sistema de cotas, o qual foi instituído em junho de 2004, após cinco anos de debates.

A ação afirmativa fez parte do Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial da UnB e foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). No primeiro vestibular, o sistema de cotas foi responsável por 18,6% dos candidatos. A ele, foi destinado 20% do total de vagas de cada curso oferecido (PORTAL UnB, 2009).

A justificativa para a implementação do Sistema de Cotas para Negros é a maioria esmagadoramente branca existente na universidade brasileira, enquanto espaço de formação de profissionais, pois “ao manter apenas um segmento étnico na construção do pensamento dos problemas nacionais, a oferta de soluções se torna limitada” (PORTAL UnB, 2009).

Dessa forma, o principal objetivo das políticas de ação afirmativa direcionadas à população negra é “o enfrentamento de um quadro de desigualdades raciais, reconhecido pelo Estado brasileiro e observado na UnB” (PORTAL UnB, 2009).

Admitindo, como já o fizeram o executivo e as universidades estaduais acima mencionadas, a necessidade de definir um plano de metas que conduzam a igualdade racial no Brasil, propomos dar início a um processo de ação afirmativa que contemple, como medida de impacto, a reserva de 20% das vagas na Universidade de Brasília para estudantes negros (essa medida passou a vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2004, valendo tanto para vestibular comum para o Programa de Avaliação Seriada – PAS) (CARVALHO, 2006, p. 46).

Para concorrer a uma vaga na universidade por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deve atender a algumas características, quais sejam: ser negro, de cor preta ou parda – mestiço de negros – e escolher o sistema. Deve, ainda, obter, no mínimo, os seguintes resultados: “nota maior que zero na prova de língua estrangeira; 10% da nota na prova de Linguagens e Códigos e Ciências Sociais; 10% da nota na prova de Ciências da Natureza e Matemática; 20% da nota no conjunto das provas”. A esse respeito afirma Carvalho (2006, p. 47):

Os alunos negros terão que ser aprovados, alcançando a nota mínima definida pela UnB; a redação continuará sendo eliminatória; as habilidades específicas continuaram sendo eliminatórias; os alunos negros que entrarem pelas cotas freqüentaram as mesmas turmas que os demais alunos, cursarão as mesmas disciplinas, serão avaliados pelos professores com os mesmos critérios usados para avaliar os alunos que não entraram pelas cotas e necessitarão do mesmo número de crédito que os demais para se formar.

Aproximadamente 15 dias após a aplicação das provas, os candidatos – em quantidade de até duas vezes o número de vagas oferecidas por curso – serão convocados para uma entrevista pessoal, sendo precisa a apresentação do documento original de identidade.

Depois da entrevista, o pedido de inscrição no sistema de cotas será analisado por uma banca composta por docentes, representantes de órgão de direitos humanos e de promoção da igualdade racial e militantes do movimento negro de Brasília. O grupo decidirá pela homologação ou não do cadastro do candidato cotista. Quem já tiver a inscrição de cotista homologada em vestibulares anteriores não precisa comparecer novamente à entrevista (PORTAL UnB, 2009).

A inscrição, provas ou registro do candidato poderão ser anulados se comprovada falsidade ou irregularidades nas declarações, provas ou documentos apresentados. Os pretendentes que comprovarem insuficiência econômico-financeira têm a possibilidade de receberem isenção de taxas, sendo que o período de requerimento é anterior ao de inscrições no vestibular.

Os alunos cotistas da UnB recebem apoio do Centro de Convivência Negra, o qual conta com:



Espaço para estudo e reuniões; Biblioteca de referência para consulta sobre ações afirmativas; Mural de divulgação de atividades ligadas a ações afirmativas; Apoio aos programas de pesquisa, ensino, extensão e assistência voltados aos negros; Sala de apoio aos cotistas.

Essas ações favorecem o desenvolvimento das atividades acadêmicas e a concretização de momentos de interação entre os cotistas dos vários cursos da UnB, assim como a efetiva luta por uma politização voltada para ações afirmativas.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Fundação Universidade de Brasília – FUB firmaram, em 13 de maio de 2004, um convênio a fim de realizar processos seletivos destinados a selecionar candidatos indígenas para provimento de vagas nos cursos de graduação da UnB. Para o 1º vestibular de 2010 foram oferecidos os seguintes cursos: Agronomia, Enfermagem e Obstetrícia, Engenharia Florestal, Medicina e Nutrição, no 1º semestre de 2010, oferecidos pela Universidade de Brasília – UnB.

**Tabela 2 – Opções de Cursos de Graduação para o Processo Seletivo FUNAI/UnB**

<b>Ordem</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
1	Agronomia	2
2	Enfermagem e Obstetrícia	2
3	Engenharia Florestal	2
4	Medicina	2
5	Nutrição	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>10</b>

Fonte: CESPE/UnB

De acordo com o convênio, o candidato deve apresentar alguns documentos no ato da inscrição<sup>14</sup>, dentre os quais: a) Declaração de autorreconhecimento do candidato, na qual deverá identificar o povo e/ou a comunidade indígena à qual pertence, bem como sua relação detalhada com a aldeia e exposição de motivos que o levaram a escolher o curso ao qual concorre; b) Declaração de compromisso de que irá contribuir com atividades na área do curso escolhido junto a seu povo e/ou comunidade; c) Documento de indicação e reconhecimento de seu povo,

<sup>14</sup> Disponível em:

[http://www.cespe.unb.br/VESTIBULAR/CONVENIOFUNAI%5FUNB2010/arquivos/COMUNICADO\\_DE\\_ABERTURA\\_2010\\_ALTERADO.PDF](http://www.cespe.unb.br/VESTIBULAR/CONVENIOFUNAI%5FUNB2010/arquivos/COMUNICADO_DE_ABERTURA_2010_ALTERADO.PDF). Acesso em: 17 dez. 2009.

comunidade ou de uma organização indígena com assinatura, obrigatoriamente, de 5 lideranças reconhecidas pelo seu povo indígena.

### 4.3 O Caso Alex e Alan

A Revista *Veja*<sup>15</sup> (2007) publicou uma reportagem a respeito dos critérios utilizados pela Universidade de Brasília para a determinação de quem seria ou não afro-descendente, possuindo, portanto, direito ao ingresso pelas cotas. Relata, para tanto, o caso dos gêmeos univitelinos Alex e Alan, que se inscreveram para o sistema de cotas. Embora sejam gêmeos idênticos, Alan foi considerado afro-descendente e, portanto, teria direito ao uso da cota, no entanto, Alex foi considerado branco, perdendo esse direito.

Os autores Zakabi e Camargo (2007, p. 23) comparam o sistema de classificação pela cor da pele ao usado pelos nazistas e pelo *apartheid* sul-africano.

Um absurdo ocorrido em Brasília veio em boa hora. Ele é o sinal de que o Brasil está enveredando pelo perigoso caminho de tentar avaliar as pessoas não pelo conteúdo de seu caráter, mas pela cor de sua pele. No início de maio, o estudante Alan Teixeira da Cunha, de 18 anos, e seu irmão gêmeo, Alex, foram juntos à Universidade de Brasília (UnB) para se inscrever no vestibular. Visto que têm pele morena, eles optaram por disputar o concurso por meio do sistema de cotas raciais. Desde 2004, a UnB – e outras 33 universidades do país – reserva 20% de suas vagas a alunos negros e pardos que conseguem a nota mínima no exame. Alan e Alex são gêmeos univitelinos, ou seja, foram gerados no mesmo óvulo e, fisicamente, são idênticos. Eles se inscreveram no sistema de cotas por acreditar que se enquadravam nas regras, já que seu pai é negro e a mãe, branca. Seria de esperar que ambos recebessem igual tratamento. Não foi o que aconteceu. Os “juizes da raça” olharam as fotografias e decidiram: Alex é branco e Alan não.

Diante da situação Alex, que pretende cursar Nutrição, desabafa: “não sei como isso é possível, já que eu e meu irmão somos iguais e tiramos a foto no mesmo dia”. Segundo Zakabi e Camargo (2007, p. 23):

---

15 Revista *Veja*. Edição 2011 de 6 de junho de 2007.

O sistema de cotas raciais nas universidades foi uma promessa de campanha do presidente Lula. Embora já encampada pelas universidades, a lei que o regulamenta espera aprovação no Congresso, junto com outra lei temerária que institucionaliza o cisma racial no país: o Estatuto da Igualdade Racial. Caso os dois projetos sejam aprovados, metade das vagas nas universidades federais terá de ser preenchida por negros. O mérito acadêmico fica em segundo plano. Também haverá cotas para negros no funcionalismo público, nas empresas privadas e até nas propagandas da TV. As certidões de nascimento, prontuários médicos e carteiras do INSS terão de informar a raça do portador. Ao matricularem os filhos na escola, os pais terão de informar se eles são negros, brancos ou pardos.

Para Maggie (*apud* ZAKABI e CAMARGO, 2007), a Lei de Cotas e o Estatuto da Igualdade Racial são contrários aos princípios da Constituição Federal e promovem o racismo “a discriminação existe no dia a dia e precisa ser combatida, mas, se ambas as leis entrarem em vigor, estaremos construindo legalmente um país dividido em raças, e isso é muito grave. Será como tentar apagar fogo com gasolina”. Diante do exposto entende-se com Zakabi e Camargo (2007, p. 24):

As políticas raciais que se pretende implantar no país por força da lei têm potencial explosivo porque se assentam numa assertiva equivocada: a de que a sociedade brasileira é, em essência, racista. Nada mais falso. Após a abolição da escravatura, em 1888, nunca houve barreiras institucionais aos negros no país. O racismo não conta com o aval de nenhum órgão público. Pelo contrário, as eventuais manifestações racistas são punidas na letra da lei. O fato de existir um enorme contingente de negros pobres no Brasil resulta de circunstâncias históricas, não de uma predisposição dos brancos para impedir a ascensão social dos negros na sociedade – como já foi o caso nos Estados Unidos e na África do Sul. Até as primeiras décadas do século XX, prevalecia o pensamento racista no Brasil.

Nesse sentido, muitos defendem que as cotas raciais são anticonstitucionais, além de se apegarem a argumentos biológicos, segundo os quais os genes que determinam a cor da pele são ínfimos se comparados à totalidade que forma o ser humano. Nesse sentido, segundo Luca Cavalli-Sforza (1995), geneticista italiano, em seu estudo sobre as raças humanas, sintetiza, “não é que todos os seres humanos sejam iguais, mas as variações dentro de uma mesma comunidade são tão grandes quanto entre comunidades diferentes”.

Ângelo (2009, p. 24) comenta acerca do fato ocorrido:

Na Universidade de Brasília, uma das primeiras a implantar o sistema de cotas no país, uma comissão foi formada com o objetivo de arbitrar, a partir de fotografias, sobre quais candidatos se enquadravam no critério racial a ser favorecido. Dois irmãos gêmeos idênticos, univitelinos, tentaram o acesso – mas apenas um foi considerado negro. A universidade decidiu, então, substituir a foto por uma entrevista. Logo outra injustiça flagrante será produzida pelo novo sistema. Isso é inevitável.

No Brasil, especialmente, a miscigenação histórica dos povos torna ainda mais difícil a “classificação” de uma pessoa como negra ou branca gerando prejuízos sociais graves para uma população que sofre com a discriminação histórica.

## CAPITULO 5 – METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia adotada nesta pesquisa é classificada como exploratória e descritiva, a qual está baseada no método indutivo de análise qualitativa e quantitativa, conforme apresentado por Marconi e Lakatos (2003). Dessa forma, foi realizado um levantamento bibliográfico através de identificações leituras das obras que ajudaram no estudo e análise, fundamentação teórica da pesquisa, identificando entre a teoria e a prática. Foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica, utilizando, para tanto, livros e artigos publicados periódicos e artigos da internet.

A pesquisa de campo foi realizada na Universidade de Brasília e teve como público alvo professores e estudantes da UnB e autoridades do Governo ligado à educação. Os alunos e professores participaram da pesquisa de campo devido serem membros da comunidade acadêmica da UnB, participando das discussões e implantação das cotas raciais, e por serem partes envolvidas no processo. As autoridades do governo participaram da pesquisa por serem políticos da área de educação, que tratam e defendem as políticas de educação no Brasil.

A UnB no segundo semestre de 2009 tinha 72 cursos de graduação com 27.800 alunos, 64 de mestrado com 3.120 alunos, 45 de doutorado, com 1.943 e várias especializações com 7.476 alunos.

O Projeto de Pesquisa teve que ser submetido ao Comitê de Ética do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília CEP-IH-UnB, e autorizado pela administração superior da UnB e só após sua aprovação, foi realizada a pesquisa *campo*.

O instrumento avaliativo utilizado na pesquisa foi um questionário estruturado com 10 perguntas fechadas. Foram respondidos 514 questionários de uma população de 27.800 alunos de cursos diversos da UnB. Os alunos foram escolhidos aleatoriamente e sua aplicação foi realizada pela pesquisadora. Em salas de aulas e corredores do Prédio Minhocão.

Os participantes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE de que estavam de acordo em participar da pesquisa sobre as cotas raciais e sociais, sendo obrigatória a assinatura antes do preenchimento do questionário.

Foi preservado o anonimato dos alunos, havendo um comprometimento por parte da pesquisadora de não publicar dados de identificação, uma exigência do Comitê de Ética.

Foram entrevistados 10 professores da UnB de um universo de 1.400 professores, dos quais alguns são pesquisadores que participaram, na época, de reuniões, conselhos, comissões e que, de certa forma, fizeram parte da história da aprovação das cotas raciais na UnB, e outros que não estiveram diretamente ligados ao processo.

O roteiro da entrevista foi semi-estruturado e aberto, encaminhado por meio de correio eletrônico após um contato inicial realizado pela pesquisadora com o professor. Esse mecanismo foi escolhido pela facilidade para os participantes. A entrevista foi escrita e nominal, contendo seis questões, constando a área de atuação. Foram entrevistadas quatro autoridades do governo ligadas à educação: o ex-ministro da Educação e atual Senador da República, duas Deputadas Federais, sendo uma presidente e a outra vice-presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados; e o vice-reitor da Universidade Cândido Mendes, do Rio de Janeiro. A entrevista foi encaminhada por meio do correio eletrônico para um assessor das autoridades, que a viabilizaram após um precontato estabelecido pela pesquisadora.

As informações obtidas serão utilizadas apenas como instrumento de pesquisa descritiva, a fim de buscar melhores embasamentos acerca do tema do estudo.

Quanto à fundamentação teórica se baseou em obras de autores como Almeida (2006; 2008), que traz significativas contribuições ao campo educacional, especialmente o ensino superior; Carvalho (2006), que trata de questões étnicas e raciais no Brasil, enfocando a questão das cotas na Educação Superior; Duarte, Bertúlio e Silva (2008) abordam as ações afirmativas para negros e as cotas no ensino superior; Guimarães (1999) e Moehlecke (2002) discutem as ações afirmativas; Pretto (2004) relata sobre Projetos Leis de cotas raciais; Bittar (2009) relata sobre as políticas de cotas; e, Bastos (2009) complementa o debate relacionado com a desigualdade e mobilidade social na educação superior.

## CAPITULO 6 – ANÁLISE E DISCUSSÃO

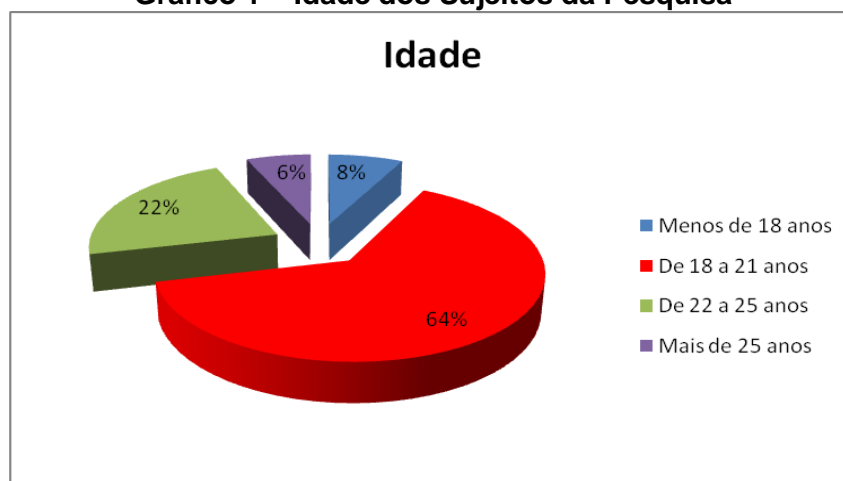
Este capítulo trata da análise dos resultados obtidos com a aplicação de questionários a estudantes da UnB, assim como com a entrevista com professores e com autoridades que trabalham com o tema.

### 6.1 Análise dos Questionários

Para coleta de dados, foram aplicados 514 questionários respondidos por alunos de diversos cursos da Universidade de Brasília.

Questiona-se a idade numa variação de menos de dezoitos anos até mais de vinte cinco anos, considerando que a faixa etária dos acadêmicos da UnB seria equivalente às idades mencionadas.

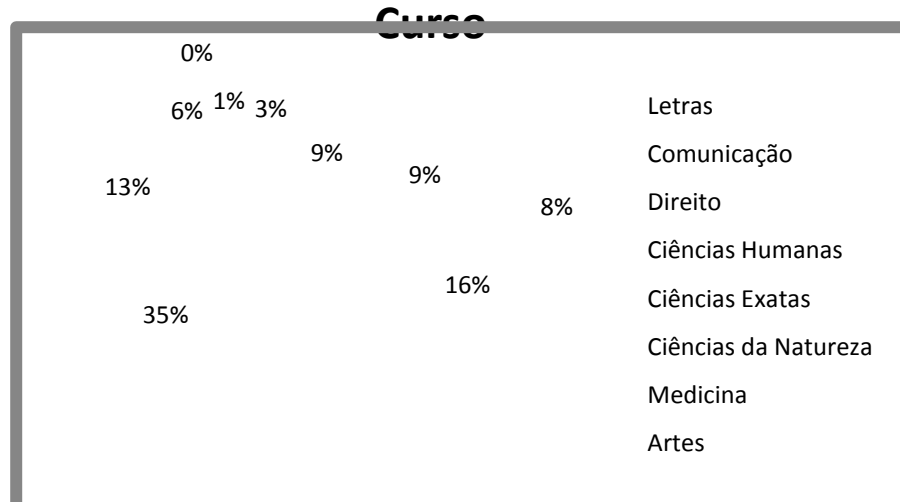
**Gráfico 1 – Idade dos Sujeitos da Pesquisa**



De acordo com o Gráfico 1, dos 514 alunos que responderam ao questionário, a maior parte, ou seja, 64%, tem idade entre 18 e 21 anos e 22% tem de 22 e 25 anos. Apenas 8% têm menos de 18 anos e 6% mais de 25 anos.

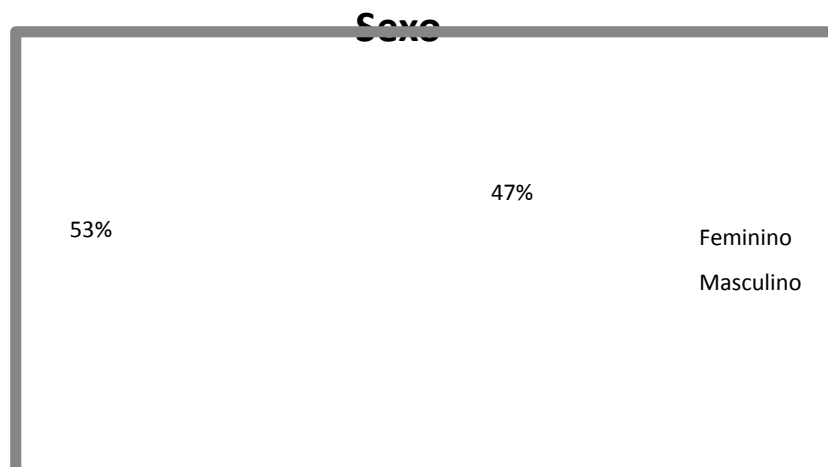
Entende-se, a partir do resultado obtido na pesquisa, que a maior quantidade de alunos está dentro da faixa etária de 18 a 21 anos, podendo-se dizer que a população jovem tem maior acesso à universidade em estudo.

**Gráfico 2 – Cursos Pesquisados na UnB**



De acordo com o Gráfico 2, o questionário foi aplicado a 33 diferentes cursos da Universidade de Brasília os quais foram englobados em 10 áreas de conhecimentos. A área de conhecimento com maior número de respondentes foi a denominada “Ciências Exatas” correspondendo a 173 respondentes, ou seja, 34%. Neste sentido, os cursos com menores participações na pesquisa foram Artes e Educação Física.

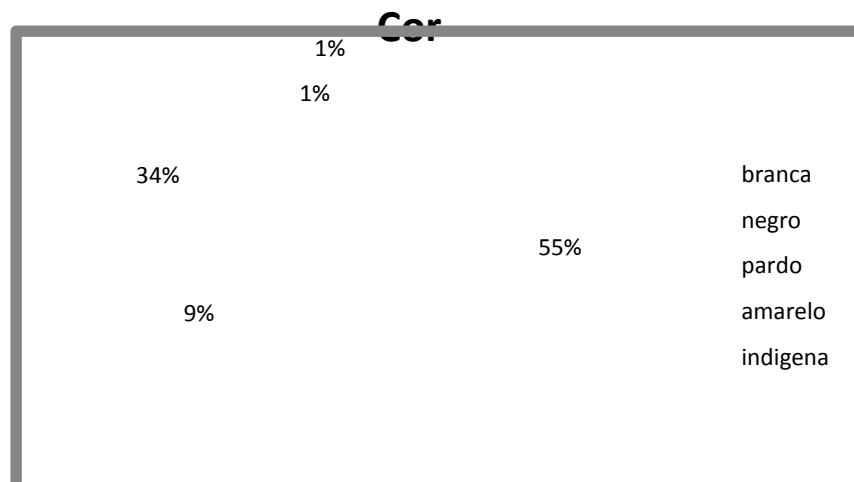
**Gráfico 3 – Sexo dos Pesquisados**





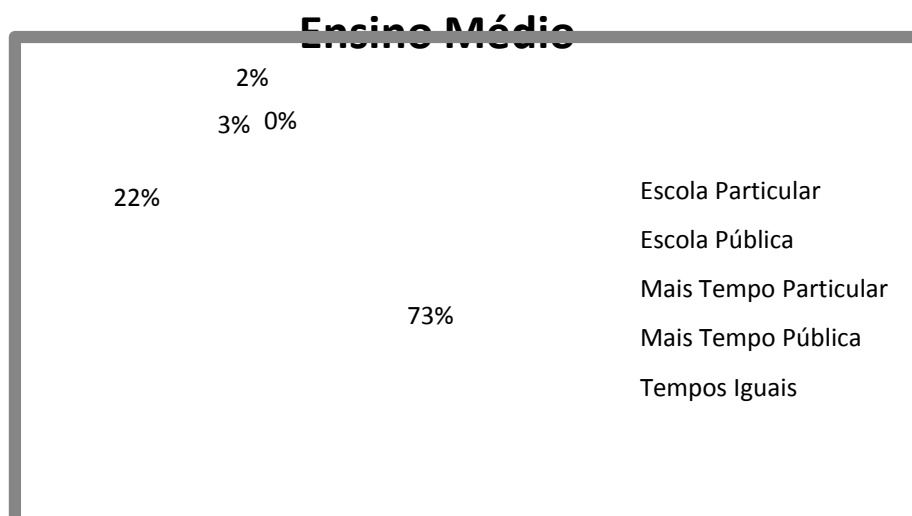
O Gráfico 3 revela que o número de respondentes do sexo masculino correspondeu a pouco mais da metade, 270, ou seja, 53%, enquanto os do sexo feminino são 244, ou seja, 47% dos questionários respondidos. Dessa forma, é praticamente equivalente à quantidade de sujeitos pesquisados do sexo masculino e do feminino.

**Gráfico 4 – Cor dos Pesquisados**



No Gráfico 4, percebe-se que 199, a maior parte dos entrevistados, afirmou pertencer à cor branca, ou seja, 55%. 122, 34%, afirmaram serem pardos e 34, 9%, negros. Os respondentes indígenas foram 2 e amarelos 4 correspondendo a 1%, cada um. Pode-se inferir, a partir desse gráfico, que a maior parte dos estudantes da Universidade de Brasília é de cor branca ou parda, sendo ainda irrisória a quantidade de pessoas negras na universidade e praticamente insignificante a porcentagem de pessoas amarelas ou índias. Esses dados demonstram a urgência de políticas efetivas que garantam o equilíbrio e a igualdade de direitos dos cidadãos, independente de sua raça.

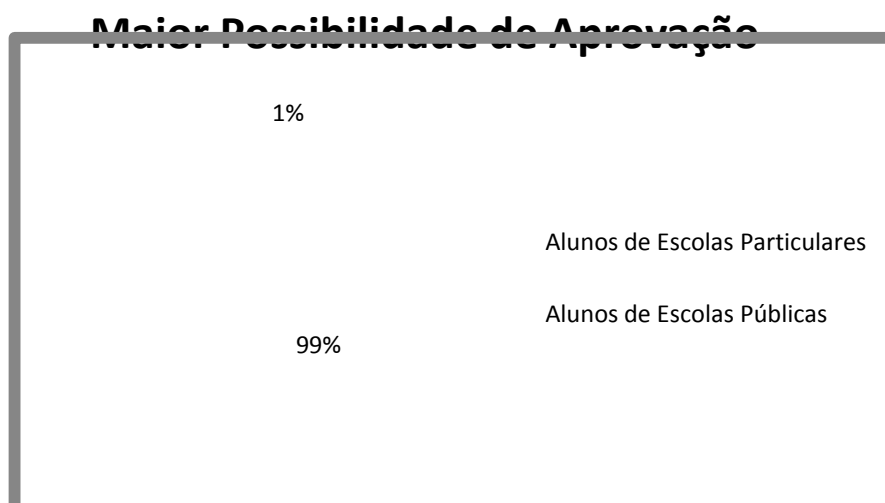
Gráfico 5 – Onde cursaram o Ensino Médio



De acordo com a maioria dos respondentes da pesquisa, 491 alunos, ou seja, 73% cursaram todo o Ensino Médio em escola particular. Apenas 111 alunos, ou seja, 22%, disseram ter feito todo o Ensino Médio em escola pública. 13 alunos, 3%, estudaram mais tempo em escolas particulares e só 9, 2% dos alunos estudaram maior tempo em escolas públicas; somente 2 alunos estudaram em tempos iguais nas particulares e públicas.

Por meio dos dados coletados, pode-se dizer que os alunos das escolas particulares têm maior oportunidade de acesso à UnB do que os alunos que estudam em escolas públicas. Isso vem a demonstrar que a falta de investimento nas escolas públicas pelo Governo gera sérias desigualdades sociais, de forma que os estudantes pobres, que não têm condição de pagar uma escola particular, têm pouca chance de concorrer a uma vaga nas universidades públicas do Brasil. Dessa forma, entende-se as cotas sociais seria um modelo mais adequado, que ajudaria a diminuir as desigualdades sociais, possibilitando ao pobre o acesso à educação superior pública.

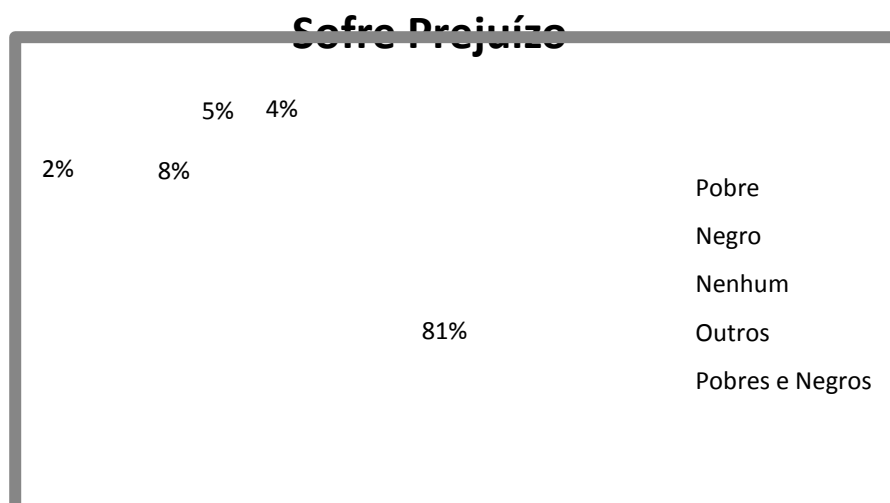
Gráfico 6 – Maior Possibilidade de Aprovação



O Gráfico 6 revela que a maioria esmagadora, 498 alunos, ou seja, 99%, considera que a maior possibilidade de aprovação no vestibular para Universidades Públicas é de alunos que estudaram em escolas particulares. Cabe ressaltar que a maioria dos respondentes, de acordo com o Gráfico 5, estudou todo o Ensino Médio em escolas particulares.

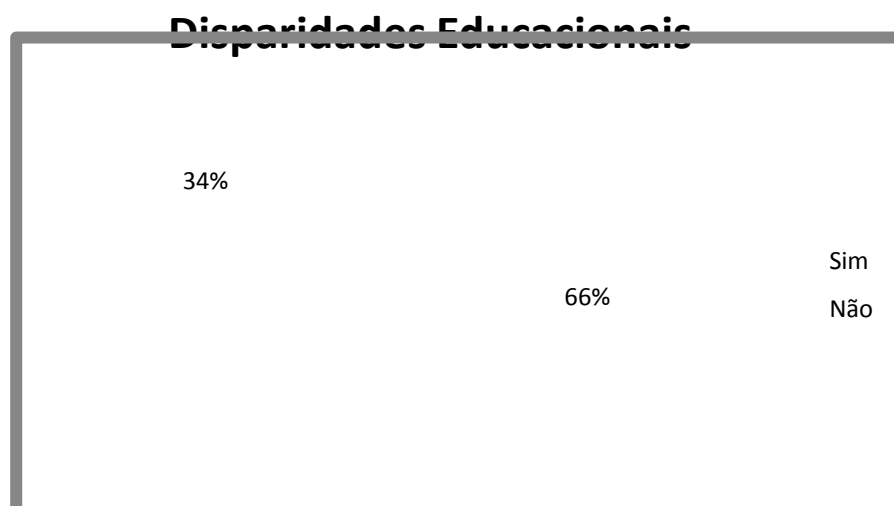
Essa análise leva a uma reflexão quanto à necessidade da implantação de ações afirmativas para alunos oriundos de escolas públicas, uma vez que os próprios alunos da UnB afirmaram que tais estudantes não possuem condições de aprovação no vestibular da Instituição, demonstrando o total despreparo dessas escolas e o descaso do governo com a educação pública.

Gráfico 7 – Quem mais Sofre Prejuízo



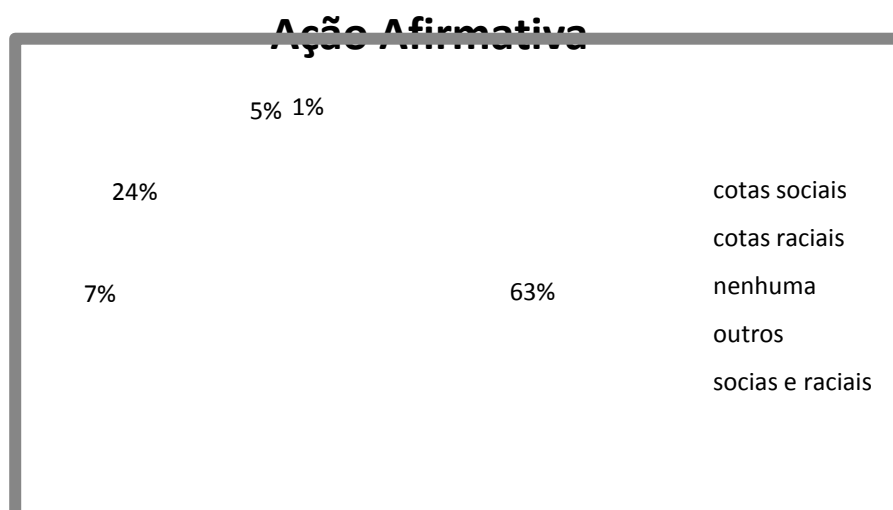
O Gráfico 7, sobre quem mais sofre prejuízo, traz uma questão interessante ao mostrar que a grande maioria dos alunos, 430, ou seja, 81%, acreditam que os alunos pobres são os que mais sofrem prejuízos em relação à seleção para as universidades públicas. A partir dessa análise e da análise do gráfico 6, pode-se afirmar que os próprios alunos da Universidade Federal consideram ser mais importante a aplicação de ações afirmativas para alunos pobres e oriundos de escolas públicas, já que apenas 6 ou 1% dos respondentes acreditam que alunos negros sofrem prejuízos relacionados ao vestibular; isso demonstra que a cota social seria a mais aconselhável a curto prazo.

**Gráfico 8 – Disparidades Educacionais**



De acordo com o Gráfico 8, a maior parte dos alunos pesquisados, 336, ou seja, 66%, acreditam que a implementação de ações afirmativas é capaz de reduzir as possíveis disparidades do sistema educacional, enquanto 171 alunos, 34%, acreditam que as ações afirmativas não são capazes de diminuir a disparidade. Esses dados demonstram a descrença nas cotas raciais, entendendo-se que, o que deveria ser feito, é uma ação afirmativa para beneficiar os alunos que não têm condições de pagar uma escola particular, porém têm direito de concorrer a uma vaga nas Universidades Públicas.

Gráfico 9 – Ação Afirmativa



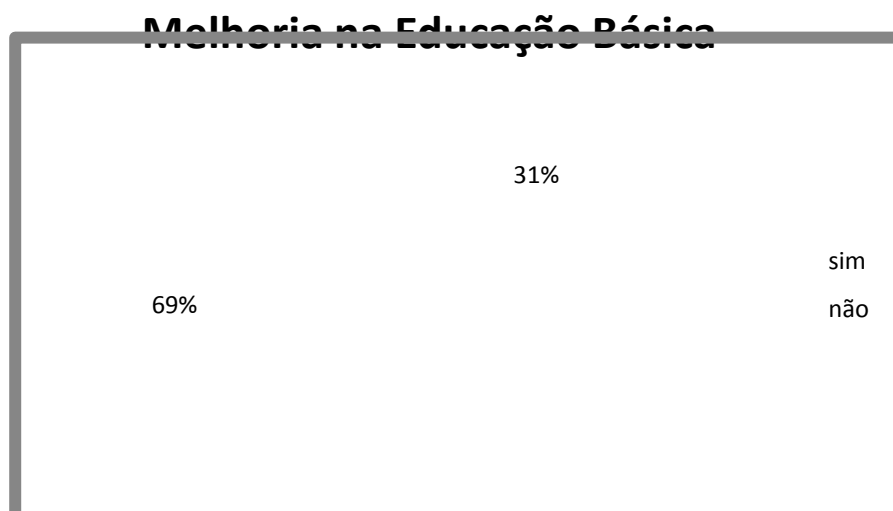
A análise do Gráfico 9 confirma as análises dos gráficos 5 e 6. A maior parte dos alunos pesquisados, 323, ou seja, 64%, acredita que as cotas sociais são a ação afirmativa mais adequada à realidade das universidades públicas brasileiras. Apenas 35, ou seja, 7%, consideram que a ação afirmativa mais adequada é a cota racial. 7 pesquisados, 1%, disseram que é importante a implantação tanto de cotas raciais quanto de sociais. 21 pessoas pesquisadas, ou seja, 24%, afirmaram que nenhuma ação afirmativa é adequada às universidades públicas. Nessa questão, surgiu um fato interessante: mesmo sem haver, no questionário, questões referentes a ações afirmativas para Portadores de Necessidades Especiais – PNE, 121 alunos fizeram um comentário referente às cotas, questionando o porquê da não existência de cotas para os estudantes portadores de necessidades especiais nas universidades públicas, se já existe uma lei de reservas de vagas de 5 a 20% em concurso público para PPNEs.

Assim sendo, pode-se perceber, na visão dos próprios alunos da universidade, que as cotas raciais, embora necessárias, não são suficientes para a resolução dos problemas de acesso à universidade, pois grande parte dos alunos excluídos pertence à classe pobre e não tem condições de sustentar seus estudos em uma instituição particular, no entanto, pela falta de uma educação pública de qualidade, entre outros fatores, acaba perdendo a oportunidade de fazer parte de uma comunidade universitária.

Nesse contexto, entende-se que a implantação de cotas sociais, as quais prevêm vagas aos alunos pertencentes aos grupos de baixa renda, incluindo os

negros, seriam mais satisfatórias no sentido de diminuir as diferenças existentes entre as camadas sociais, abrangendo os próprios negros, os quais, em grande parte, fazem parte desse grupo de baixa renda.

**Gráfico 10 – Melhorias na Educação Básica**



O Gráfico 10 revela que 341, ou seja, 70% dos alunos, acreditam que maiores investimentos e melhorias na Educação Básica tornariam desnecessária a implantação de ações afirmativas. Por outro lado, 178, ou seja, 30%, acreditam que as ações afirmativas seriam necessárias ainda que houvesse melhorias e maiores investimentos na Educação Básica.

A partir das respostas obtidas com o questionário aplicado na Universidade de Brasília, 96% dos alunos consideram que a maior possibilidade de aprovação no vestibular para Universidades Públicas é de alunos que estudaram em escolas particulares. No mesmo sentido, 84% acreditam que os alunos pobres são os que mais sofrem prejuízos em relação à seleção para as universidades públicas. 69% dos alunos afirmaram que maiores investimentos e melhorias na Educação Básica tornariam desnecessária a implantação de ações afirmativas.

Assim sendo, pode-se afirmar que os próprios alunos consideram ser importante a implementação de ações afirmativas para alunos pobres e oriundos de escolas públicas, já que apenas 1% dos respondentes acredita que alunos negros sofrem prejuízos relacionados ao vestibular. Nesse sentido, as cotas raciais não são consideradas, pelos alunos pesquisados, como sendo uma política pública

necessária. Para eles, uma ação realmente efetiva seria a reestruturação da Educação Básica, a qual tornaria as chances de entrada na universidade pública iguais para ricos e pobres, independentemente da cor da pele.

## 6.2 Análise das Entrevistas com Professores

Para fins de coleta de dados, foram realizadas entrevistas semi-estruturada com 10 professores da Universidade de Brasília, no período de novembro de 2009, a fim de se conhecerem suas opiniões a respeito das políticas públicas e ações afirmativas nas universidades públicas. Foram entrevistados: Ricardo Bentes de Azevedo, professor do Departamento de Biologia; Mauro Luiz Rabelo, professor do Departamento de Matemática; Ivan Marques de Toledo Camargo, professor do Departamento de Engenharia Elétrica; Cíntia Schwantes, professora do Departamento de Letras; Nelson Fernando Inocêncio da Silva, professor do Departamento de Artes Visuais; Sylvio Quezado de Magalhães, professor do Departamento de Física; Thérèse Hofmann Gatti, professora do Departamento de Artes Visuais; Wilton Barroso, professor do Departamento de Filosofia; Timothy Mulholland, professor do Departamento de Psicologia; Dione Oliveira Moura, professor do Departamento de Comunicação.

- 1) O que o (a) senhor(a) pensa das políticas de cotas raciais e sociais nas universidades públicas?

A fim de se conhecer o posicionamento acerca das cotas raciais e sociais dos professores pesquisados, foi perguntado sobre o que eles pensam sobre as políticas de cotas raciais e sociais nas universidades públicas.

Azevedo (2009) acredita que a solução estaria no oferecimento de um Ensino Básico de qualidade. Ele questiona:

Porque não oferecemos um ensino básico e médio de qualidade? Algo nessa direção evitaria este tipo de discussão. As oportunidades seriam iguais para todos. Ninguém precisaria discutir cotas.

O professor Azevedo (2009) acredita que os alunos cotistas não possuem a mesma capacidade de acompanhar os conteúdos quanto os alunos que ingressam na instituição pelo vestibular tradicional. Para ele a realidade é diferente:

Acredito que se por um lado, aumentamos as chances dos alunos de poucos recursos financeiros, por outro lado, poderemos estar criando dois tipos de estudantes: 1 bem formado e apto a acompanhar o conteúdo na Universidade e outro que terá dificuldade de fazê-lo. Esta já é uma realidade na Universidade de Brasília. Estou falando de experiência própria.

Rabelo (2009) afirma que o acesso à universidade pública por meio das cotas não pode desconsiderar o mérito acadêmico:

Inicialmente, gostaria de dizer que sou favorável a ambas as políticas, desde que a entrada não seja automática, mas aliada também à questão de mérito. Isso quer dizer que, além de comprovar a pertinência a algum dos dois grupos, o indivíduo precisa demonstrar um mínimo de competência para acesso e permanência no ensino superior. É o que ocorreu, por exemplo, na Universidade de Brasília com relação às cotas raciais. É preciso cumprir um mínimo de proficiência estabelecido nas provas de conhecimento além de se enquadrar no grupo dos negros. Também é o que está sendo implantado na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) com as cotas sociais. A nota do candidato no Enem é multiplicada por um fator escola pública, que corresponde ao número de anos em que o candidato cursou o ensino médio em escola pública.

O professor Camargo (2009) tem a opinião de que “toda política pública tem que ter data para começar e para terminar. Considero que as raciais no Brasil poderiam melhorar a qualidade do ensino na Universidade”.

E, assim como Rabelo (2009), afirma que o mérito acadêmico deve ser base para a política de cotas:

A diversidade de opiniões é sempre interessante nas discussões que devem ser levadas em qualquer universidade. Desta forma, em um país com uma diversidade muito grande de biótipos diferentes, não é razoável termos uma universidade “branca”. Desta forma considero importante a cota racial. No entanto, partindo do princípio do mérito acadêmico como base de todo processo na universidade, não consigo justificar a cota social.

A professora do Departamento de Letras Schwantes (2009) acredita que a política de cotas tem um papel histórico:



Creio que a política de cotas tem um papel histórico. Quando foi adotada uma política similar nos EUA, na década de 60, a situação dos afro-americanos era de quase total não-cidadania. Foi à política de cotas que possibilitou a formação de uma classe média negra, com acesso à educação e, portanto a melhores empregos, melhores salários e maior inserção social. Não creio que a eleição de Barak Obama fosse possível sem esses 40 anos de políticas de cotas para afro-descendentes nos EUA.

Quanto às cotas sociais Schwantes (2009) afirma:

O sistema meritocrático americano possibilita que uma pessoa que não tenha muitos recursos, mas seja muito talentosa, obtenha uma formação profissional. Como o Brasil não conta com tais mecanismos, as cotas sociais podem suprir essa falta.

Silva (2009) retoma a questão histórica das cotas, afirmando:

Trata-se de um mecanismo necessário para promover a inclusão de grupos socialmente vulneráveis, considerando a negligência ou mesmo a omissão do Estado Brasileiro desde a abolição da escravatura e da inauguração da República até fins do século XX. [...] historicamente os governantes fizeram uso de políticas universalistas que na prática foram ineficazes no sentido de garantir o desenvolvimento social de todos os segmentos que constituem a nação brasileira.

Magalhães (2009), por sua vez, ressalta que a política de cotas não deve ser encarada como um dogma imutável, mas como uma tentativa, a qual deve ser muito bem analisada. O professor, reafirmando a questão histórica dos negros no Brasil, entende que as cotas “são tentativas de se inserirem políticas públicas que resgatem a imensa dívida social que o País tem com grande parte de sua população”.

Gatti (2009) questiona “Acho válida qualquer iniciativa de inclusão. E a Universidade Pública é o local ideal para inovar e testar políticas públicas. Porém, todas as propostas devem passar por avaliações para os ajustes necessários”.

Para Barroso (2009), a política de cotas “representa uma assimetria temporária que visa corrigir uma grave distorção social. Corrigir essa distorção é função do Estado”.

Mulholland (2009) explica:

As universidades públicas têm servido historicamente como um dos instrumentos mais eficientes de exclusão social no Brasil, principalmente em relação aos grupos tradicionalmente excluídos por outros meios, como negros e indígenas. As políticas de ações afirmativas vieram corrigir o desequilíbrio que essa exclusão promove no acesso de cidadãos à educação superior e a um lugar na elite nacional. O impacto dessas políticas se faz sentir no curto prazo, mediante a alteração das proporções desses grupos no corpo discente das instituições. Nesse sentido contribuem decisivamente para a democratização do acesso à educação superior pública.

No mesmo sentido afirma Moura (2009):

Enquanto a política de universalização não conseguir garantir acesso igual para todos os segmentos (pobres, ricos, negros, brancos, indígenas, mulheres, homens), a política de ação afirmativa será necessária. Portanto, a política de cotas raciais e sociais, na atual realidade brasileira, é uma política necessária.

2) O(a) senhor(a) acha que as cotas raciais nas universidades públicas aumentam ou diminuem o racismo, ou são uma reparação histórica?

Foi perguntado sobre a opinião dos professores sobre as cotas raciais nas universidades públicas relativamente ao racismo e à questão da reparação histórica, de forma a se analisarem as concepções dos mesmos acerca do assunto.

O professor Azevedo (2009), do Departamento de Biologia, foi categórico ao afirmar que as cotas raciais aumentam o preconceito dentro da universidade, pois, “tratamos as raças como pouco capazes, ou mesmo incapazes”.

Rabelo (2009) é de opinião contrária, afirmando que a política de cotas é um procedimento com tempo determinado, “que vem a amenizar a injustiça sofrida por esse grupo ao longo de nossa história”.

O professor do Departamento de Engenharia Elétrica Camargo (2009) acredita que o preconceito seja o maior problema das cotas raciais. Para ele, “os defensores (e seus opositores) têm um grau de racismo muito acima do razoável. Acho que as cotas na Universidade de Brasília aumentaram o racismo da comunidade”.

O educador ressalta que sua opinião não é baseada em dados científicos, mas apenas em conversas de corredores com colegas da universidade.

Para Schwantes (2009) as cotas são uma reparação histórica:

Em termos, elas causam ressentimentos – como também aconteceu nos EUA. Mas isso só acontece quando a pessoa que se ressentida já abriga preconceitos raciais, portanto, não creio que o sistema de cotas aumente o número de pessoas racistas circulando no país. Em longo prazo, por permitir o aumento de uma classe média e educada negra, o sistema de cotas pode ajudar a diminuir o preconceito. E sem dúvida, se considerarmos o nosso passado escravagista, e de que a insistência de Joaquim Nabuco, de que a abolição teria que ser seguida por uma reforma agrária que proviesse os recém-libertos dos meios para sua própria subsistência, nunca foi levada em consideração, o que implica dizer que a abolição nunca se completou.

Nesse mesmo sentido, Silva (2009) é da opinião de que as cotas não aumentam o preconceito, que já é bastante grande. O professor de Artes Plásticas explica que:

As chamadas políticas diferencialistas apenas são necessárias para desconstruir modelos inaceitáveis comuns em sociedades que se organizam de forma anti-democrática. Vejamos o caso brasileiro. A miscigenação por si só não explica determinados fatores que dão forma e conteúdo a cultura brasileira. O racismo produzido aqui possui suas especificidades, sua base está na aparência dos indivíduos. Por mais que pareça insustentável esta estratégia funciona quando falamos das relações de trabalho e entra em cena o nefasto critério da boa aparência, em outras palavras ser branco. É a mesma noção que povoa o imaginário das elites responsáveis pela administração das empresas de comunicação e que fazem de nossa mídia um paraíso caucasiano. Na educação aqueles que são vistos como brancos, e sabem muito bem tirar proveito desta situação, estão sobre representados ao passo que os negros estão sub representados. Óbvio que isto tem uma relação com classe, mas não de modo exclusivo. A população negra não é preterida apenas por se constituir na maioria que compõem os extratos sociais de baixa renda. A nação envergonhada de sua herança africana cresceu embalada pelo mito da democracia racial, ou seja, entorpecida pela idéia de que sempre soubemos lidar como nossa diversidade lusitana, africana e ameríndia, a despeito de todas as formas de violências físicas e simbólicas perpetradas contra negros e indígenas. Além do mais, uma sociedade que não produz racismo não necessita de leis para puni-lo, nós as temos. Um povo que respeita a sua diversidade racial (considerando raça como um conceito socialmente construído), não precisa elaborar um padrão estético baseado na branquidão, embora nós tenhamos. Uma nação que sabe agregar todos os seus valores não possui cultura hegemônica e tampouco faz dos não hegemônicos uma eterna caricatura, ao passo que aqui a representação mais corriqueira dos afro-brasileiros é aquela que os desumaniza, a partir de um conjunto de estereótipos.

Para Magalhães (2009), a política de cotas não chega a ser uma reparação, sendo apenas “um gesto simbólico”.

Segundo Gatti (2009):

Na UnB as cotas raciais criaram polêmicas. Assim como a questão do vestibular indígena. Como estava na proposta de implementação das cotas, o processo teria um prazo de execução e de avaliação para ver sua continuidade ou não. Houveram alguns abusos por parte de candidatos que tentaram se aproveitar das cotas raciais para conseguir uma vaga no vestibular sem necessariamente se encaixarem no perfil da proposta. O Brasil é um país multirracial e mesmo não tendo a segregação racial tão ostensiva como em outros países o racismo existe em diversos níveis.

Barroso (2009) defende que “por certo as cotas aumentam a dignidade dos excluídos, transforma a sociedade em sociedade includente”.

Segundo Mulholland (2009):

Não há demonstrações concretas de que as políticas afirmativas afetam de uma maneira ou de outra, o racismo na sociedade. Elas existem, isso sim, para corrigir os efeitos deletérios do racismo, não necessariamente para combatê-lo. Geralmente, não se justificam como reparação aos grupos excluídos – embora pudesse sê-lo e, sim, a assegurar-lhes a igualdade de oportunidade que a Constituição promete.

Corroborando com a afirmativa, diz Moura (2009):

As políticas de ação afirmativa são ‘corretivas’ de situações de desigualdades históricas. Desigualdades estas que são mantenedoras do racismo (preconceito de que uma pessoa de cor negra é inferior). Portanto, a política de ação afirmativa vai exatamente ao caminho contrário do racismo.

3) Qual sua opinião a respeito de cotas para negros, onde o negro pobre, oriundo de escola pública, concorre com o negro rico? Para o(a) senhor(a) isso não é uma discriminação ao negro pobre?

Foi perguntado aos professores o que eles pensavam sobre a concorrência entre o negro pobre e o negro rico e sobre a discriminação de forma a se identificarem as principais concepções acerca das questões relativas às dicotomias pobre e rico, escola pública e escola particular e a discriminação.

Azevedo (2009) é enfático, “se estamos discutindo oportunidades para negros, não. Negro é negro, independente da condição social. Agora, se estamos discutindo condição social, sim”.

Para Rabelo (2009), o melhor seria se o sistema pudesse contemplar as duas situações:

De qualquer modo, as estatísticas comprovam que é grande a correlação entre cor e pobreza, de modo que ao atender os negros, grande parte deles também são oriundos das classes economicamente menos favorecidas.

“As cotas, por definição, são discriminatórias”, afirma Camargo (2009), que recorre à reforma do ensino básico como solução para a questão: “sempre haverá um público discriminado. Prefiro a solução mais difícil: melhorar o ensino público de base brasileiro”.

A professora de Letras Schwantes (2009) acredita que o sistema de cotas precisa de ajustes, pois, possui algumas distorções. Mas, para ela “se o negro pobre tiver que concorrer com o negro rico e também com o branco rico, suas chances serão sem dúvidas ainda menores”.

Para o professor Silva (2009), as cotas são raciais porque visam uma reparação histórica de anos de discriminação contra negros, independentemente de serem pobres ou ricos. Então, afirma:

Racismo e pobreza andam junto o que não significa dizer que são a mesma coisa. Se a ascensão social pudesse garantir o fim da discriminação racial não teríamos casos de pessoas negras de classe média que são hostilizadas por freqüentarem espaços nos quais supostamente não deveriam estar. Algumas ações do Ministério Público que resultaram em indenizações às vítimas são a evidência de que a condição de emergente não garante qualquer imunidade à pessoa negra. Além do mais, tais eventos explicitam que raça é uma categoria socialmente construída. Não basta ter posses é preciso parecer com os indivíduos que constituem o grupo hegemônico. Logo, a cota é racial pelas razões supracitadas. O pertencimento a grupos socialmente vulneráveis justifica a política, na medida em que a exclusão e o precário acesso aos espaços de prestígio e poder são resultados de abordagens racializadas que inferiorizam a pessoa negra. A perspectiva construída pelas políticas atuais é a de afirmar as identidades daqueles que persistentemente foram subjugados. Por esta razão as denominamos ações afirmativas.

Magalhães (2009) compartilha a mesma opinião, ao afirmar que a política de cotas baseia-se numa perspectiva econômica e não social. E assegura “do ponto de vista econômico, os dados que conheço mostra que a maioria dos negros é problema: nem todo pobre é negro. E mais, nem todo rico é branco”.

Gatti (2009) segue outro raciocínio, afirmando:

A questão das cotas deve ser analisada com critérios. A ação não invalida possíveis necessidades de ajustes. É importante verificar qual situação o Brasil quer superar com as cotas e analisar após a implementação feita em algumas IFES se o objetivo está sendo alcançado. Em termos de ensino público, temos em Brasília a melhor escola pública que mais aprova no vestibular da UnB que é o Colégio Militar considerado de elite intelectual, então podemos ter negros ricos oriundos de escola pública fazendo o vestibular da universidade pública... A questão de inclusão social é muito importante para o desenvolvimento do País.

Por outro lado, Barroso (2009) explica:

Negros ricos no Brasil quase não existem em termos estatísticos. Mas esse processo pode evoluir para o aspecto financeiro. Mesmo ficando como está o erro (negros ricos concorrendo com negros pobres) não altera o grande gesto que é a inclusão.

Mulholland (2009) ratifica:

A discriminação racial é justamente isso, discriminação racial. A variável rico-pobre não se aplica. O negro pobre tem o mesmo acesso ao sistema de cotas que o negro rico. A preocupação com classe social é justificada, mas não deve se confundir com a questão racial. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Geralmente, as tentativas de confundir essas questões têm o objetivo de eliminar as cotas raciais.

Para Moura (2009):

Também este raciocínio é plausível para qualquer cidadão que desconhecer a realidade do racismo brasileiro. É conhecido que o racismo brasileiro está associado ao fenótipo e que não 'diminui' se a pessoa de cor tem posses. Seria como pensar que só existe preconceito contra 'mulheres pobres' e não contra 'mulheres ricas', o que não é fato. O processo de igualdade será conquistado historicamente e deve atender não só aos negros, como também a mulheres e outros segmentos marginalizados.

4) Qual a sua opinião sobre o fato de que o candidato negro oriundo de escola pública, se não for aprovado no sistema de cotas, poderá concorrer no sistema universal, enfrentando a concorrência de todos os outros segmentos (negros ricos, brancos ricos e pobres e outras minorias)?

Foi abordada a questão da concorrência entre as raças e as classes sociais a fim de se identificarem as principais percepções sobre esses temas.

Afirma Azevedo (2009) “ele teve a chance de concorrer no critério das cotas, não vejo porque ele não possa, ou deva concorrer em sistema normal”.

Seguindo o mesmo raciocínio, Rabelo (2009) diz: “isso é muito justo, pois, caso o sistema não contemple essa oportunidade, as cotas para negros constituiriam um teto em vários cursos em vez de um piso. Ocorreria a inversão de propósitos”.

Camargo (2009) é de opinião contrária. Para ele “a igualdade de oportunidade é obtida no ensino básico. Nem as cotas sociais nem as cotas raciais vão atingir este objetivo”.

Schwantes (2009) lembra que questões subjetivas podem desfavorecer o candidato em uma prova, levando-o a um mau desempenho, sendo que ele pode obter um bom resultado numa prova aplicada em outro dia. Para ela “a chance de concorrer no sistema universal é um direito do candidato. Mesmo que objetivamente não o favoreça, ela provê o candidato com uma medida de chance legal que não deve ser desprezada”.

A questão da transparência e eficiência da seleção dos cotistas é lembrada por Silva (2009):

No meu entendimento as entrevistas visam coibir a fraude. Não é de hoje que notamos a existência de candidatos que se arriscam no processo de seleção procurando apoio na sua árvore genealógica mais do que na sua própria aparência. Que se remetem aos seus antepassados distantes mais do que a si mesmos, acreditando ser este o motivo das cotas raciais. Outras vezes procuram tirar proveito da ambígua categoria de pardo que permite uma série de interpretações contraditórias. Creio que deva existir um rigor no processo de seleção. Se o candidato reprovado pelas cotas fosse automaticamente excluído do vestibular isto exigiria mais cautela por parte dos vestibulandos na hora de submeterem à seleção. Contudo, limitações de ordem jurídica nos impedem de proceder desta forma. É pouco provável que um candidato negro de tez clara ou escura seja eliminado, apesar de reconhecer que nenhuma política pública tem cem por cento de eficácia. Imagino que seria um verdadeiro desastre caso isto viesse a ocorrer. Para evitar tais riscos sempre defendi o monitoramento do processo deste de sua

instauração em 2004, com a constituição de grupos de pesquisa, organização de publicações socializando os dados e assim por diante.

Magalhães (2009) é enfático quando relata “ao meu ver, o ponto de corte nas cotas raciais é mais baixo que o da universal, logo, quem não passa nas cotas não passa na universal!”.

Contrariamente, Gatti (2009) afirma que:

Essa é uma situação típica existente na Universidade de Brasília. Não devemos esquecer que o vestibular é o mesmo para todos. Então a questão principal é se preparar bem para as provas independente de classe social e racial. Agora várias IFES estão adotando as notas do ENEM que é uma prova nacional, sem cotas. O ideal seria ter vagas no ensino superior para todos que quisessem ingressar na academia. Enquanto não temos vagas para todos qualquer critério pode parecer injusto sob um ponto de vista diferente.

Para Barroso (2009) é um “fato ainda normal. Não há vagas para todos. Seria uma discriminação, impedi-los. Da mesma forma que quem não passa no PAS, faz o vestibular tradicional”.

Conforme Mulholland (2009):

Esse mecanismo, exclusivo da UnB, tem o objetivo de assegurar que a cota seja facilitadora do acesso dos negros e que o percentual final seja de 20%, no mínimo. Transpor o candidato às cotas para o sistema universal se não lograr êxito via aquele, simplesmente o coloca na concorrência geral. Suas chances só aumentam.

No mesmo sentido, afirma Moura (2009):

Esta foi a política adotada inicialmente pela Universidade de Brasília e o resultado não pode ser perseguido para um primeiro momento apenas. O resultado virá com o suceder dos anos. O candidato que não conseguir aprovação em um ano, mas sentir um suporte social, por exemplo, por meio de cursos para afro descendentes.

5) Contemplando a ideia de direitos iguais para todos, o (a) senhor(a) acredita que se o governo mudar a estrutura das escolas públicas, proporcionando maiores



investimentos ao ensino básico e médio, seria necessária a inclusão de cotas para acesso às universidades públicas?

Essa questão buscou investigar o entendimento dos professores pesquisados acerca dos temas polêmicos: direitos iguais e escola pública.

Para o professor Azevedo (2009), se houvessem maiores investimentos e uma reestruturação da Educação Básica, não seria necessária a implantação de cotas nas universidades, pois “neste caso, todos teriam o que se espera quando se é um cidadão: oportunidades iguais”.

Rabelo (2009), por sua vez, acredita que a reforma da educação seria uma medida em longo prazo, enquanto as cotas produzem resultados imediatos:

Acredito que não podemos mais esperar para fazer esse resgate histórico. É melhor que as duas iniciativas ocorram juntas, já que é imperioso que se faça de imediato, o fortalecimento da escola pública de ensino básico. Até quando vamos esperar para sairmos da condição de país do terceiro mundo? Somente por meio da educação poderemos melhorar a condição de vida da maioria da nossa população.

Camargo (2009) reitera “a integração social só será conseguida com forte investimento do estado em educação básica”.

Para Schwantes (2009), a questão vai além da estrutura básica da educação, uma vez que o preconceito permaneceria presente nas escolas reestruturadas:

Creio que a necessidade se mantém. Mesmo que a escola pública melhore seu padrão e consiga prover seus alunos com um nível de conhecimento compatível com o ingresso em um curso de terceiro grau, no processo educacional também há fatores subjetivos que influenciam o resultado final. Um deles é o de que o aluno negro, desde a pré-escola, enfrenta uma medida de preconceito que pode diminuir sua efetiva aprendizagem. Mesmo que as escolas melhorem sua qualidade na transmissão de conhecimento, elas não abolirão o preconceito, tanto entre colegas, quanto da parte dos professores, contra os alunos negros.

Silva (2009) retoma o fato de a reforma da educação ter conseqüências a longo prazo, enquanto a situação da população negra reclama uma reparação histórica de efeitos imediatos:

Podemos ter diferentes políticas que operem concomitantemente. Além disso, o Movimento Negro jamais foi refratário a outras políticas de inclusão. É um engano achar que uma política inviabiliza a outra. A melhoria das escolas públicas é absolutamente importante e indiscutível. O que não quer dizer que a implementação de políticas neste sentido torne desnecessárias as ações afirmativas para a população negra. São abordagens diferentes, de naturezas distintas. Há outro, porém, não temos condições de falar em mudança significativa do modelo de educação brasileira a curto ou médio prazo. Em outras palavras, ainda que as novas políticas educacionais lograssem êxito a população negra só usufruiria deste benefício décadas à frente. O que é muito para quem já passou mais de 120 anos na expectativa de uma condição cidadã que nunca se consolidou na prática. Temos algumas urgências, a exemplo das políticas voltadas para mulheres, idosos, jovens, portadores de deficiência física, entre outros. Todas essas políticas são ações afirmativas focadas em segmentos específicos uma vez que se constatou suas vulnerabilidades. Por qual motivo o tratamento haveria de ser diferente em se tratando de população negra e indígena? Não vejo razão para isto.

O professor Magalhães (2009) acredita que a mudança da educação básica não solucionaria uma questão que é racial “mesmo com uma enorme melhoria do ensino básico/médio, se a Política Pública for de inclusão racial, então (a política de cotas) continuará a ser necessária”.

Gatti (2009) afirma:

Temos que ter em mente a pirâmide demográfica do Brasil. No momento nossa taxa de natalidade esta em queda e a concentração atual da população esta na faixa da juventude. Ou seja, a demanda para o ensino básico e médio tem caído em relação as ultimas décadas. Temos que agir mais concretamente no ensino superior, ensino técnico e na EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Segundo Barroso (2009):

Provavelmente resolveria muita coisa. Talvez nem tivéssemos mais a necessidade das cotas. Todavia há urgência, sobretudo para quem precisa. Mas ficar sonhando com o ideal é coisa de quem não sofre com a exclusão. Do ponto de vista do excluído há urgência. A correção virá ao longo dos anos, depois do sucesso das cotas.

Mulholland (2009) afirma:

Se o acesso de todos à educação de qualidade em todos os níveis for assegurado de fato, não haverá razão para introduzir mecanismos de correção da desigualdade. Até lá, porém, mecanismos corretivos se justificam para garantir igualdade de acesso.

Segundo Moura (2009):

A política de ação afirmativa tem um caráter corretivo, pontual e por tempo pré-determinado. Não será necessário se, desejo de todos que trabalhem pleno acesso à educação, a universalização da educação sair das normas legais e tornar-se uma realidade para todos, realmente todos.

- 6) Na sua opinião, as cotas sociais são mais eficazes e eficientes do que as cotas para negros, no que tange ao desenvolvimento social e igualdade de oportunidades para aqueles que realmente necessitam de tais ações afirmativas?

A fim de se identificarem as concepções dos professores acerca das cotas raciais e sociais, foi indagado sobre a relação dessas ações afirmativas com o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades.

Afirma Azevedo (2009): “se é para fazer política de diminuição de desigualdades entre raças, não tenho dúvida que as cotas têm de ser por raça, independentemente do poder aquisitivo”.

Para Rabelo (2009), as cotas raciais e as cotas sociais devem ser tratadas como duas coisas distintas, ainda que haja uma semelhança entre os grupos.

Existem muitos alunos da classe menos favorecida economicamente que precisam também de algum tipo de incentivo para ingressarem no ensino superior, o que, certamente, influenciará sobremaneira o futuro deles e de suas famílias.

Schwantes (2009) explica:

Em seu livro *A identidade pós-moderna*, Stuart Hall coloca que dois ou mais componentes identitários não anulam um ao outro, ao contrário, eles atuam conjuntamente na formação do senso de identidade da pessoa, e na forma como ela é recebida em sua comunidade. Dessa forma, dois ou mais elementos identitários que provoquem reações negativas não se anulam. Isso significa que as mulheres negras, por exemplo, sofrem mais preconceitos que os homens negros, pois sofrem concomitantemente o preconceito de gênero, por serem mulheres, e o preconceito de raça, por serem negras. Assim, um candidato que seja negro, e pobre, carregará uma carga maior de defasagem no ensino que um candidato que seja pobre, e branco, pois sofrerá uma carga de preconceito dupla, por ser pobre e por ser negro (enquanto o candidato branco sofrerá apenas o preconceito de classe). Isso implica, em primeiro lugar, que o candidato branco pobre terá mais chances de desenvolver um senso de identidade positiva, por ter ao menos um traço valorizado (a etnia), que o candidato negro, que não tem

nenhum traço valorizado a partir do qual construir seu senso de identidade. Assim, o candidato negro partirá de uma posição, no mínimo, de menor confiança nas próprias habilidades e talentos, por ter sido ensinado, desde a mais tenra infância, através das sutilezas cotidianas do preconceito étnico, que ele é inferior por causa da cor de sua pele. Em conclusão, as cotas sociais complementam, mas não substituem as cotas para negros.

Silva (2009) explica “o racismo como ideologia que afeta a vida de milhões de pessoas é um fenômeno social, porque o seu dano altera as relações sociais”.

Por outro lado, ao se falar “de cotas com base na classe ou na raça aí sim estamos lidando com duas categorias sociais diferentes que são da máxima relevância para a compreensão da sociedade”. Afirmo o mesmo entrevistado:

Racismo se combate com a reflexão e o debate até a exaustão do conceito de raça. Não falemos de raça como referencial da biologia, considerando que neste caso a discussão estaria morta. Tratemos dessa categoria socialmente construída e que permeia nossas relações cotidianas. Basta um mapeamento da sociologia brasileira para entendermos que desde a década de 50 a pesquisa sociológica lida com a categoria racial, entendendo ser ela um produto da ideologia das elites nacionais. Portanto, cotas baseadas na classe podem e devem existir. Sem demagogia alguma espero que sejam eficazes, assim como as cotas que se apropriam do perverso modelo racial brasileiro a fim destruí-lo, embora muitos não se convençam disso. Não se iludam as ações afirmativas têm um raio de alcance maior do que muitos imaginam. Se todo o recorte fosse baseado na classe, teríamos que mudar os termos da lei Maria da Penha, por exemplo, e neste caso, as mulheres das classes A, B e C, embora sujeitas à violência dos homens, não seriam contempladas pela referida lei em função da condição econômica. Analogamente é quase o mesmo raciocínio que norteia as argumentações dos que pretendem menosprezar os efeitos do racismo e superestimar o papel da classe. A propósito, diga-se de passagem, já faz algum tempo que este ponto de vista se tornou absolutamente discutível. Desde os anos 60 os movimentos de contra-cultura colocaram em cheque esta noção de classe como categoria absoluta. Na contemporaneidade é preciso não apenas saber da existência de várias categorias sociais além de entender o modo como elas se articulam.

Para Quezado (2009), é preciso ter clareza do que se espera alcançar, se efetividade racial ou social. E deixa uma reflexão:

Toda cota tem caráter restritivo. Num país onde o percentual da população (negra/parda) não é o mesmo dos percentuais estabelecidos para as cotas, isto significa que estamos restringindo a entrada de negros/pardos. Imagine se levamos a sério e dissermos que só 20% das vagas devem ser para negros, já que a maioria da população é negra/parda?

A esse respeito, Gatti (2009), explica:

Em pesquisa sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos estudantes de graduação das IFES, realizada e publicada pelo FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, em 2004, vimos que o número de estudantes das IFES auto declarados negros e pardos era proporcional ao número de negros e pardos da região onde aquela IFE estava inserida. Ou seja, nacionalmente ficou evidente que as cotas raciais não eram necessárias. Obvio que na região norte e nordeste o número de negros e pardos era maior nas IFES do que na região sul, assim como a população negra e parda naquelas regiões é maior do que na região sul. Também vimos cursos específicos com maior concentração de negros e pardos. Então dentro da própria IFE há diferenciação racial entre os cursos. Também vimos na pesquisa que o número de alunos das classes sociais B2, C, D e E (critério ABIPEME) somavam 65%, ou seja, há uma falsa impressão que os alunos de alta renda estão nas instituições federais e que os alunos de classe baixa estão nas instituições privadas. Por isso o investimento em assistência estudantil é fundamental nas IFES. Acredito que as cotas sociais sejam mais eficazes no contexto Brasil. Sabemos que em termos de grupo familiar quando um membro da família consegue terminar o ensino superior ele eleva socialmente todo seu grupo. A educação é ferramenta essencial para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento do país. Só um povo educado consegue erradicar corrupção, melhorar a condição de saúde, melhorar a qualidade de vida e contribuir para o desenvolvimento do país.

Para Barroso “são equivalentes, quase todos os negros são excluídos. Podem-se mudar as palavras, mas o efeito social é quase o mesmo”.

Na opinião de Mulholland (2009):

Se os negros são excluídos, e o são, não há porque não abordar o problema diretamente. Ninguém é negro porque é pobre. A causalidade corre no sentido oposto. Muitos são pobres por causa de séculos de discriminação contra os negros. Cotas não são criadas para aqueles que “realmente necessitam” delas. São criadas para corrigir processos históricos de discriminação, como aquele que prejudica aos negros.

Segundo Moura (2009) “cada país, Estado e Região tem uma realidade e deve atender a esta realidade. Inconcebível pensar em uma política de cota “mais eficaz” sem pensar no público ao qual se destina esta política”.

Os professores pesquisados foram indagados acerca de temas polêmicos ligados às cotas raciais, como sua relação com as cotas sociais, a relação escola pública e escola particular, a questão dos pobres e ricos, a discriminação, a igualdade de direitos e outros. De forma geral, os professores entendem que as cotas raciais podem ser utilizadas como medidas paliativas que visam corrigir

desigualdades históricas vividas pelos negros. No entanto, defendem como medida mais eficaz a criação de cotas sociais, o que beneficiaria não somente um grupo racial, mas uma parcela da população que não tem condições financeiras de sustentarem um estudo adequado, incluindo, nesse grupo, os negros, que, em grande parte, fazem parte do grupo de baixa renda da população brasileira. Porém, mais eficaz que essas medidas, que são urgentes e transitórias, é a reformulação da educação básica, ação de longo prazo que possibilita a competição equiparada entre os sujeitos, independente de suas condições econômicas, sociais e ou raciais, em busca do ingresso e permanência na universidade, em iguais condições.

### **6.3 Análise das Entrevistas com Autoridades**

Foram realizadas 4 (quatro) entrevistas semiestruturadas com autoridades brasileiras, visando conhecer suas opiniões a respeito das ações afirmativas de cotas sociais e raciais nas universidades públicas. Foram entrevistadas as seguintes autoridades: Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, professor da Universidade de Brasília e Senador da República; a Deputada Federal Fátima Bezerra; a Deputada Federal Maria do Rosário Nunes; o vice-reitor da Universidade Cândido Mendes, Antonio Luiz Mendes de Almeida.

#### **6.3.1 Entrevista com Cristovam Buarque, professor da Universidade de Brasília e Senador da República:**

Sou a favor das cotas. No entanto, diferentemente da maioria, defendo as cotas para a entrada de negros nas universidades não para reduzir as desigualdades sociais, mas sim corrigir um absurdo: depois de 120 anos da Abolição da escravatura, a cara da elite brasileira é branca, embora o País seja de brancos e negros. Hoje, o debate se divide: parte é contra usá-las como instrumento para formar uma elite universitária negra; outra parte comemora a existência das cotas como se fosse a solução para todos os problemas que pesam sobre os negros brasileiros.

Nada indica que depois de quatro ou cinco anos de curso, um jovem que tenha passado em 25º lugar no vestibular vá ser um profissional melhor do que aquele aprovado em 26º lugar. Ninguém pergunta a um médico a sua classificação no vestibular. A qualidade pode até se elevar graças às cotas, por duas razões: uma, porque aumenta a concorrência no vestibular, ao atrair mais jovens que não pensariam em entrar na universidade; outra, porque os “cotistas” terão de se esforçar para quebrar o preconceito contra eles.

Assim, a política de cotas trata-se de uma reparação histórica. Costumo usar o exemplo de nossa seleção de futebol. Nela, não há necessidade de cotas, porque a bola é redonda para todos; chegam lá os mais talentosos e persistentes. Só uma escola “redonda” para todos – uma escola de qualidade para todas as crianças, no início do ensino fundamental ao fim do ensino médio – permitiria abolir a necessidade de cotas. Isso exige uma revolução na educação de base. Mas os defensores e opositores das cotas desprezam o radicalismo da solução definitiva: a igualdade de oportunidades para abolir todos os privilégios. Só ela acabaria com a disputa atual de quem tenta restringir os privilégios ou garantir acesso a eles. Já com relação ao racismo, não vejo a população ser racista quando a nossa seleção brasileira de futebol nos traz um título de Copa do mundo.

As cotas em si não pioram a universidade, mas tampouco trazem qualquer benefício social. Isso porque o jovem negro que termina o ensino médio e passa no vestibular certamente não vem de uma família pobre. Isso somente corrige a vergonha de termos uma elite branca que não corresponde ao nosso povo que é composto de brancos, morenos e negros. As cotas serão um paliativo até termos uma escola pública que assegure igualdade de oportunidades a todas as crianças: descendentes de brancos livres ou de escravos negros. Assim sendo, por ser uma reparação histórica, não penso na eficácia e sim que tenhamos médicos, advogados, parlamentares, diplomatas, generais das Forças Armadas negros.

É isso que defendo: educação de qualidade igual para todos. Com isso, não precisaremos do paliativo que são as cotas porque trabalharemos na raiz do problema. Contudo, mesmo com uma revolução educacional nos moldes que defendo, isso levará 20 anos. Mas não podemos esperar esse tempo. Por isso, tal qual uma doença, precisaremos deste remédio.

Pode-se perceber que, para o professor e senador Cristovam Buarque, as cotas se constituem como uma medida paliativa que visa não solucionar todos os problemas que os negros enfrentam na sociedade brasileira, mas realizar uma reparação histórica, a qual desequilibrou as oportunidades entre os cidadãos. Assim, ele defende a reformulação de uma educação básica de qualidade que garanta uma fundamentação equiparável a todos os alunos, permitindo que todos tenham as mesmas oportunidades de acesso à universidade, independente de qualquer condição. No entanto, como essa reforma da educação básica pode levar muitos anos, é necessária a implantação das cotas raciais como uma medida paliativa e transitória.

### 6.3.2 Entrevista com Maria do Rosário Nunes, Deputada Federal, Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados:

As cotas raciais, duramente questionadas por certos setores da sociedade brasileira desde pesquisadores merecedores de respeito até de grupos neonazistas que se utilizam delas para fomentar o ódio racial, – vêm

facilitando o acesso de milhares de brasileiros e de brasileiras que sempre foram aliados do ensino superior público no país.

Cabe aos governantes, cabe aos parlamentares, ter a vontade política e a coragem de enfrentar este desafio. Isso não nos impede de continuar lutando por uma educação pública e gratuita para todos. Ao contrário, mas, enquanto isso não chega, as cotas se tornam, no limite de uma crítica construtiva, um mal necessário. Sem elas a democratização do acesso ao ensino superior seria jogada para as calendas.

A política de cotas é, antes de tudo, uma reparação histórica. Mas, não só. As cotas se inscrevem dentro de uma política de estado na educação muito mais ampla. O ProUni, o FIES, o ENEM, o Plano de Desenvolvimento da Educação e o novo Plano Nacional de Educação a ser votado pelo Congresso em 2010 e a vigorar entre 2011 e 2020 fazem parte deste conjunto.

Isto tudo somado representa uma política de estado para ampliar o acesso ao ensino universitário e eliminar o caráter elitista do mesmo. Ora, não se faz uma omelete sem quebrar os ovos. Esperar haver uma unanimidade para se implantar a política de cotas é perpetuar uma situação de flagrante injustiça histórica.

Quanto ao argumento de que o advento das cotas pode aumentar o racismo, não creio e repilo argumento tão frágil. Uma pessoa racista – e, infelizmente, elas ainda existem – é racista não pela criação de uma política de cotas, mas por uma deformação de caráter e por uma postura criminosas que deve ser julgada e punida pela lei.

As cotas, ao longo do tempo, podem até mesmo eliminar este racismo e mostrar, na prática, que não há distinção entre negros, brancos e índios. O Estado deve dar oportunidade igual a todos e a sociedade vai se amalgamando e rompendo suas barreiras.

As cotas – raciais e/ou sociais - vieram para ficar, mas podem e devem ser avaliadas e modificadas para melhor, sempre que alguma injustiça detectada puder ser sanada de imediato.

As ações afirmativas são sempre positivas. As cotas raciais são a reparação de uma histórica injustiça. Muito se tem condenado a política de cotas, sob os mais variados sofismas, sob os mais variados subterfúgios. Sem falsos 'sociologismos', e tendo pesquisas como base, já se pode verificar o acerto das medidas e sua própria aceitação na grande maioria da sociedade.

A reforma da educação básica e o aumento dos investimentos na área é o melhor caminho, mas não o único, nem o mais eficaz do ponto de vista da efetivação imediata. Agora mesmo, acabou de ser aprovada na Câmara dos Deputados a eliminação da incidência da DRU (Desvinculação de Receitas da União) da educação. São bilhões a mais que irão para o investimento em educação no país. A atual gestão no Ministério da Educação também tem sustentado seu trabalho em cima de pilares que vão garantindo mais verbas para a educação, uma melhor utilização da mesma e uma participação da sociedade em todas as etapas de sua aplicação.

Segundo a deputada Maria Nunes, as cotas são uma medida necessária para deselitizar a universidade e democratizar o acesso ao ensino superior. Dessa forma, as cotas raciais são uma reparação histórica e fazem parte de uma política de estado na educação, que busca oferecer igualdade de oportunidades a todos. No entanto, as cotas, tanto raciais quanto sociais, devem ser constantemente revisadas a fim de se melhorar sua atuação. Elas devem ser utilizadas enquanto não se atinge



um nível de qualidade na educação básica que permita a competição pelo acesso à universidade em igualdade de condições.

### 6.3.3 Entrevista com Maria de Fátima Bezerra, Deputada Federal, Vice-Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados:

As ações afirmativas surgiram da percepção de que ao Estado não bastava combater a discriminação, mas atuar no sentido da redução das desigualdades sociais de modo a operar mudanças na sociedade. O principal objetivo das ações afirmativas é dar um novo significado à noção de justiça social.

O racismo deve ser visto como fator da degradação moral do ser humano. A luta contra o racismo difere da luta pela promoção da igualdade racial. A primeira é uma luta de resistência. A segunda é a oportunidade da sociedade brasileira reparar injustiças históricas, rever prejuízos e repensar os sentidos de justiça e de democracia. É nessa perspectiva que se colocam as políticas de cotas raciais e sociais como ações afirmativas.

Como afirma Boaventura, temos direito a reivindicar a igualdade sempre que a diferença nos inferiorize e reivindicar a diferença sempre que a igualdade nos descaracterize. Sua formulação decorre do fato de que igualdade não é o contrário de diferença. Igualdade é o contrário de desigualdade. O desafio atual é como pensar uma democracia sem igualdade social e como pensar em igualdade sem a aceitação das diferenças.

A ampliação da democracia decorre de iniciativas dos atores sociais em transformar demandas e reivindicações particulares em questões coletivas. Sabemos da necessidade da adoção de políticas públicas de apoio aos negros, indígenas e pobres. Porém, mesmo com a previsão de melhoria na qualidade do ensino básico, sem as políticas de cotas esse contingente populacional levaria muito tempo para alterar a perversa curva de participação no sistema público de educação superior brasileiro.

A Constituinte de 1988 nos legou duas idéias-força: ampliação da cidadania e participação da sociedade civil. A disseminação dessas idéias sofreu o impacto de nossa história feita de desigualdade social. Com o sistema de cotas instituído por universidades públicas brasileiras os jovens negros estão tendo mais facilidade de acesso ao ensino superior. Para mim essa é uma medida justíssima que vem reparar um erro histórico de séculos que criou uma cultura de preconceito que se manifesta de forma sutil, vergonhosa, mas ainda muito arraigada em nossa sociedade.

Assim, não é obra do acaso que entre os professores de seis importantes universidades públicas brasileiras, USP, UNICAMP, UFRJ, UFMG, UFRGS e UnB, apenas 0,4% sejam negros. Dessa forma, a desigualdade e a discriminação raciais devem ser corrigidas também por políticas públicas a fim de compensar um fator histórico desfavorável a qual os negros têm sido vítimas. Os estudos também demonstram que nas universidades onde as cotas foram implementadas, o desempenho acadêmico entre cotistas e não cotistas não revela diferenças consideráveis. Isso coloca por terra o argumento de que os negros nas universidades atrapalhariam o desenvolvimento acadêmico.

Infelizmente, no Brasil, ainda temos pouquíssimos negros ricos. Se olharmos as estatísticas do IBGE percebemos que a população negra ainda está concentrada nas classes menos favorecidas. Enquanto a população rica é marcada pela presença da população branca, basta passear em shoppings e feiras livres para perceber essa marcante diferença.

Por isso, com a política de cotas estamos aumentando as oportunidades da população afro-descendente ingressar nas universidades públicas a fim de

tornar mais igual o nosso país e reparar o erro histórico cometido contra a população negra durante séculos.

Em relação às ações de políticas afirmativas, infelizmente, as cotas sociais não resolvem os problemas da população negra que necessita ser incluída nos espaços sociais de formulação de saberes e de decisões, urgentemente, e isso só vamos conquistar, em um menor espaço de tempo, se forem estabelecidas as políticas de cotas raciais para beneficiar a população historicamente preterida e discriminada, como foi e ainda é a população negra.

Todas as medidas são necessárias para atingirmos um ensino público de qualidade e gratuito, porém a fim de compensar os séculos de exploração sobre a população negra, as políticas de cotas raciais adotadas pelas universidades públicas trarão um resultado maior e em um menor tempo que as políticas públicas educacionais que têm um efeito a longo prazo. Sabemos do empenho do governo Lula e das mudanças que está provocando na educação pública, porém, a nossa realidade, exige medidas urgentes de compensação para reduzirmos a desigualdade racial existente em nossa Nação.

Portanto, a adoção de políticas de cotas raciais não invalida as ações que estão sendo, e devem ser tomadas, para a melhoria do nosso ensino público. Este é o caminho a ser percorrido na construção de uma nação que seja capaz de ampliar a democracia para as relações sociais igualitárias entre todos os brasileiros e as brasileiras.

Segundo a deputada Maria de Fátima Bezerra, as cotas raciais são uma medida do governo que busca não apenas acabar com a discriminação, mas, principalmente, provocar alterações na sociedade referentes às desigualdades sociais. Dessa forma, as cotas são políticas que visam à reparação de injustiças históricas de maneira rápida, a fim de integrar os negros dentro do sistema público de educação superior brasileiro, por meio do aumento de oportunidades de ingresso da população afro-descendente nos espaços sociais e do combate à cultura preconceituosa instalada na sociedade brasileira. A deputada defende, ainda, a busca de um ensino de qualidade público e gratuito.

#### 6.3.4 Entrevista com Antonio Luiz Mendes de Almeida, vice-reitor da Universidade Cândido Mendes:

Por diversas vezes, desde o surgimento da questão, tenho me manifestado contrário, por entender que o único critério válido para acesso à universidade é o do mérito, cumprindo acrescentar que universidade não é para quem quer e, sim, para quem pode. A universidade é para uma elite, não econômica, mas intelectual e, principalmente, sem considerar maior ou menor melanina na pele.

As cotas raciais, obviamente, contribuem para o acirramento do racismo, ainda mais porque se baseiam no conceito inexistente ou muito discutível de raça. É claro e que os negros, após a abolição, foram abandonados à própria sorte, daí ser procedente e mesmo imperativo a reparação a que fazem jus. Se guerrilheiro que mata e assalta ganha pensão, troca ideal por

dinheiro, os negros merecem que lhes seja reconhecida a situação de cidadãos plenos, com as mesmas oportunidades, mas sem privilégios e cotas, em meu entender, são privilégios inconstitucionais.

Acredito que a política de cotas é uma imensa discriminação, o que sempre acontece quando se pretende beneficiar algum setor ou grupo. Diz a Carta Magna que a “lei é igual para todos”, mas aqui ela admite exceções.

Se for para existirem cotas que elas sejam sociais, abrangendo todos que se encontrem nas mesmas dificuldades e deficiências. Por que só o negro pobre deve ser atendido? E o branco carente também não precisa da ajuda do Estado? A resposta é uma afirmativa maiúscula. Na verdade, as cotas para negros têm motivação eleitoreira tendo em vista o grande crescimento da população afro-descendente para ser politicamente correto [...].

A solução para essa questão é antiga. O grande problema é o fracasso da escola pública. Se o ensino fundamental e o médio forem de boa qualidade, e já o foram quando eram considerados modelos, acaba a necessidade de favores e a competição fica equilibrada. Não há razão para privilegiar alunos egressos da escola pública, é uma separação que não se justifica ainda mais que, infelizmente, eles são mal preparados, com professores desvotacionados e desmotivados. Se o ensino for eficaz, o aproveitamento será bom e o egresso poderá escolher entre entrar para a universidade ou fazer um curso profissionalizante de que tanto carece o país. A saída, a única, é reformular e reforçar o ensino público, seus currículos, instalações, professores, mentalidade das autoridades sazonais para as quais educação só é prioridade nos palanques.

O vice-reitor Antonio Almeida, inversamente às outras autoridades, é contrário à política de cotas raciais, que, para ele, auxilia no acirramento do racismo, é inconstitucional, acaba com o critério do mérito acadêmico para o ingresso na universidade e tem caráter eleitoreiro. Ele defende, então, que, se forem para ser criadas, que sejam as cotas sociais que beneficiem as camadas pobres da população, no entanto, não defende a criação de cotas para escolas públicas, mas sim, a reformulação da educação pública de forma a permitir uma competição equilibrada.

Como visto, as autoridades, independente de serem favoráveis ou desfavoráveis às cotas raciais defendem a reformulação da educação básica, principalmente a pública, de forma a se garantir igualdade de competição entre todos os cidadãos, independente de sua origem econômica, sua raça ou qualquer outra condição pré-existente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação brasileira precisa urgentemente de uma reformulação, especialmente em suas políticas públicas, a fim de minimizar as desigualdades sociais, econômicas e históricas sofridas por grande parte da população há muitos séculos.

A melhoria da qualidade da educação básica da rede pública é fundamental para acabar com as distorções raciais e sociais na educação brasileira. As cotas se constituem como alternativa paliativa e emergencial, enquanto a reforma da educação básica é uma medida de médio e longo prazo. Para tanto, é necessário que existam políticas governamentais universalistas urgentes. Assim, esse sistema de cotas precisa ser utilizado como medida emergencial e paliativa, devendo ser trocado, no decorrer do tempo, por medidas mais eficazes que atinjam a raiz do problema, que seria a questão da educação básica de qualidade.

Por meio da pesquisa, pode-se afirmar que é necessária uma mudança no sistema de educação básica, com uma reformulação curricular das escolas públicas, de forma que seus alunos possam ser equiparados, em conteúdo, aos alunos de escolas particulares, de forma a se criarem oportunidades de acesso por mérito acadêmico à educação superior pública.

O ingresso nesse nível tem sido muito debatido no sentido de possibilitar igualdade de condições aos candidatos ao seu acesso. Nesse sentido, algumas políticas públicas têm sido implementadas com esse objetivo, dentre as quais, a cotas para o ingresso aos cursos de graduação nas universidades públicas.

Atualmente, a UnB adota cotas raciais, que beneficiam os candidatos que comprovam ser afro-descendentes, e cotas para índios, por meio de um acordo firmado com a FUNAI.

Esse assunto é muito polêmico, deixando a comunidade acadêmica, o legislativo, o judiciário e a sociedade dividida em suas opiniões. Os que apoiam defendem que as cotas são uma medida paliativa e temporária que objetiva minimizar, em curto prazo, as injustiças sofridas pela população afro-descendente em um processo histórico, devendo, portanto, ser complementada por outras ações. Os que rejeitam afirmam que a desigualdade para igualar apenas reforça o preconceito de que o nível intelectual dos negros é menor que o dos brancos,

necessitando, assim, de cotas para o acesso às universidades públicas, além de prejudicar o mérito acadêmico. Além disso, afirmam que a diversidade da população brasileira torna inviável a “classificação” dos sujeitos pela sua cor, rejeitando o método adotado para avaliação dos candidatos. Há, ainda, aqueles que defendem a adoção de cotas para baixa renda, que incluiria tanto negros quanto brancos, afirmando ser esse tipo mais justo e confiável, e cotas para Portadores de Necessidades Especiais – PNEES nas universidades públicas, como já existem em concursos públicos.

No entanto, não se pode esquecer que para chegar à universidade é preciso passar, primeiro, pela educação básica. Dessa maneira, é imperioso que se promovam ações, a fim de melhorar a educação nacional de forma geral, adequando-se a cada contexto regional e permitindo o acesso de forma igualitária, à cultura, educação, lazer e aos meios de convivência e interação social, garantindo o direito ao pleno desenvolvimento e à educação por toda a vida.

Dessa forma, entende-se que a política de cotas raciais não é suficiente para solucionar todos os problemas que envolvem a inclusão social e a garantia do princípio da igualdade. Deve-se buscar assegurar o acesso à educação superior, especialmente àqueles que, por razões históricas, carregam o fardo da discriminação, preconceito e pobreza, de forma que possam ter a oportunidade de superar a herança escravocrata presente na história brasileira.

Cabe ressaltar que, de acordo com o questionário aplicado na Universidade de Brasília, a maior parte dos alunos pesquisados entende que os alunos que estudaram em escolas particulares possuem maior possibilidade de aprovação no vestibular para universidades públicas. Da mesma forma, a maioria entende que os alunos pobres são os que mais sofrem prejuízos em relação à seleção para essas universidades. A maior parte, ainda, afirma que a implantação de ações afirmativas seria desnecessária se houvesse maiores investimentos e melhorias na Educação Básica.

Uma pequeníssima parcela dos estudantes considera que os alunos negros sofrem prejuízos relacionados ao vestibular, de forma que se entende ser mais significativa a implementação de ações afirmativas para alunos pobres e oriundos de escolas públicas, o que tornaria as chances de entrada na universidade pública iguais para ricos e pobres, independentemente da cor da pele.

Surgiu um fato novo e interessante na pesquisa: mesmo sem haver, no questionário, questões referentes a ações afirmativas para Portadores de Necessidades Especiais – PNEs, 121 alunos fizeram um comentário referente à questão, interrogando o porquê da não existência de cotas para os estudantes Portadores de Necessidades Especiais – PPNEs, nas Universidades Públicas do Brasil, já que existe uma lei de reservas de vagas de 5 a 20% em concursos públicos para PPNEs.

De acordo com a pesquisa, se houvesse maiores investimentos e uma reestruturação da Educação Básica, não seria necessária a implantação de cotas nas universidades, pois “todos teriam o que se espera quando se é um cidadão: oportunidades iguais”. Da mesma forma: “a integração social só será conseguida com forte investimento do Estado em educação básica”.

É necessária, então, uma reformulação da educação básica, pois “uma escola de qualidade para as crianças, no início do ensino fundamental ao fim do ensino médio – permitiria abolir a necessidade de cotas. Isso exige uma revolução na educação de base”. Assim, a solução definitiva é “a igualdade de oportunidades para abolir todos os privilégios. Só ela acabaria com a disputa atual de quem tenta restringir os privilégios ou garantir acesso a eles”.

Deve-se considerar que, antes mesmo da educação universitária, a educação básica deve ser assegurada universalmente, independente de qualquer outro aspecto. Ressalta-se, então, que não basta ser negro para entrar na universidade, é preciso ter qualificação acadêmica, ou se enfrentará a questão da evasão da universidade.

As cotas fazem parte de um contexto histórico que procura amenizar as injustiças e acaba gerando discussões não somente quanto à questão racial, mas a outras questões sociais, econômicas e culturais. Dessa forma, as políticas públicas devem buscar medidas efetivas de inclusão das minorias na sociedade, juntamente com outras estratégias de complementação.

Entende-se, portanto, que não haveria a necessidade de implantação do sistema de cotas na educação superior se houvesse um adequado investimento do governo na educação básica, de forma a equiparar curricularmente as escolas públicas e particulares, criando-se oportunidades de igualdade intelectual por mérito acadêmico.

Dessa forma, as cotas sociais seriam uma melhor alternativa provisória e em curto prazo. As cotas por classes sociais implementadas por meio da reservas de vagas para estudantes que concluíram a educação média em escolas públicas, promovem mais justiça social. Isso porque a concorrência por essas vagas nas universidades públicas se dará em igualdade de condições, pois somente poderão concorrer aqueles que não têm condições financeiras de pagar uma instituição privada.

Pode-se dizer que os objetivos pretendidos foram respondidos, entendendo-se, por meio da pesquisa, que o sistema de cotas é necessário diante de uma realidade desigual e que sofre com questões étnicas historicamente.

Assim, afirma-se que o sistema de educação pública brasileira necessita de alterações profundas e urgentes, pois, somente com maiores investimentos na educação básica, podem-se ampliar as oportunidades de acesso às IFES por mérito acadêmico, em igualdade intelectual.

É necessário, dessa forma, que outras discussões sejam realizadas de forma que a sociedade possa assimilar valores não preconceituosos e mais igualitários. Além disso, depois do ingresso na universidade, o sujeito deve receber auxílio de forma a ter condições de permanecer e continuar a busca de seu ideal de vida, por meio de um sonho que poderá se tornar realidade.

Portanto, acredita-se que o objetivo desta investigação de analisar a necessidade da aplicação do sistema de cotas raciais e sociais nas universidades públicas brasileiras com um olhar na universidade de Brasília foi alcançado. De forma que as discussões suscitadas têm enriquecido debates fervorosos sobre as identidades das pessoas brasileiras em relação ao seu pertencimento ou não aos afro-descendentes, assim como a necessidade de investimentos nas políticas públicas da educação básica que prime por uma qualidade do processo educacional.

Baseado na pesquisa realizada recomenda-se algumas questões a serem investigadas em futuros trabalhos que envolvam a temática de forma a serem balizadoras de uma produção científica que contemple perspectivas de contribuir para uma sociedade mais justa e humanizada. Então, elenca-se a seguir:

1 Quantos alunos negros que entraram pela reservas de cotas permanecem na UnB em processo de formação?

2 O rendimento escolar dos alunos cotistas é igual ou melhor que os não cotistas?

3 Que implicações o sistema de cotas traz para os alunos indígenas na UnB?

4 A implantação das cotas sociais na UnB seria uma forma de equiparação social aos grupos menos privilegiados?

Espera-se, portanto, que esta investigação possa alcançar uma relevância social e acadêmica que influencie pesquisadores em aprofundar uma temática extremamente pertinente para a população brasileira com descendência negra e indígena. Da mesma forma, acredita-se que a relevância pessoal e profissional para esta pesquisadora ganha dimensões em busca de instigar outros trabalhos de visibilidade da população negra na sociedade.



## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Antonio Luiz Mendes de. *À procura do amanhã*. Rio de Janeiro: Quórum, 2006.

\_\_\_\_\_. *Educação: a espera aflita*. Rio de Janeiro: Quórum, 2008.

ALMEIDA, Wilson Mesquita de. *Estudantes desprivilegiados e fruição da universidade: elementos para repensar a inclusão no ensino superior*. USP: São Paulo. Disponível em: [www.anped.org.br/concurso/curriculos/3\\_wilson\\_almeida/wilson\\_almeida\\_monog.pdf](http://www.anped.org.br/concurso/curriculos/3_wilson_almeida/wilson_almeida_monog.pdf). Acesso em: 11 abr. 2009.

*Alunos farão vestibular apesar de cotas sociais*. 2009. DCI Online. Disponível em: [http://www.universia.com.br/html/noticia/noticia\\_clipping\\_bdaca.html](http://www.universia.com.br/html/noticia/noticia_clipping_bdaca.html). Acesso em: 06 abr. 2009.

AMORIM, Paulo Henrique. *Cotas nas universidades: pobre e negro; ou pobre? Dê sua opinião*. 2008. Disponível em: <http://www.paulohenriqueamorim.com.br/?p=2967>. Acesso em: 25 out. 2009

ÂNGELO, Mário. *E os brancos pobres?*. Folha Imagem. Disponível em: [http://www.ufpa.br/ascom/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2676&Itemid=63](http://www.ufpa.br/ascom/index.php?option=com_content&view=article&id=2676&Itemid=63). Acesso em: 06 OUT. 2009

BASTOS, Ana Paula Barbosa Leite. *Herdeiros ou sobreviventes: Mobilidade Social no Ensino Superior no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: [www.ifcs.ufrj.br/~ppgsa/mestrado/Texto\\_compelto\\_224.prn.pdf](http://www.ifcs.ufrj.br/~ppgsa/mestrado/Texto_compelto_224.prn.pdf). Acesso em: 16 abr. 2009.

BRASIL. Senado. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. *Projeto de lei n. 13: Relatório; Relator Lucio Alcantra*. 25 jun. 1997.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Programa Nacional de Direitos Humanos*. Brasília, 1996.

BITTAR, Rodrigo. *Aprovada cota para negros, índios e pobres em escolas federais*. Agência Câmara. In: BOMFIM, Elton. *Aprovada Lei de Cotas nas Universidades Públicas*. Disponível em: <http://areteeducar.blogspot.com/2008/11/vitria-msu-aprovada-lei-de-cotas-nas.html>. Acesso em: 08 abr. 2009.

BUARQUE, Cristovam. *Escola de qualidade*. Disponível em: <http://www.otempo.com.br/otempo/noticias/?IdNoticia=110121>. Acesso em: 08 abr. 2009.

CARVALHO, José Jorge de. *Inclusão étnica e racial no Brasil: a questão das cotas no ensino superior*. São Paulo: Attar Editorial, 2006.

CASTRO, Claudio de Moura. *A qualidade do ensino fundamental? O óbvio que não é óbvio*. Fórum Nacional – INAE, 2006. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/clauidiomcforum.pdf>. Acesso em: 05 out. 2009

CONTINS, M.; SANT'ANA, L. C. *O Movimento negro e a questão da ação afirmativa*. Estudos Feministas. IFCS/UFRJ-PPCIS/Uerj, v. 4, n. 1, p.209-220, 1996.

Demanda de Vagas por Curso e Sistema/Vestibular 2009. Disponível em: [http://www.cespe.unb.br/VESTIBULAR/1VEST2009/arquivos/VESTUNB\\_09\\_1\\_DEMANDA\\_PLANO\\_2.PDF](http://www.cespe.unb.br/VESTIBULAR/1VEST2009/arquivos/VESTUNB_09_1_DEMANDA_PLANO_2.PDF). Acesso: 17 dez. 2009.

Demanda de Vagas por Curso e Sistema/Vestibular 2009. Disponível em: [http://www.cespe.unb.br/VESTIBULAR/2VEST2009/arquivos/VESTUNB\\_09\\_2\\_DEMANDA.PDF](http://www.cespe.unb.br/VESTIBULAR/2VEST2009/arquivos/VESTUNB_09_2_DEMANDA.PDF). Acesso: 17 dez. 2009.

DOUGLAS, William. Carta Aberta ao Senado e ao Povo Brasileiro a Respeito das Cotas nas Universidades. Disponível Em: [http://www.palmares.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD\\_CHAVE=2162&btImprimir=SIM](http://www.palmares.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD_CHAVE=2162&btImprimir=SIM). Acesso em: 25 out. 2009

DOMINGUES, Petrônio José. *Chega de esperar. Cotas para negro já!* Revista Espaço Acadêmico, ano III, nº 27, agosto de 2003. Artigo disponível na internet: <http://www.espacoacademico.com.br/027/27cdomingues.htm>. Acesso em: 14 nov. 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes. *Reorganização dos sistemas público e privado da educação superior no Brasil*. Linhas Críticas. V. 11. N. 20. jan./jun.. 2005.

DUARTE, Evandro C. Pizza; BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da (Coord.). *Cotas raciais no ensino superior: entre o jurídico e o político*. (2008).

Entenda o Sistema de Cotas da UnB. Disponível em: [http://www.unb.br/estude\\_na\\_unb/sistema\\_de\\_cotas](http://www.unb.br/estude_na_unb/sistema_de_cotas). Acesso em: 16 out. 2009.

FEITOSA, Inácio. Sou a favor das cotas sociais, mas condicionadas à renda familiar e a qualidade do aluno. In: *Notícias, análises e opiniões*. Disponível em: <http://www.institutomauriciodenassau.com.br/blog/sou-a-favor-das-cotas-raciais-mas-condicionadas-a-renda-familiar-e-a-qualidade-do-aluno/>. Acesso em: 14 abr. 2009.

FERREIRAS, Ricardo Franklin; MATTOSS, Ricardo Mendes. *O afro-brasileiro e o debate sobre o sistema de cotas: um enfoque psicossocial*. Universidade São Marcos. Psicol. cienc. prof. v.27 n.1 Brasília mar. 2007

FOETSCH, Alcimara Aparecida. Refletindo sobre as identidades culturais, a “raça” e a etnicidade. *Revista Espaço Acadêmico*. Nº 69, Fevereiro/2007, Mensal, Ano VI.

GRISA, Gregório Durlo. Pensando o significado das cotas sociais e raciais nas universidades públicas brasileiras, 2009. Disponível em:

[http://www.palmares.gov.br/\\_temp/sites/000/2/download/artigojornadaestudos.pdf](http://www.palmares.gov.br/_temp/sites/000/2/download/artigojornadaestudos.pdf). Acesso em: 18 out. 2009.

GODINHO, T. Ação afirmativa no Partido dos Trabalhadores. *Estudos Feministas*, IFCS/UFRJ-PPCIS/Uerj, v. 4, n. 1, p. 148-157, 1996.

GOMES, Nilma Lino. *Afirmando Direitos: acesso e permanência de jovens negros na universidade*. Belo Horizonte: Autentica, 2004.

GUIMARÃES, A. S. A. A Desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, J. (org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, 1997, p.233-242.

\_\_\_\_\_. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo/ Editora 34, 1999.

HASENBALG, C. A. *Discriminações e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

IBASE. *Cotas raciais: por que sim?*. 3 ed. Rio de Janeiro: Ibase, 2008.

INGLIS, C. *Multiculturalismo: new policy responses to diversity*. Paris: UNESCO, 1996.

IZIQUE, Cláudia. Cotas, uma complicação. 2008. In: Valor Econômico. Disponível em: [http://www.andifes.org.br/index2.php?option=com\\_content&do\\_pdf=1&id=748](http://www.andifes.org.br/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=748). Acesso em: 10 abr. 2009.

MARCHA ZUMBI. *Por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial: Marcha Zumbi contra o racismo, pela cidadania e a vida*. Brasília: Cultura Gráfica e Ed. Ltda, 1996.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*, 5. ed., São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Rodrigo. Critérios indefinidos. Disponível em: [http://asclejr.blogspot.com/2008\\_12\\_01\\_archive.html](http://asclejr.blogspot.com/2008_12_01_archive.html). Acesso em: 13 set. 2009.

MAZENOTTI, Priscilla. Senado adia votação de projeto sobre cotas sociais e raciais em universidades públicas. 2009. *Agência Brasil*. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/ultnot/2009/03/11/ult105u7712.jhtm>. Acesso em: 05 abr. 2009.

MOEHLECKE, Sabrina. Propostas de ações afirmativas para o acesso da população negra ao ensino superior no Brasil: experiências e debates. In: PROGRAMA A COR DA BAHIA. *A Educação e os afro-brasileiros*. Salvador: UFBA; Ford Foundation; Novos Toques, 2000, p.167-181.

\_\_\_\_\_. *Ação afirmativa: história e debates no Brasil*. Cad. Pesqui. n.117 São Paulo nov. 2002. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010015742002000300011&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010015742002000300011&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 29 out. 2009.

MORAIS, Wanilsen César de Castro; PAIVA, Cláudia Silva Araújo. *Uma reflexão sobre a questão das cotas raciais na universidade pública brasileira*. Disponível: <http://www.uftm.edu.br/posgraduacao/des/publicacoes/AVIposgraduacao090601194808.pdf>. Acesso em: 06 out. 2009

O que é o PAS. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/pas/oquepas/oquepas/oquepas.htm>. Acesso: 18 out. 2009.

OLIVEIRA, Ilzver de Matos. Discurso, ideologia e relações de poder. A produção acadêmica sobre as ações afirmativas e a sua contribuição na promoção dos direitos humanos da população afro-descendente no Brasil. In: *Jura Gentium - Revista de filosofia de direito internacional e de política global*. Disponível em: [www.juragentium.unifi.it/pt/forum/race/matos.htm](http://www.juragentium.unifi.it/pt/forum/race/matos.htm). Acesso em: 12 abr. 2009.

Opções de Cursos de Graduação para o Processo Seletivo FUNAI/UnB. Disponível em: [http://www.cespe.unb.br/VESTIBULAR/CONVENIOFUNAI%5FUNB2010/arquivos/COMUNICADO\\_DE\\_ABERTURA\\_2010\\_ALTERADO.PDF](http://www.cespe.unb.br/VESTIBULAR/CONVENIOFUNAI%5FUNB2010/arquivos/COMUNICADO_DE_ABERTURA_2010_ALTERADO.PDF). Acesso em: 17 dez. 2009.

PEREIRA, Camila. *O verdadeiro problema da educação brasileira é o ensino básico*. Disponível: [http://www.ufpa.br/ascom/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2676&Itemid=63](http://www.ufpa.br/ascom/index.php?option=com_content&view=article&id=2676&Itemid=63). Acesso em: 06 out. 2009

Programa de Avaliação Seriada. Disponível em: <http://www.unb.br/admissao/pas/index.php>. Acesso em: 18 out. 2009.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. *Universidade e Desigualdade – Brancos e negros no ensino superior*. Brasília: Liber Livro, 2004.

\_\_\_\_\_. *Ensino Superior no Brasil e Ações Afirmativas para Negros* Universidade e Sociedade (29) março de 2003, p. 57- 60.

RABELO. Camila. *Comunidade da UnB quer adiar adesão do novo Enem*. Da Secretaria de Comunicação da UnB, 2009. Disponível em: [http://mail.google.com/mail/?ui=1&view=att&th=123380875013340e&attid=0.1&disp=inline&realattid=f\\_fyljg2zd0&zw](http://mail.google.com/mail/?ui=1&view=att&th=123380875013340e&attid=0.1&disp=inline&realattid=f_fyljg2zd0&zw). Acesso em: 18 out. 2009a.

\_\_\_\_\_. *UnB adotará Enem a partir de 2011, 2009* Disponível em: <http://www.unb.br/noticias/unbagencia/unbagencia.php?id=1661>. Acesso em: 18 out. 2009b.

Revista VEJA. Edição 2011 de 6 de junho de 2007.

RIESMAN, David. 1950, *apud* CEIA, Carlos. Disponível em: <http://www2.fcsh.unl.pt/edtl/verbetes/E/etnicidade.htm>. Acesso em: 25 set. 2009.

ROLAND, Edna. *Cotas sociais para a igualdade*. 2006. Disponível em [http://www.lpp-uerj.net/olped/AcoesAfirmativas/exibir\\_opiniao.asp?Códnoticias=17649](http://www.lpp-uerj.net/olped/AcoesAfirmativas/exibir_opiniao.asp?Códnoticias=17649). Acesso em: 02 abr. 2009.

SAHLINS, Marshall. *O pessimismo sentimental e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um objeto em via de extinção*. (Parte I). *Mana*. 1997.

SANTOS, Edson. *A implantação das cotas raciais nas universidades é a forma de diminuir a desigualdade social? Reparação necessária*. 1997. Disponível em: <http://www.otempo.com.br/otempo/noticias/?IdNoticia=110121>. Acesso em: 02 abr. 2009.

SANTOS, H. *et al. Políticas públicas para a população negra no Brasil*. [Relatório ONU]. ONU, 1999.

SILVA, N.V. *O preço da cor: diferenciais raciais na distribuição de renda no Brasil*. Pesquisa e Planejamento Econômico, vol.10 (1): 21-44, 1980.

Sobre a instituição. Disponível em: <http://www.unb.br/sobre>. Acesso em: 16 out. 2009.

SOUSA, Romilson da Silva. *Acesso de estudantes negros à educação superior: ações afirmativas e superseleção*. Disponível em: <http://www.frb.br/ciente/DIR/DIR.MESTRANDO%20DA%20UNEB.SOUSA.F2%20%20.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2009.

VAZ, Erica. VOLKER, Tatianny. *A diferença entre as cotas sociais e raciais*. 2007. Disponível em: <http://universoufes.wordpress.com/2007/10/17/a-diferenca-entre-as-cotas-sociais-e-raciais-2/>. Acesso em: 8 abr. 2009.

Vestibular. Disponível em: <http://www.unb.br/estudenaunb/formasdeadmissao/vestibular>. Acesso em: 16 out. 2009

ZAKABI, Rosana; CAMARGO, Leoleli. Tudo sobre cotas raciais. *Revista Veja*. Edição 2011. 6 de junho de 2007.

**ANEXOS**

## ANEXO A – QUESTIONÁRIO

Esta pesquisa faz parte de um Trabalho de Conclusão do Curso de mestrado em Ciências da Educação realizado na Universidad Americana – Assunção Paraguai – e convênio com a Universidade Estadual do Ceará e tem como objetivo identificar a opinião dos estudantes da Universidade de Brasília quanto às ações afirmativas de cotas sociais e raciais nas universidades públicas. As informações obtidas neste questionário serão utilizadas apenas como instrumento de pesquisa descritiva a fim de buscar soluções e melhorias.

- 1) Idade:
 

<input type="checkbox"/> Menos de 18 anos	<input type="checkbox"/> De 18 a 21 anos
<input type="checkbox"/> De 22 a 25 anos	<input type="checkbox"/> Mais de 25 anos
- 2) Curso: \_\_\_\_\_
- 3) Sexo:
 

<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
------------------------------------	-----------------------------------
- 4) Classificação Racial, segundo os padrões do IBGE:
 

<input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Negro	<input type="checkbox"/> Amarelo	<input type="checkbox"/> Indígena
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------
- 5) Durante o Ensino Médio você cursou em instituição:
 

<input type="checkbox"/> Particular	<input type="checkbox"/> Pública
<input type="checkbox"/> Maior período em instituição particular	
<input type="checkbox"/> Maior período em instituição pública	
<input type="checkbox"/> Intervalos iguais em instituição particular e pública	
- 6) Quanto à igualdade de oportunidades, você acredita que qual destes candidatos possuem maior possibilidade de passar numa boa universidade?
 

<input type="checkbox"/> Alunos de escolas particulares	<input type="checkbox"/> Alunos de escolas publicas
---	---
- 7) Quais candidatos são mais prejudicados em tal seleção?
 

<input type="checkbox"/> Pobres	<input type="checkbox"/> Negros
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Outros: _____
- 8) Você acredita que a implantação de ações afirmativas pode reduzir tais disparidades, proporcionando melhores condições de concorrência entre os candidatos?
 

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------
- 9) Qual ação afirmativa você considera mais adequado para aplicação nas Universidades Públicas?
 

<input type="checkbox"/> Cotas Sociais	<input type="checkbox"/> Cotas Raciais
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Outros: _____
- 10) Com a idéia de direitos iguais para todos, você acredita que se o governo mudar a estrutura das escolas públicas, proporcionando maiores investimentos ao ensino básico e médio, seria necessária a inclusão de cotas para acesso as universidades públicas?
 

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

## ANEXO B – ENTREVISTA COM PROFESSORES

Esta pesquisa faz parte de um Trabalho de Conclusão do Curso de mestrado em Ciências da Educação e tem como objetivo identificar a opinião de professores (as) da Universidade de Brasília - UnB quanto às ações afirmativas de cotas sociais e raciais nas universidades públicas. As informações obtidas nesta entrevista serão utilizadas apenas como instrumento de pesquisa descritiva a fim de buscar soluções e melhorias.

### Roteiro de Entrevista

Nome: \_\_\_\_\_

Professor ( a)/Área: \_\_\_\_\_

1 - O que o (a) senhor(a) pensa das políticas de cotas raciais e sociais nas universidades públicas?

---

---

2 - O(A) senhor(a) acha que as cotas raciais nas universidades públicas, aumentam ou diminuem o racismo, ou são uma reparação histórica?

---

---

3 - Qual sua opinião a respeito de cotas para negros, onde o negro pobre, oriundo de escola pública, concorre com o negro rico? Para o(a) senhor(a) isso não é uma discriminação ao negro pobre?

---

---

4 – Qual a sua opinião sobre o fato de que o candidato negro oriundo de escola pública, se não for aprovado no sistema de cotas, poderá concorrer no sistema universal, enfrentando a concorrência de todos os outros segmentos (negros ricos, brancos ricos e pobres e outras minorias)?

---

---

5 – Contemplando a idéia de direitos iguais para todos, o (a) senhor(a) acredita que se o governo mudar a estrutura das escolas públicas, proporcionando maiores investimentos ao ensino básico e médio, seria necessário a inclusão de cotas para acesso as universidades públicas?

---

---

6) Na sua opinião, as cotas sociais são mais eficazes e eficientes do que as cotas para negros, no que tange ao desenvolvimento social e igualdade de oportunidades para aqueles que realmente necessitam de tais ações afirmativas?

---

---



## ANEXO C – ENTREVISTA COM AUTORIDADES

Esta pesquisa faz parte de um Trabalho de Conclusão do Curso de mestrado em Ciências da Educação e tem como objetivo identificar a opinião de autoridades públicas quanto às ações afirmativas de cotas sociais e raciais nas universidades públicas - Área de pesquisa Universidade de Brasília-UnB. As informações obtidas neste questionário serão utilizadas apenas como instrumento de pesquisa descritiva.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

1 O que o senhor pensa das políticas de cotas raciais e sociais nas universidades públicas?

---

---

2 O senhor acredita que as cotas raciais nas universidades públicas, aumentam ou diminuem o racismo, ou é uma reparação histórica?

---

---

3 Qual sua opinião a respeito de cotas para negros, onde o negro pobre concorre com o negro rico, com o branco rico e com o branco pobre. Para o senhor isso é uma discriminação ao negro pobre?

---

---

4 Em sua opinião, as cotas sociais são mais eficazes e eficientes do que as cotas para negros em relação ao desenvolvimento social e igualdade de oportunidades para aqueles que realmente necessitam de tais ações afirmativas?

---

---

5 Com a idéia de direitos iguais para todos, o senhor acredita que se o governo mudar a estrutura das escolas públicas, proporcionando maiores investimentos à educação básica, seria necessário a inclusão de cotas para acesso às universidades públicas?

---

---

Obrigada pela colaboração!

## ANEXO D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS ALUNOS



**Universidade de Brasília - UnB**  
**Comitê de Ética em Pesquisa**  
**Instituto de Ciências Humanas**

Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa “**Cotas Raciais e Sociais nas Universidades Públicas**”. Que faz parte do trabalho de conclusão da dissertação no curso de mestrado em Ciências da Educação na Universidade Americana em Assunção- Paraguai.

A sua participação não é obrigatória, sendo que você terá a liberdade para desistir a qualquer momento e vale dizer que tal pesquisa é de cunho meramente científico e as informações obtidas nesta entrevista, serão utilizadas apenas como instrumento de pesquisa descritiva, não tendo quaisquer repercussões pessoais em relação ao tema. Na dissertação os dados comparecerão de forma anônima na análise estatística.

A pesquisa tem como objetivo analisar a necessidade da aplicação do sistema de cotas nas Instituições Federais do Ensino Superior – IFES. Igualmente, pretende-se averiguar as vantagens e desvantagens do sistema de cotas raciais e sociais no acesso as Universidades Públicas, conforme o Projeto Lei 73/99 de 23/01/99, como também avaliar qual será o modelo mais adequado de acesso às IFES.

Sua participação consistirá em responder um questionário em que será preservado o anonimato, não sendo publicado dados de identificação. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço eletrônico da pesquisadora principal e poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Pesquisadora:

MARIA NADJE MOURA CARVALHO COSTA

Telefone: (61)3536-1758 / 9987-1921 E-mail: mmmnadj@gmail.com

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

Assinatura de Autorização

## ANEXO E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS PROFESSORES



Universidade de Brasília - UnB  
Comitê de Ética em Pesquisa  
Instituto de Ciências Humanas

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa “**Cotas Raciais e Sociais nas Universidades Públicas**”. Que faz parte do trabalho de conclusão da dissertação no curso de mestrado em Ciências da Educação na Universidade Americana em Assunção- Paraguai.

Sua participação não é obrigatória, você terá a liberdade para desistir a qualquer momento e Vale dizer que tal pesquisa é de cunho meramente científico será utilizada apenas como instrumento de pesquisa descritiva e não terá quaisquer repercussões pessoais em relação ao tema. A entrevista é personalizada e será citada na dissertação.

A pesquisa tem como objetivo, analisar a necessidade da aplicação do sistema de cotas nas Instituições Federais do Ensino Superior – IFES. Igualmente pretende-se averiguar as vantagens e desvantagens do sistema de cotas raciais e sociais no acesso as Universidades Públicas, conforme o Projeto Lei 73/99 de 23 /01/99 como também, avaliar qual será o modelo mais adequado de acesso as IFES.

Sua participação consistirá em responder uma entrevista escrita personalizada. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço eletrônico da pesquisadora principal e poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Pesquisadora:

MARIA NADJE MOURA CARVALHO COSTA

Telefone: (61)3536-1758 / 9987-1921 EMAIL- mmmnadje@gmail.com

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

---

Assinatura de Autorização

## ANEXO F – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DAS AUTORIDADES



**Universidade de Brasília - UnB**  
**Comitê de Ética em Pesquisa**  
**Instituto de Ciências Humanas**

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa “**Cotas Raciais e Sociais nas Universidades Públicas**”. Que faz parte do trabalho de conclusão da dissertação no curso de mestrado em Ciências da Educação na Universidade Americana em Assunção- Paraguai. Não é obrigatória a sua participação. Você terá a liberdade para desistir a qualquer momento e Vale dizer que tal pesquisa é de cunho meramente científico será utilizada apenas como instrumento de pesquisa descritiva e não terá quaisquer repercussões pessoais em relação ao tema. A entrevista é personalizada e será citada na dissertação.

O objetivo da pesquisa é analisar a necessidade da aplicação do sistema de cotas nas Instituições Federais do Ensino Superior - IFES. Igualmente pretende averiguar as vantagens e desvantagens dos sistemas de cotas raciais e sociais no acesso as Universidades Públicas, conforme o Projeto Lei 73/99de 23 /01/99 como também, avaliar qual será o modelo mais adequado de acesso as IFES.

Sua participação consistirá em responder uma entrevista escrita personalizada. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço eletrônico da pesquisadora e poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Pesquisadora:

MARIA NADJE MOURA CARVALHO COSTA

Telefone: (61)3536-1758 / 9987-1921 EMAIL- mmmnadje@gmail.com

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

---

Assinatura de Autorização

## **ANEXO G – CARTA DE SOLICITAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA**

A acadêmica, Maria Nadjé Moura Carvalho Costa, por meio deste termo solicita ao Comitê de Ética/ CEP-IH/ UNB análise do projeto e autorização para aplicação de questionário junto a 600 alunos de áreas diversas da UNB e entrevista com 10 professores, com o objetivo de obter dados relevantes para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de mestrado em Ciências da Educação realizado na Universidade Americana – Assunção Paraguai – e convênio com a Universidade Estadual do Ceará.

Pesquisadora:

MARIA NADJE MOURA CARVALHO COSTA

Telefone: (61)3536-1758 / 9987-1921

E-mail: mmmnadje@gmail.com

Brasília-DF, \_\_\_\_ de setembro de 2009

---

Assinatura de Autorização

## ANEXO H – CARTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO NO COMITÊ DE ÉTICA



Comitê de Ética em Pesquisa  
Instituto de Ciências Humanas  
Universidade de Brasília

Universidade de Brasília  
Instituto de Ciências Humanas  
Campus Universitário Darcy Ribeiro

### ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto: Cotas raciais e sociais nas universidades federais Pesquisador Responsável: Maria Nadjé Moura Carvalho Costa Com base nas Resoluções 196/96, do CNS/MS, que regulamenta a ética da pesquisa em seres humanos, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, após análise dos aspectos éticos, resolveu APROVAR o projeto intitulado “Cotas raciais e sociais nas universidades federais”.

O pesquisador responsável fica notificado da obrigatoriedade da apresentação de um relatório semestral e relatório final sucinto e objetivo sobre o desenvolvimento do Projeto, no prazo de 1 (um) ano a contar da presente data (item VII.13 da Resolução CNS 196/96).

Brasília, 9 de novembro de 2009.

Prof. Dra. Debora Diniz  
Coordenadora do CEP/IH

**ANEXO I – CARTA DE ACEITAÇÃO DO LOCAL DA PESQUISA**

**Universidade de Brasília**  
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

MEMO N. 520/2009/DPP

Brasília, 08 de outubro de 2009

À: Presidente da Comissão de Ética do IH

Assunto: Apresenta a servidora Maria Nadje M. Costa para realizar pesquisa de campo

Senhora Presidente,

Apresento a servidora Maria Nadje M. Costa, aluna do 5º Semestre do Curso de Mestrado em Ciências da Educação na Universidade Americana em Assunção – Paraguai – PY, para realizar pesquisa de campo no campus da UnB, como parte da Dissertação Cotas Raciais e Sociais nas Universidades Públicas, em desenvolvimento.

Atenciosamente,

  
Profª Denise Bomtempo Birche de Carvalho  
Decana de Pesquisa e Pós-Graduação